



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **205/2021**



EMENTA:...	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE ÁREA E POSTERIOR DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2021.

Tangará da Serra, 20 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

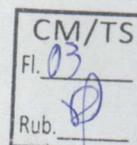
Câmara Mun. Tangará da Serra
RECEBI EM
16/09/21 às 16:49 hrs
ASS.

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE ÁREA E POSTERIOR DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura visa possibilitar a aquisição de Área da matrícula nº 39.527, para posterior doação ao Governo do Estado, com objetivo de construção do Hospital Regional, amparada no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **já aprovado na lei 5.548/2021.**



Página

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

A referida área foi objeto de licitação na modalidade concorrência n.º 006/2021, sendo que sagrou-se vencedora a empresa abaixo identificada.

Para que se entenda a cronologia dos fatos, inicialmente foi feita uma licitação, que gera uma expectativa de direito a aquisição, ato subsequente está sendo requerida a autorização legislativa para aquisição e doação da área ao Estado, visando simplesmente cumprir as disposições legais do artigo 12, da Lei Orgânica Municipal, pois após definida a área em procedimento licitatório o projeto de lei individualiza a área, para fins de remessa ao Cartório de Notas e Registro de Imóveis.

Após o certame licitatório ter definido o vencedor da expectativa de direito a aquisição, mister que essa Casa de Leis aprove a aquisição e ulterior doação do bem dominial ao Estado, para fins de construção do Hospital Regional.

Ainda é oportuno realçar que o interesse público está evidenciado no fato do Hospital Regional vir suprir uma necessidade de atendimento da média e alta complexidade da saúde, que acaba onerando demasiadamente o Município de uma competência estatal, que foge de sua alçada, mas que ainda é objeto de demanda judicial para compelir o Município a assumir essa responsabilidade.

Ademais, cumpre ressaltar que o Município encontra-se em pleno crescimento havendo a necessidade de prever possibilidade de expansão estrutural e predial de modo a corresponder com estudo de estimativa de crescimento populacional, já realizado até 2050.

Em 2010 o IBGE apontava uma população de **83.431** habitantes e em 2020 segundo projeções, estamos com aproximadamente **105.711** habitantes, isto nos leva a um **crescimento nos últimos 20 anos de 46.871** habitantes que correspondem com cerca de **79,66%** de crescimento, ou seja, percebemos que a taxa de crescimento se mantém muito semelhante, com cerca de **39,83% a cada 10 anos**.

Sendo assim, se mantivermos esta taxa de crescimento, que parece não mudar em décadas, e a projetarmos para os próximos 10 anos, estaremos com aproximadamente **147.815** habitantes em 2030 e para os próximos 20 anos em 2040 teremos aproximadamente **206.690** habitantes e em 30 anos em 2050, provavelmente com **289.015** habitantes.

Diante do crescimento populacional demonstrado acima, futuramente há a necessidade de duplicação do anel viário, bem como de uma área de amortecimento que seria a via secundária ao anel viário demonstrado no mapa em anexo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

além disse por questão de mobilidade urbana, será necessário criar outros acessos além do existente no entorno da área projetada do hospital.

A área ainda passou por avaliação, conforme documentos acostados, portanto, os requisitos legais foram observados.

Portanto, a relevância e urgência escora-se na corrida contra o tempo, para que a obra seja licitada tempestivamente pelo Estado, pois ainda levou-se em consideração o recesso legal parlamentar.

Com relação ao estudo de impacto e dotação orçamentária, cumpre realçar que essa Casa de Leis aprovou alteração orçamentária na lei 5.548/2021, cujos artigos que tratam da parte orçamentária não são objeto de revogação, logo emerge a conclusão que essa Casa de Leis já aprovou a parte orçamentária que se encontra congruente com o objeto do certame.

Ademais, a sobra orçamentária em nada influi, uma vez que a peça orçamentária é programática sendo alvo de remanejamento, portanto, não se vislumbra nenhuma macula, mas pelo contrário em respeito ao Princípio da legalidade existe prévia autorização legislativa orçamentária.

Ainda é imperioso realçar que ocorra a revogação parcial de artigos da lei n.º 5.548/2021, em virtude do acordo judicial entabulado na audiência pré-processual entre essa municipalidade e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável ao projeto de lei em apreço, pertinente a CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ou alternativamente que se inclua em pauta de sessão extraordinária do dia 17/12/2021.

Respeitosamente,


Assinado digitalmente por:
VANDER ALBERTO MASSON
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

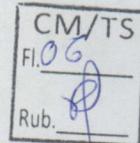
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE ÁREA E POSTERIOR DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de imóvel urbano objeto de licitação na modalidade concorrência sob o n. 006/2021, denominado Área 02, com superfície de 91.737,46 m² desmembrada através da Lei Ordinária nº 5.533/21, parte da Gleba Esmeraldo, localizado às margens do Anel Viário André Antônio Maggi, devidamente matriculada sob nº 39.527 deste Rgi, do município de Tangará da Serra-MT, de propriedade da **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.982.654/0001-54, representada pelo senhor **NEI LUIZ LORENZETTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 356.756.919-87 e RG nº 6008021153, SSP/RS; **FERNANDO LORENZETTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 014.994.221-48 e RG nº 1819952-6, SSP/MT; **PRISCILA LORENZETTI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 005.888.181-60 e RG nº 15239560, SSP/MT; e **ANDRESSA LORENZETTI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 014.994.261-35 e RG nº 18199496, SSP/MT, todos residentes e domiciliados na Rua Antônio José da Silva, nº 714-W, centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso; objeto de desmembramento, conforme descrição a seguir: ao Norte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01A, de coordenadas N 8.380.354,664m e E 445.233,480m; situado em comum com terras de Adão Jacobowski; deste segue confrontando com terras de Adão Jacobowski, com o seguinte azimute e distância: 142°51'02" e 415,58 m até o vértice M-018, de coordenadas N 8.380.023,420m e E 445.484,447m; situada em comum com terras de Adão Jacobowski e em comum com terras da Área 03; deste, segue confrontando com terras da Área 03, objeto da matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: 261°07'14" e 299,85 m até o vértice M-01D, de coordenadas N 8.379.977,136m e E 445.188.191 m; situado em comum com terras da Área 03 e em comum com terras da Área 01 – Remanescente deste, segue confrontando com terras da Área 01 – Remanescente, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°43'16" e 273,64 m até o vértice M-01-E, de coordenadas N 8.380.191,945 m e E 445.018,673 m; 52°51'20" e 269,48 m até o vértice M-01A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Da Área 02, será descontado o percentual de 5% na forma de antecipação de área institucional, calculada sobre a metragem da Área 01 que corresponde a 11.900,21m², restando ao Município uma área de 79.837,25m² a ser adquirida na forma de



Página

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

compra e venda, pelo valor licitado de R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) por m², ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 5.986.995,37 (cinco milhões novecentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

§ Único: A forma de pagamento será efetivado em parcela única 30 (trinta) dias após a lavratura e registro da escritura pública.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da respectiva Área 02 com matrícula nº 39.527 deste Rgi, ao Governo do Estado de Mato Grosso para fins da construção do Hospital Regional no município de Tangará da Serra.

§ Único: Caso não sejam cumpridos os requisitos a seguir: procedimento licitatório homologado correspondente, emissão de Ordem de Serviço e início da realização das obras, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de doação, fica o Município autorizado a proceder a reversão do imóvel ao patrimônio público do município, mediante comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Fica revogado expressamente e exclusivamente os artigos 1º e 2º, da Lei 5.548/2021 de 22 de setembro de 2.021.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta lei visa aquisição de área para posterior doação ao Governo do Estado para a construção de Hospital Regional.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
VANDER ALBERTO MASSON
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

CM/TS
Fl. 07
Rub. 01

ATA CONJUNTA- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DE INTERESSE PÚBLICO

EVENTO:	1ª Reunião da Comissão de Avaliação de Imóveis- Lei 4.028/2013
	1ª Reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público- Decreto 18/2010
DATA:	20/09/2021 – 08:30
LOCAL:	Sala de Reunião do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres, com participação presencial e por meio de videoconferência (Google Meet)

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, as oito horas e trinta minutos, presentes os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, **Marcos Scolari, Arielzo da Guia e Cruz, Anízio Onofre de Souza, José Aparecido Beltrame, Vinicius Delarcos de Oliveira, Eliseu Cunha Gonçalves e Heitor Pereira**, bem como os membros **Adão Leite Filho e Ângela Nascimento** por videoconferência (Google Meet), presentes também os membros **Magno César e Silvio Sommavila** pertencentes a Comissão de Interesse Público e ainda **Vander Alberto Masson**, Prefeito, para participação da primeira reunião ordinária da Comissão de Avaliação de Imóveis e da Comissão de avaliação de Interesse Público, para deliberar sobre a avaliação e aquisição de um imóvel de 91.737,46 m² inscrito sobre a matrícula nº 22.460, localizado no Anel Viário André Maggi, cujo objetivo da aquisição é a implantação do Hospital Regional. O prefeito inicia cumprimentando todos os membros e discorre sobre a importância da deliberação das comissões, passa a palavra ao secretário de planejamento Adão Leite Filho que inicia sua fala descrevendo a necessidade de otimização de tempo, portanto necessária a convocação das duas comissões para deliberarem juntas. A seguir informa que as comissões foram criadas em observância a Lei nº 4.028/2013 e os decretos nº 314, 315 e 317 de 2021, sendo os membros nomeados através da portaria nº 1079/2021. Na sequência passa a palavra ao Prefeito, que inicia informando sobre todas as áreas que foram estudadas para a implantação do Hospital, áreas de titularidade do município e áreas para aquisição, entretanto todas as cinco áreas que foram propostas antes da área definida, possuíam algum fator impeditivo, decorrente de localização, preço elevado ou necessidade de implantação de infraestrutura. A seguir informa que as áreas pré selecionadas foram apresentadas aos vereadores em diversas oportunidades, sendo também objeto de estudo preliminar por técnico em topografia do município. Na sequência, solicita que conste em ata que o vereador Ademir Anibale, questionou o porque do município adquirir uma área e não disponibilizar área de seu patrimônio, acreditando que devido a esses questionamentos, houve uma denúncia no Ministério Público, com a finalidade de averiguar o motivo pelo qual o município não disponibiliza área própria para a implantação do hospital. Informa ainda que foi justificado ao Ministério Público que área pretendida possui acesso a Av. Brasil, que dá acesso ao centro da cidade, sendo que há projeção nova avenida interligando o a Av. Brasil ao Anel Viário, bem como será construída uma via marginal ao Anel Viário, possibilitando maior mobilidade. Aduz ainda que área encontra-se muito próxima aos bairros Vila Esmeralda, Jardim Monte Líbano e San Diego, que possuem linha de transporte

1 Ata da reunião ordinária do Concidade – Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra/MT, realizada no dia 09/07/2021 às 15h30 por videoconferência (Google Zoom).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



coletivo. Na sequência informa que a área que o município dispõe fica muito distante do centro, e não possui toda infraestrutura necessária para a implantação do hospital. Oportunamente a Secretária de Fazenda, Ângela Nascimento informa que área pertencente ao município encontra-se fora do perímetro urbano, sendo inviável a implantação do hospital nesse local, que não possui infraestrutura alguma, projetando o Mapa de localização das áreas para todos os presentes. O Prefeito segue discorrendo que área pretendida para aquisição, será urbanizada num futuro próximo, pois já possui projetos de loteamentos e condomínios nas imediações. Aproveita a oportunidade para informar que área do município fora do perímetro urbano, está em estudo para implantação de estacionamento de caminhões em parceria com a associação de caminhoneiros, com intuito de evitar a entrada dos grandes veículos no centro da cidade. O prefeito segue informando que área de 91.737,46 m², terá 5% (cinco por cento) dela doada a título de área institucional, do loteamento ao lado que será implantado pelo proprietário da área, ou seja, do total da área o município pagará apenas 95% (noventa e cinco). O Secretário Silvio Sommavila discorre sobre a importância da análise para aquisição de área pelo município, sendo necessário que atenda todos os ritos legais para evitar questionamentos e sanções decorrentes de atos ilegais praticados pela gestão. Na sequência o Secretário de Meio Ambiente Magno César afirma que não haveria área melhor a ser escolhida, informando que a proximidade da mesma e facilidade de mobilidade atenderá aqueles com menores condições financeiras, não elevando os custos que os pacientes e acompanhantes teriam caso a área fosse distante do centro. A diante o Prefeito frisa que esqueceu de mencionar o mais importante, é a que área pretendida possui declive natural para a interligação da rede de esgoto sanitário a estação elevatória que será construída no loteamento adjacente. A Secretária de Fazenda, Ângela Nascimento lembra, que é importante responder aos questionamentos do MP, que área do município próximo ao Posto Locatelli, demandaria um deslocamento grande dos acompanhantes dos pacientes, deixando-os isolados da cidade, sendo a rede de esgoto importante fator a se considerar, já que na área do município será muito oneroso realizar a interligação devido a sua distância do perímetro urbano, solicita que essa informação conste em ata, pois é a justificativa fundamental do processo de escolha da área em análise. O Prefeito reitera a proximidade da área ao Bairro Vila Esmeralda, a sua facilidade de locomoção, devido a existência de transporte coletivo, bem como aos projetos de urbanização em andamento nas áreas que confrontam a área pretendida. O membro Heitor, ressalta que a altimetria do terreno é favorável a toda implantação de infraestrutura da rede de esgoto. A seguir o servidor Vinícius Delarcos procede a leitura do decreto que dispõe sobre o regimento interno da Comissão de Avaliação e solicita que todos analisem os três laudos de avaliação apresentados, levando em consideração o valor de mercado praticado no mercado, bem como se os laudos possuem anotação de responsabilidade técnica, bem como se os avaliadores possuem inscrição nos órgãos de classe. A diante todos os membros analisam os laudos apresentados se estão em conformidade com os dispositivos legais. O Prefeito informa que negociou a área em R\$ 75,00 m² (setenta e cinco reais por metro quadrado). Sendo que as avaliações apresentadas: Casa Nova Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

(contratado pelo município) é de R\$ 97,00 m², Prefeitura (elaborado pelo Eng. Alex Campos) é de R\$ 75,00 m², e laudo apresentado pelo proprietário da área é de R\$ 91,68 m², com estimativa média de valor total da área em R\$ 8.063.248,76 (oito milhões sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). A avaliação pelo preço negociado em 75,00 m² resulta em um total de R\$ 6.880.309,50 (seis milhões oitocentos e oitenta mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). O Prefeito ressalta que em outra área estudada o proprietário solicitou o pagamento da área marginal a rodovia e que o valor seria de R\$ 100,00 m². Sendo que nessa área negociada, o proprietário doará ao município a área que margeia a rodovia, bem como 5% dela como área institucional. A seguir o Presidente da Comissão de Avaliação de imóveis coloca em deliberação os laudos e os documentos apresentados, perguntando aos membros se todos estão de acordo, todos se manifestam favoráveis, sendo portanto aprovados por unanimidade. Na sequência, o servidor Vinícius e membro das comissões de avaliação e de interesse público faz a leitura do decreto nº 18/2010 que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para avaliação de interesse público na aquisição de imóveis pelo município. Por fim pede a todos que se manifestem com fulcro em todos os documentos e justificativas apresentada se são favoráveis e se vislumbram o interesse público na aquisição da referida área. Todos se manifestam favoráveis, portanto sendo a aquisição aprovada por unanimidade pela Comissão de Interesse Público. Antes de encerrar a reunião o Secretário Arielzo da Guia e Cruz questiona sobre a proposta do valor de R\$ 75,00 m² se esta confirmada. Sendo respondido pelo membro Vinícius Delarcos que há um protocolo de intenção de venda assinado pelos proprietários da área e pelo prefeito, acordando sobre o valor e os termos legais necessários para o processo de aquisição. O Prefeito finaliza agradecendo a presença e a contribuição de todos. Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Vinícius Delarcos, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura dos participantes.

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
ADAO LEITE FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



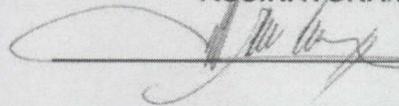
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

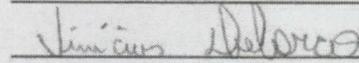
CM/TS
Fl. 18
Rub. 1

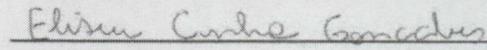
Membros da Comissão

ASSINATURA/DATA

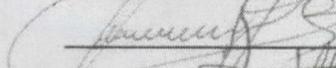
- 01 - Secretário Municipal de Administração
- 02- Membro da Sec. de Administração
- 03 - Secretário Municipal de Coord. Planejamento
- 04- Membro da Secretaria de Coord. e Planejamento
- 05- Membro da Secretaria de Coord. e Planejamento
- 06- Secretária Municipal de Fazenda
- 07- Membro da Sec. de Fazenda
- 08 - Secretaria Municipal de Indústria, Com. Serv.
- 09- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 10- Coord. de Controle Interno

 20/09/21





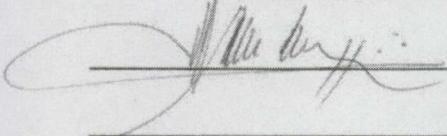
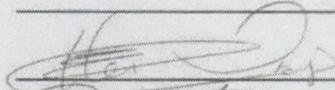
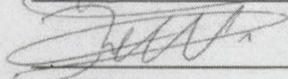
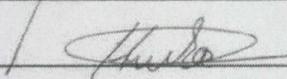
 20/09/21

 20/09/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Membros da Comissão	ASSINATURA/DATA
01 - Secretário Municipal de Administração	 20/09/21
03 - Secretário Municipal de Coord. Planejamento	_____
04- Membro da Secretaria de Coord. e Planejamento	Eliane Carla Gonçalves
05- Membro da Secretaria de Coord. e Planejamento	Viviane Delorco
06- Secretária Municipal de Fazenda	_____
07- Membro da Sec. de Fazenda	 20/09/21
08- Membro da Sec. de Fazenda	
09- Secretário Municipal de Infraestrutura	pro - 20/09/21
10- Membro da Sec. de Infraestrutura	 20/09/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



EVENTO:	Reunião do CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade
DATA:	20/09/2021 – 15h30m
LOCAL:	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SEPLAN, com participação por meio de videoconferência (Google Zoom)

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, as quinze horas e trinta minutos, os Conselheiros Juliano Campos, Vandréia Pironett, Adão Leite Filho, Eduardo Sommer Dutra, Angela Xavier Belizário, Selton Vieira, Wilker Christi Correa, Eduardo Sanches, Wanessa Franchini, Heliton Oliveira, Luciano Narezzi, Edna Campos membros do Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra se reuniram por videoconferência (Google Zoom), em primeira chamada, conforme imagem da tela que segue anexo a esta ata, para participação da primeira sessão extraordinária do mês de setembro para acompanhar a seguinte pauta, 1) Aquisição da área de matrícula nº 22.460, localizada no Anel Viário André Maggi, com a finalidade de implantação do Hospital Regional. O Presidente passou a palavra para o conselheiro Adão Leite Filho que iniciou sua fala explicando a escolha da área, determinada conforme exigências do Governo do Estado, relatando que outras áreas foram estudadas para aquisição, entretanto com valores de aproximadamente 110,00 m² (cento e dez reais o metro quadrado). Outra área foi levantada, porém devido a proximidade ao Parque de Exposição, entretanto em razão da mobilidade e dos eventos que são realizados no local, a área foi descartada. A seguir informa que outra área próxima ao cemitério foi estudada porém sem aval do Governo do Estado. Outras áreas as margens do Anel Viário foram estudadas porém os proprietários não demonstraram interesse. Sendo por último escolhida a área de matrícula nº 22.460 de propriedade da Construtora Irmãos Lorenzetti, sendo a área cercada de infraestrutura, facilidade na mobilidade urbana, bem como a interligação a rede de esgoto, área validada pelo Governo Estadual. A seguir informa que toda a documentação foi analisada e aquisição da área foi aprovada pelas Comissões de Avaliação de Imóveis e de Interesse Público. A seguir solicita ao servidor Vinícius que faça a leitura da Ata das Comissões de Interesse Público, sendo realizada a leitura da ata que aprovou a aquisição da área por unanimidade. Na sequência o servidor apresenta também os laudos de avaliação da área e o protocolo de intenção de aquisição, disponibilizando também imagens dos documentos via Whatsapp aos membros do CONCIDADE. Por fim o Presidente Juliano Campos, inicia a votação para aquisição da área, sendo aprovada por unanimidade pelo conselho. Finaliza agradecendo a presença e a contribuição de todos. Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Vinícius Delarcos, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura virtual dos participantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.982.654/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1989
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA LORENZETTI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO JOSE DA SILVA	NÚMERO 650-W	COMPLEMENTO EDIF: EDIF. RES. E COM. NA;
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@CILTGA.COM.BR	TELEFONE (65) 3311-9200/ (65) 9957-0081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 10:45:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.982.654/0001-54
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.630.000,00 (Tres milhões, seiscentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEI LUIZ LORENZETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO LORENZETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PRISCILA LORENZETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANDRESSA LORENZETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2021 às 10:45 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 13
Rub. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 18250/2021

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 32.982.654/0001-54 (CNPJ)

Contribuinte: CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA

Endereço: RUA ANTONIO JOSE DA SILVA(07) 650 W-EDIF.RES.COM. NAPOLES CENTRO

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 21 de julho de 2021.

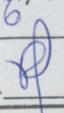
Certidão válida até 21/08/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 21/07/2021 as 16:50:53h. - Código de Validação **H809S7.B0S9B5.O9L8Z2**

AV., BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

GM/TS
Fl. 16
Rub. 

NEI LUIZ LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 356.756.919-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008021153, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

FERNANDO LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 014.994.221-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199526, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200310668, com sede Rua Antônio José da Silva, 560-W, Edifício Comercial e Residencial Nápoles, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.982.654/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

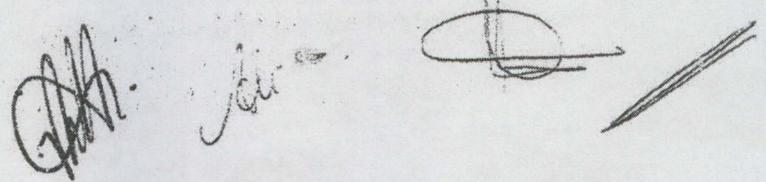
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 650 - W, EDIF. RES. E COM. NAPOLES, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - São admitidas neste ato na sociedade as seguintes pessoas físicas:

PRISCILA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 005.888.181-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15239560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DECIO BURALI, 325-E, APARTAMENTO 101 - EDIFÍCIO TURIM, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

ANDRESSA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 014.994.261-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199496, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da alteração do quadro societário, realiza-se a transferência de quotas do Capital Social da empresa já devidamente integralizadas a saber:

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 834.900 e que perfaz o valor total de R\$ 834.900,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 653.400 e que perfaz o valor total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente a sócia PRISCILA LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 653.400 e que perfaz o valor total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ANDRESSA LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

Parágrafo Primeiro – O Sócio FERNANDO LORENZETTI, concorda expressamente com as transferências de Cotas de Capital efetuadas pelo sócio Nei Luiz Lorenzetti descritas neste instrumento, em atendimento ao previsto na cláusula 7ª do capítulo III do Contrato Social Consolidado.

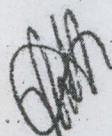
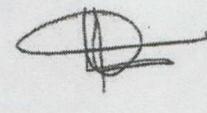
Parágrafo Segundo - Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de novos sócios, o Capital Social fica assim distribuído:

NEI LUIZ LORENZETTI, com 1.452.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 1.452.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

FERNANDO LORENZETTI, com 871.200 quotas, perfazendo um total de R\$ 871.200,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Duzentos Reais).

PRISCILA LORENZETTI, com 653.400 quotas, perfazendo um total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

ANDRESSA LORENZETTI, com 653.400 quotas, perfazendo um total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.932.654/0001-54

Parágrafo Terceiro – Os sócios deliberam que todos os bens móveis e imóveis e que em 31/12/2014 faziam parte do ativo imobilizado da empresa, bem como todos os bens imóveis constantes nas contas de estoques para vendas, ou que estavam em construção em 31/12/2014 e que serão apropriados em estoques ou ativo imobilizado quando for concluídas as suas obras, ou ainda, os bens adquiridos por força de adiantamento a fornecedores e que até 31/12/2014 não haviam sido escriturados em nome da empresa, ficam pertencentes único e exclusivamente ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI, não tendo qualquer outro sócio direito aos valores auferidos com as futuras vendas destes, devendo em caso de alienação obrigatoriamente ser repassado ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI o valor total auferido.

Paragrafo Quarto – Os sócios deliberam que no caso dos valores auferidos no decorrer do tempo em que os bens constantes no parágrafo segundo desta cláusula continuam na empresa, (aluguéis, melhorias, etc...), e que não for decorrente da venda dos mesmos, serão objetos da movimentação financeira da empresa, portanto passíveis de distribuição de lucros conforme expressamente descrito no Capítulo IV do Contrato Social Consolidado da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

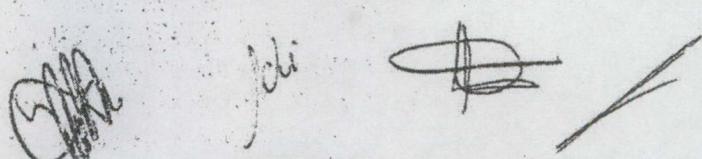
CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a NEI LUIZ LORENZETTI, ISOLADAMENTE a FERNANDO LORENZETTI, ISOLADAMENTE a PRISCILA LORENZETTI, ISOLADAMENTE a ANDRESSA LORENZETTI,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ/MF 32.982.654/0001-54

NIRE nº 51.200.310.668

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

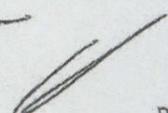
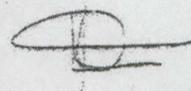
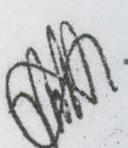
NEI LUIZ LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 356.756.919-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008021153, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

FERNANDO LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 014.994.221-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199526, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

PRISCILA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 005.888.181-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15239560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DECIO BURALI, 325-E, APARTAMENTO 101 - EDIFÍCIO TURIM, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

ANDRESSA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 014.994.261-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199496, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Tem entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as condições: cláusulas e contrato social seguinte:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, com sede na Rua Antônio José da Silva nº 650-W, Edifício Residencial e Comercial Nápoles, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, podendo estabelecer, filiais, agências, escritórios, depósitos e outros dependências em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único: O depósito já constituído fica no seguinte endereço:

DEPOSITO 001: Rua Gumercindo Antoniette Marques, nº 280-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrito no CNPJ/MF 32.982.654/0002-35.

Cláusula 2ª – O objetivo da sociedade é a exploração dos seguintes ramos de atividades:

- Indústria da Construção Civil;
- Fábricas de esquadrias e estruturas metálicas;
- Fabrica de artefatos de cimento armado;
- Projetos e cálculos de construção civil ;
- Administração e comercialização de bens imóveis próprios;
- A importação e exportação de mercadorias para construção civil;
- A participação em outras empresas;
- Fábrica de pré-moldados;
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação asfáltica;
- Saneamento básico;
- Incorporação de bens próprios.

Cláusula 3ª – A sociedade teve início de suas atividades em 26/05/1989, o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.



Four handwritten signatures or initials are located at the bottom of the page, arranged horizontally from left to right.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo II

Capital, Subscrição e Integralização

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 3.630.000,00 (três milhões seiscentos e trinta mil reais) divididos em 3.630.000 (três milhões seiscentos e trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª – As cotas do capital social são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional:

Parágrafo Primeiro – O Sócio FERNANDO LORENZETTI, concorda expressamente com as transferências de Cotas de Capital efetuadas pelo sócio Nei Luiz Lorenzetti descritas neste instrumento, em atendimento ao previsto na cláusula 7ª do capítulo III do Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Segundo – Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de novos sócios, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Nei Luiz Lorenzetti	1.452.000	1.452.000,00	40
Fernando Lorenzetti	871.200	871.200,00	24
Priscila Lorenzetti	653.400	653.400,00	18
Andressa Lorenzetti	653.400	653.400,00	18
TOTAL	3.630.000	3.630.000,00	100

Parágrafo Terceiro – Os sócios deliberam que todos os bens móveis e imóveis e que em 31/12/2014 faziam parte do ativo imobilizado da empresa, bem como todos os bens imóveis constantes nas contas de estoques para vendas, ou que estavam em construção em 31/12/2014 e que serão apropriados em estoques ou ativo imobilizado quando for concluídas as suas obras, ou ainda, os bens adquiridos por força de adiantamento a fornecedores e que até 31/12/2014 não haviam sido escriturados em

nome da empresa, ficam pertencentes único e exclusivamente ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI, não tendo qualquer outro sócio direito aos valores auferidos com as futuras vendas destes, devendo em caso de alienação obrigatoriamente ser repassado ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI o valor total auferido.

Parágrafo Quarto – Os sócios deliberam que no caso dos valores auferidos no decorrer do tempo em que os bens constantes no parágrafo segundo desta cláusula continuam na empresa, (aluguéis, melhorias, etc...), e que não for decorrente da venda dos mesmos, serão objetos da movimentação financeira da empresa, portanto passíveis

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

de distribuição de lucros conforme expressamente descrito no Capítulo IV do Contrato Social Consolidado da sociedade.

Capítulo III

Divisão das cotas, Responsabilidade e Administração

Cláusula 7ª – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

Clausula 8ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

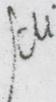
Cláusula 9ª – A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a NEI LUIZ LORENZETTI, ISOLADAMENTE a FERNANDO LORENZETTI, ISOLADAMENTE a PRISCILA LORENZETTI, ISOLADAMENTE a ANDRESSA LORENZETTI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender e prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficara individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal

Cláusula 10ª – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor líquido terá a seguinte destinação:

a - 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

b - O remanescente poderá ser distribuído mês a mês, trimestralmente, semestralmente, anualmente aos sócios, ou poderá permanecer na conta de lucros acumulados para futura distribuição ou incorporação ao capital social, conforme critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciarão o levantamento de balancetes especiais.

c - Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;

d - Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece à decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V

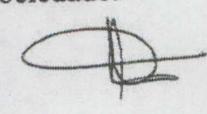
A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 11ª – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13º.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 12ª – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

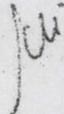
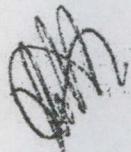
§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14ª deste contrato.

§ 3º somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta, é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 13ª – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo VI

Dissolução, Desimpedimento e Divergência

Cláusula 14ª – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:
§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 15ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

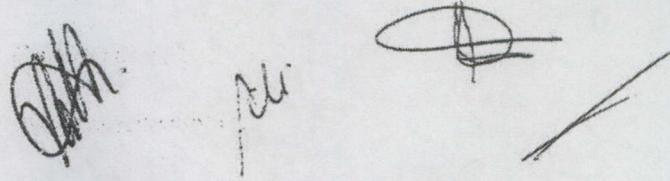
Cláusula 16ª – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Cláusula 17ª – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula 18ª – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Cláusula 19ª – Mediante o consenso unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar contrato de franquia empresarial, com franqueador cujo sistema esteja registrado no Instituto Nacional de Pesquisa Industrial (INPI) – Registro de Marcas e Patentes.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

TANGARA DA SERRA - MT, 28 de janeiro de 2015



NEI LUIZ LORENZETTI
CPF: 356.756.919-87



FERNANDO LORENZETTI
CPF: 014.994.221-48



PRISCILA LORENZETTI
CPF: 005.888.181-60



ANDRESSA LORENZETTI
CPF: 014.994.261-35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2015 SOB Nº: 20159658420
Protocolo: 15/965842-0, DE 29/01/2015
Nº: 51 2 0031066 8
CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI
LTDA

NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL
1951091

1º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Antônio José de Silva nº 255-W - Centro - Fone (55) 3326-1017 - CEP 75300-000 - Tangará da Serra - MT
CNPJ 03.953.890/0001-44

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconhecimento por Verdadeira a Firma de: NEI LUIZ LORENZETTI, FERNANDO LORENZETTI

Seio ANJ 03070 Cod.: 22 R\$ 5,00
Seio ANJ 03071 Cod.: 22 R\$ 5,00
Consulte www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartório 176 08:50:28
Tangará da Serra-MT, 29 de janeiro de 2015

Dou Fé, em testemunho () da Verdade.
Julio César da Silva Alves Bastos
Att: KAMISA Escrevente



2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Antônio José de Silva nº 255-W - Centro - Fone (55) 3326-1017 - CEP 75300-000 - Tangará da Serra - MT
CNPJ 03.953.890/0001-44

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconhecimento por Verdadeira a Firma de: PRISCILA LORENZETTI, ANDRESSA LORENZETTI

Seio ANJ 03076 Cod.: 22 R\$ 5,00
Seio ANJ 03077 Cod.: 22 R\$ 5,00
Consulte www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartório 176 08:50:59
Tangará da Serra-MT, 29 de janeiro de 2015

Dou Fé, em testemunho () da Verdade.
Julio César da Silva Alves Bastos
Att: KAMISA Escrevente





CM/TS
Fl. 28
Rub. [assinatura]



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

C A D E I A D O M I N I A L

Matrícula n.º 22460

C E R T I F I C O, a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo existente neste 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra-MT, verifiquei que a **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil n. 1250-W, centro, Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ/MF n. 32.982.654/0001-54 e Inscrição Estadual n. 13.073.490-0, neste atos sendo representada pelo sócio gerente Nei Luiz Lorenzetti, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da CIRG n. 6008021153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n. 356.756.918-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Jose da Silva, n. 714-W, centro, nesta cidade. **É proprietária de uma ÁREA RURAL DE TERRAS com 35,0002ha (Trinta e cinco hectares e dois centiares), localizada na Gleba Esmeraldo, neste Município e Comarca de TANGARÁ DA SERRA-MT.** Adquiriu por compra feita de **PEDRO ARMÍNIO PIRAN** e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls. 051/052, livro n.º 131-E, datada em 10/08/2011. Devidamente registrada sob o **R-03**, da matrícula de n.º **22460**, do livro 02, datada de 15 de agosto de 2011, deste RGI..... **PEDRO ARMÍNIO PIRAN** e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, adquiriram por compra feita de YASUHIRO TANAKA, e sua esposa ALIUDA SUKO SUZUKI TANAKA; SUEKO TANAKA; AKEMI TANAKA ORITA, e seu esposo PAULINHO MINORU ORITA; CARLOS SUSUMU TANAKA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas notas, livro nr.105 fls. 249/251, datado de 21 de Junho de 2006. Devidamente matriculado sob o **R-01**, da matrícula de n.º **22460**, do livro 02, datada de 30 de Junho de 2006, deste RGI..... **SUEKO TANAKA; AKEMI TANAKA ORITA, e seu esposo PAULINHO MINORU ORITA; CARLOS SUSUMU TANAKA**, adquiriu em proporção de 50% do imóvel, por Formal de Partilha do Espólio de YASUTATSU TANAKA, Conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos em Arrolamento Sumário, processo n.º 759/98, data de sentença, em 02 de Março de 1999, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tangará da Serra-MT, Dr. Jones Gattass Dias. Devidamente Registrado no **R-02**, da matrícula n.º **11.378**, datado de 25 de Março de 1999, deste RGI..... **YASUTATSU TANAKA casado com SUEKO TANAKA**; juntamente com **YASUHIRO TANAKA** e sua esposa **ALIUDA SUKO SUZUKI TANAKA**, adquiriram na proporção de 50% do imóvel para cada um, por **YASUTATSU TANAKA** adquiriu por Compra Feita a LEONARDO JACOBOWSKI e s/m ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI, Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas mesmas Notas, no livro n.º 051 às fls. n.º 049/050, datado de 30 de Junho de 1994, Devidamente Registrado no **R-01**, da matrícula n.º **11.378**, datado de 22 de Agosto de 1994, deste RGI..... **LEONARDO JACOBOWSKI e s/m ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI**, adquiriu por compra Feita a MANOEL GONÇALVES DE FREITAS e s/m ELIZA CAMPO DE



106.892



FREITAS, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas, às fls. 071, livro 005, datado de 04 de Setembro de 1984. Devidamente Registrada sob **R-01**, da matrícula **1.343**, datado de 25 de Setembro de 1984, deste RGI.....

MANOEL GONÇALVES DE FREITAS, por Força da matrícula **4.916**, às fls.04545, do livro 02, datado de 05 de Março de 1979, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres-MT.....

LEONARDO JACOBOWSKI e s/m ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI, adquiriu por compra Feita a **MANOEL GONÇALVES DE FREITAS e s/m ELIZA CAMPO DE FREITAS**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas, às fls. 073, livro 005, datado de 04 de Setembro de 1984. Devidamente Registrada sob **R-01**, da matrícula **1.341**, datado de 25 de Setembro de 1984, deste RGI.....

MANOEL GONÇALVES DE FREITAS, por Força da matrícula **4.919**, às fls.04548, do livro 02, datado de 06 de Março de 1979, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres-MT. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra-MT, 16 de julho de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 8 BPD68328 - R\$ 46,30 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Eubiane Ferreira Alves
Escrevente Autorizada

Selo do Controle Digital





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
 Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



CM/TS
 Fl. 30
 Rub. *[Signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Matrícula n.º 22460

C E R T I F I C O, a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo existente neste 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra-MT, verifiquei que a **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil n. 1250-W, centro, Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ/MF n. 32.982.654/0001-54 e Inscrição Estadual n. 13.073.490-0, neste atos sendo representada pelo sócio gerente Nei Luiz Lorenzetti, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da CIRG n. 6008021153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n. 356.756.918-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Jose da Silva, n. 714-W, centro, nesta cidade. **É proprietária de uma ÁREA RURAL DE TERRAS com 35,0002ha (Trinta e cinco hectares e dois centiares), localizada na Gleba Esmeraldo, neste Município e Comarca de TANGARÁ DA SERRA-MT.** Devidamente registrada sob o **R-03**, da matrícula de n.º **22460**, do livro 02, datada de 15 de agosto de 2011, deste RGI. Sendo que o referido imóvel encontra-se Livre e Desembaraçado de Ônus e especialmente Hipotecas, até a presente data. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
 Tangará da Serra-MT, 16 de julho de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 8 BPD68329 - R\$ 46,30 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten Signature]

Eubiane Ferreira Alves
Escrevente Autorizada



Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



106.892

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

EF pag. 1
 16/07/2021 12:15:00



CM/TS
Fl. 31
Rub.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

MATRÍCULA
39.527

FICHA
01F



Anverso



IMÓVEL

Área 02 com superfície de 9,1737ha (nove hectares dezessete ares e trinta e sete centiares) ou 91.737,46 m² (noventa e um mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados) situada no perímetro urbano, localizada na Gleba Esmeraldo, com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01A, de coordenadas N 8.380.354,664m e E 445.233,480m; situado em comum com terras de ADÃO JACOBOWSKI; deste, segue confrontando com com terras de ADÃO JACOBOWSKI, com o seguinte azimute e distância: 142°51'02" e 415,58 m até o vértice M-01B, de coordenadas N 8.380.023,420m e E 445.484,447m; situado em comum com terras de ADÃO JACOBOWSKI e em comum com terras da Área 03 (À Desmembra); deste, segue confrontando com terras da Área 03 (À Desmembra), objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: 261°07'14" e 299,85 m até o vértice M-01D, de coordenadas N 8.379.977,136m e E 445.188,191m; situado em comum com terras da Área 03 (À Desmembra) e em comum com terras da Área 01 - Remanescente; deste, segue confrontando com terras da Área 01 - Remanescente, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°43'16" e 273,64 m até o vértice M-01E, de coordenadas N 8.380.191,945m e E 445.018,673m; 52°51'20" e 269,48 m até o vértice M-01A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Mapa e Memorial Descritivo emitido aos 20/08/2021 devidamente assinado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Soares Braga - RNP: 11077198604. **PROPRIETÁRIA:** A empresa **Construtora Irmãos Lorenzetti LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.982.654/0001-54, com sede à Rua Antonio José da Silva, 650-W, Centro, nesta cidade, devidamente registrado na JUCEMAT sob NIRE nº 5120031066-8, neste ato representada por seu sócio proprietário **Fernando Lorenzetti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CIRG nº 18199526 SSP/MT, inscrito no CPF nº 014.994.221-48, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, 714-W, Centro, desta cidade, nos termos da 16ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEMAT sob nº 20159658420 em 25/02/2015. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 22.460, do Livro nº 02, deste RGI, datado de 30/0/2006. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de área urbana, emitido em Tangará da Serra-MT aos 20/08/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Lei Ordinária nº 5.533** de 31 de Agosto de 2021, assinado por Vander Alberto Masson Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em **R\$ 2.399.851,95 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)** conforme Certidão nº 095/2021 assinada por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade e requerimento assinado pela proprietária em 13/09/2021. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **147.982** datado em 14/09/2021. **EMOLUMENTOS:** **R\$ 4.707,40 - SELO DIGITAL:** BPW40487 (Emolumentos cobrados de acordo com Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto que a



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra - MT, 16/09/2021 - às 16:15
ELIANE DIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cód. Cartório - 175 - Cód. Ato: 06
Selo Digital: BPW40487 - Valor: 3,30
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
4-44-44 - 1158-1158 - 0115 - 0115

Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserre.com.br



109.387
CNCCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.

CRT pag. 1
16/09/2021 11:17:55
Continua na página 02





fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 16 de Setembro de 2021.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 39527, e tem valor de certidã. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 16 de setembro de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BPW40530 - Gratuito
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Weverton Henrique Valdomeri - Substituto

 Selo do Controle Digital

EM
BRANCO

EM
BRANCO



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



CM/TS
Fl. 33
Rub. *[Handwritten]*

MATRÍCULA
39.528

FICHA
01F

Anverso

IMÓVEL

Área 03 com superfície de 0,4494ha (quarenta e quatro ares e noventa e quatro centiares) ou 4.494,86 m² (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) situada no perímetro urbano, localizada na Gleba Esmeraldo, com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01B, de coordenadas N 8.380.023,420m e E 445.484,447m; situado em comum com terras de ADÃO JACOBOWSKI; deste, segue confrontando com terras de ADÃO JACOBOWSKI, com o seguinte azimute e distância: 142°51'02" e 17,03 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.380.009,845m e E 445.494,732m; situado em comum com terras de ADÃO JACOBOWSKI e em comum com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi; deste, segue confrontando com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi, com o seguinte azimute e distância: 261°07'14" e 299,46 m até o vértice M-01C, de coordenadas N 8.379.963,620m e E 445.198,856m; situado em comum com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA, hoje faixa de domínio do Anel Viário André Antônio Maggi e em comum com terras da Área 01 - Remanescente; deste, segue confrontando com terras da Área 01 - Remanescente, objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: 321°43'16" e 17,22 m até o vértice M-01D, de coordenadas N 8.379.977,136m e E 445.188,191m; situado em comum com terras da Área 01 - Remanescente e em comum com terras da Área 02 (À Desmembra); deste, segue confrontando com terras da Área 02 (À Desmembra), objeto da Matrícula nº 22.460 do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: 81°07'14" e 299,85 m até o vértice M-01B, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Mapa e Memorial Descritivo emitido aos 20/08/2021 devidamente assinado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Soares Braga - RNP: 11077198604. **PROPRIETÁRIA:** A empresa **Construtora Irmãos Lorenzetti LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.982.654/0001-54, com sede à Rua Antonio José da Silva, 650-W, Centro, nesta cidade, devidamente registrado na JUCEMAT sob NIRE nº 5120031066-8, neste ato representada por seu sócio proprietário **Fernando Lorenzetti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CJRG nº 18199526 SSP/MT, inscrito no CPF nº 014.994.221-48, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, 714-W, Centro, desta cidade, nos termos da 16ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEMAT sob nº 20159658420 em 25/02/2015. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 22.460, do Livro nº 02, deste RGI, datado de 30/0/2006. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de área urbana, emitido em Tangará da Serra-MT aos 20/08/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Lei Ordinária nº 5.533 de 31 de Agosto de 2021, assinado por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em R\$ 117.585,54 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme Certidão nº 095/2021 assinada por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade e requerimento



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé
Tangará da Serra - MT, 16/09/2021 - às 16:15

ELIANE DIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cód. Cartório - 175 - Cód. Ato: 06
Selo Digital: BPW40887 - Valor: 3,30
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Atendi: JHENRIFER SILVA SOARES



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



109.387

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1
16/09/2021 11:17:56
Continua na página 02





assinado pela proprietária em 13/09/2021. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **147.982** datado em 14/09/2021. **EMOLUMENTOS: R\$ 4.707,40 - SELO DIGITAL: BPW40487** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 16 de Setembro de 2021.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **39528**, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de setembro de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BPW40531 - Gratuito Consulte: http://www.tmat.jus.br/selos


Weverton Henrique Valdomeri - Substituto

 Selo de Controle Digital





PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6530/78, Resolução COFECI nº 1066/07 e Ato Normativo COFECI nº 001/11.

Imóvel Avaliando	Localizada no Anel Viário André Antônio Maggi, Chacarã 529, Município de Tangará da Serra – MT
Finalidade do Parecer	Determinação do valor mercadológico
Interessado	CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA



Foto Imóvel Avaliando

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 98987-2970



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SUMÁRIO

<u>1.</u> Solicitante.....	3
<u>2.</u> Finalidade.....	3
<u>3.</u> Número deste parecer (PTAM).....	3
<u>4.</u> Da competência.....	3
<u>5.</u> Institutos Normativos.....	4
<u>6.</u> Abreviaturas.....	4
<u>7.</u> Imóvel Avaliando.....	5
<u>8.</u> Vistoria.....	5
<u>9.</u> Descrição do Imóvel.....	5
<u>10.</u> Características da região.....	12
<u>11.</u> Confrontações.....	13
<u>12.</u> Mapa de Localização.....	13
<u>13.</u> Metodologia Utilizada.....	15
<u>14.</u> Pesquisa de mercado – Imóveis Referenciais.....	16
<u>15.</u> Adequações e Homogeneização de Valores.....	20
<u>16.</u> Gráfico Comparativo de Valores do IA e RS.....	22
<u>17.</u> Notas.....	24
<u>18.</u> Conclusão.....	24
<u>19.</u> Anexo.....	27

Diogo Ramos da Silva
 Avaliador de Imóveis
 CNAI 30158
 (65) 99987-2970



1. Solicitante

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.982.654/0001-54, com sede na Rua Antônio José da Silva (07), 650 W - Centro, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

2. Finalidade

Este parecer Técnico tem por finalidade determinar o valor de mercado da área situada, no Anel Viário André Antônio Maggi, Chacará 529, Município de Tangará da Serra - MT, de propriedade da Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda, inscrita no CNPJ sob número: 32.982.654/0001-54, imóvel, este descrito nos termos da matrícula 22.460 no Cartório do 1º Ofício de Tangará da Serra - MT.

3. Número deste parecer (PTAM)

PTAM - DR 03/2021

4. Da competência

Este parecer está em conformidade com a Lei 6530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, em atenção ao disposto em seu artigo 3º, o qual versa que "**Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária**".

Em adição, a elaboração deste parecer respeita a Resoluções do COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóvel nº 1066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que estabelece nova regulamentação para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, em atenção ao seu artigo 4º, o qual versa que "**Entende-se por Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM - o documento elaborado por Corretor de Imóveis no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de um imóvel, judicial ou extrajudicialmente**", e artigos sucessivos, os quais apresentam os requisitos do



PTAM, destacando-se o artigo 6º, o qual versa que “A elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica é permitida a todo Corretor de Imóveis, pessoa física, regularmente inscrito em Conselho Regional de Corretores de Imóveis”.

5. Institutos Normativos

Este parecer segue rigorosamente os institutos normativos emitidos pelo COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis, notadamente a Resolução – COFECI Nº 1066/2007 e o Ato Normativo Nº 001/2011.

6. Abreviaturas

- ATT - Área Total do Tereno
- ATC – Área Total Construída
- AC - Idade Aparente da Construção
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ART – Artigo
- AT – Área Terreno
- CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários
- CRECI MT – Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso
- DTC – Depreciação por Tempo de Construção
- IA – Imóvel em Avaliação
- IPTU – Imposto Predial, Territorial e Urbano
- M² - Metros Quadrado
- MG – Média Geral
- NBR – Normas Brasileiras
- PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica
- R – Referências
- TG – Total Geral
- VM – Valor Médio
- VV – Valor de Venda

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99987-2970



7. Imóvel avaliando

O imóvel objeto deste PTAM, de propriedade de Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda, está localizado no Anel Viário André Antônio Maggi, Chacará 529, Município de Tangará da Serra – MT e encontra-se registrado sob as matrículas nº 22.460 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra - MT, nos seguintes termos: o imóvel avaliando é uma fração de aproximadamente 25.4% da Área Total de 35.0002 ha da matrícula nº 22.460, com as seguintes medidas, M-01 A 415,58 m, M-01B 299,85 m, M-01D 273,64 m e M-01E 269,48 m Área de 91.737,46 m², melhor descrito no Croqui em anexo no paragrafo 15 deste PTAM.

Matrícula	Proprietário	Endereço	Área (m ²)
22.460	Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda	Anel Viário André Antônio Maggi	91.737,46

8. Vistoria

No dia 23 de julho de 2021, no período matutino, diligenciamos-nos ao endereço do imóvel avaliando para efetuarmos os procedimentos avaliatórios necessários ao cumprimento do objetivo desse trabalho.

9. Descrição do Imóvel

São apresentadas em tabelas a seguir as características que descrevem o imóvel avaliando.

Matrícula nº 22.460 - Confrontações

M-01A	415,58 mts
M-01B	299,85 mts
M-01D	273,64 mts
M-01E	269,48 mts
Topologia	Plano

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99987-2970



CM/TS
Fl. 40
Rub.

Vista Lateral Lado Esquerdo



Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 93387-2970



Vista Frente Anel Viário



Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99987-2970



Vista Frente Lado Esquerdo



Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99987-2970



Fundo Lado Esquerdo



Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 93987-2970



CM/TS
Fl. 43
Rub.

Fundos



Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 93287-2970



Frente Lado Direito



Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99287-2970

Frente



10. Características da Região

O imóvel avaliando situa-se no Anel Viário André Antônio Maggi, Chacará 529, Município de Tangará da Serra – MT e apresenta nas seguintes características:

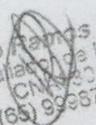
Sobre a Região

Zoneamento: ZOCIA

Principal avenida próxima: Avenida Brasil

Elementos valorizantes nas proximidades (raio de 1 mil metros)

01 Aviação Agrícola
01 transportadora
01 Armazém Geral
01 Madeireira


Diogo Ramos da Silva
Avaliação de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99667-2970



01 Mecânica

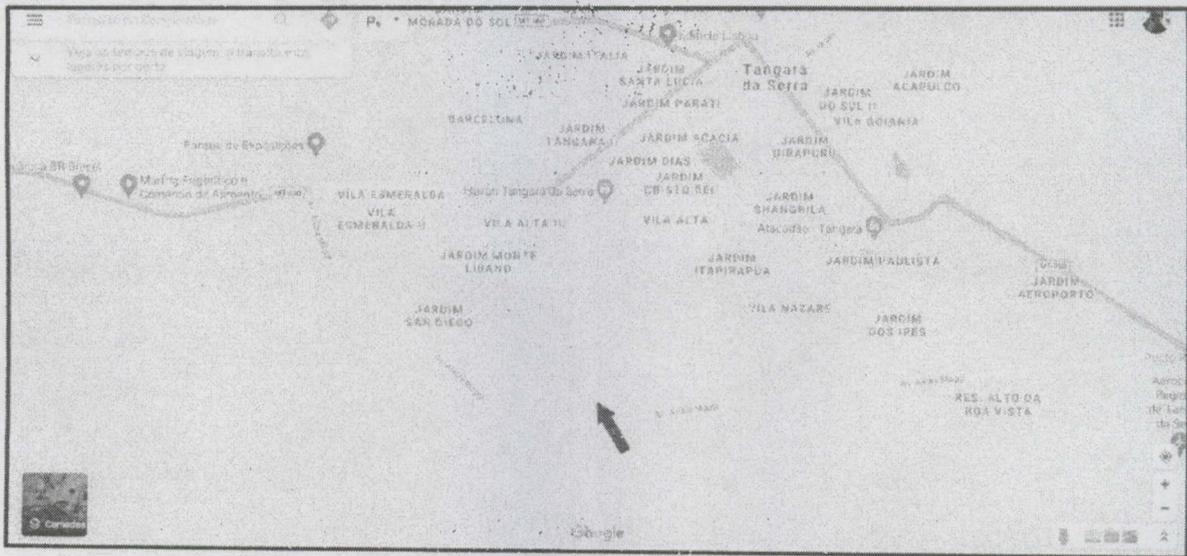
Infraestrutura e serviços públicos

- Rua pavimentada
- Rede de eletricidade

11. Confrontações

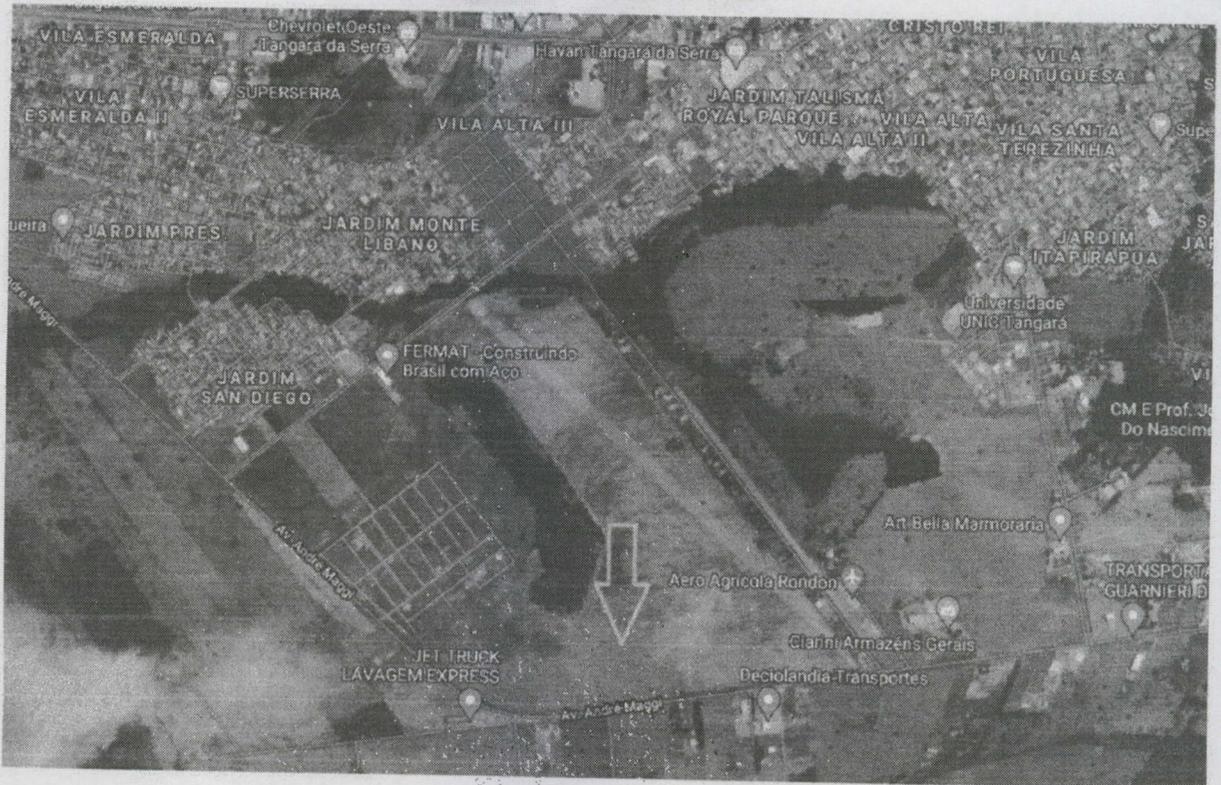
A descrição exata e suas confrontações esta a ser definida conforme croqui da planta baixa em anexo neste PTAM (Paragrafo 15) que totaliza uma área de 91.737,46 m² a ser desmembrada da área total sobre a matrícula: 22.460

12. Mapa de localização



Mapa de Localização

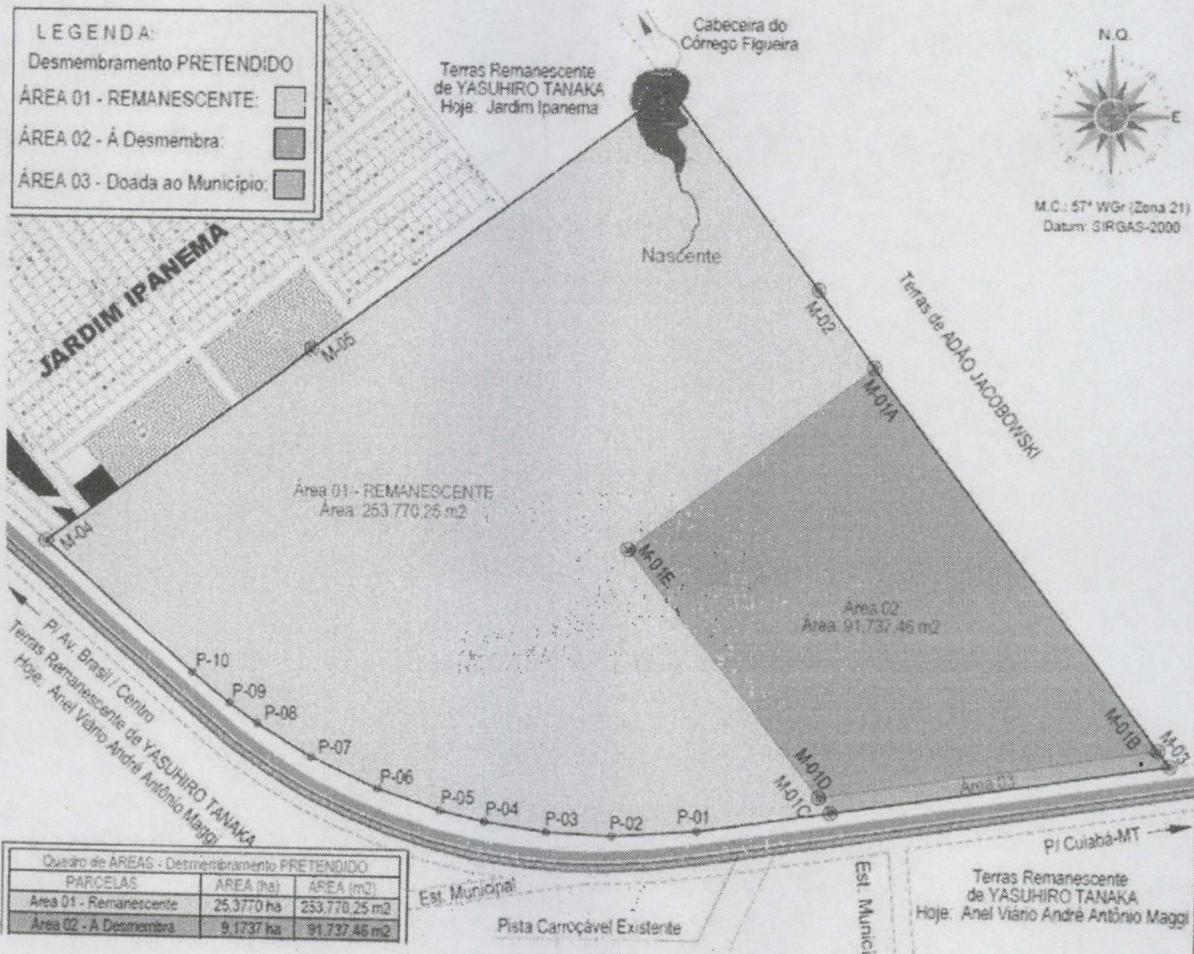
Diogo Ramos da Silva
 Avaliador de Imóveis
 CNAI 30158
 (65) 93357 2870



Vista Aérea

Fonte: Google Maps, link <https://www.google.com/maps/@-14.6518589,-57.508279,902m/data=!3m1!1e3> acessado em 23/07/2021.

Diogo Ramos
Av. André Magalhães, 10158
(65) 93387-2970



Croqui Planta Baixa

13. Metodologia Utilizada

Em conformidade com a Resolução COFECI 1066/07, o anexo IV do Ato Normativo 001/2011 do COFECI e considerando o item 8.2.1 da ABNT/NBR 14653, para a elaboração deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e a realização da avaliação do imóvel objeto deste parecer, utilizou-se o "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado".

Pelo método aplicado, foi levada em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, identificando-se imóveis que tenham elementos com atributos comparáveis, chamados imóveis referenciais, para compará-los com o imóvel em avaliação. A partir da ponderação dos

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 9981-2970



dados obtidos, foi possível determinar o valor do bem imóvel.

É nesse contexto que este método se apresenta como o mais recomendado e utilizado para a avaliação de valor de imóveis

14. Pesquisa de Mercado – Imóveis Referenciais

A determinação do valor do imóvel em avaliação foi realizada pela comparação no mercado de outros 04 (quatro) imóveis com as mesmas características da área. Estes imóveis, sendo referenciais, foram utilizados no método aplicado neste parecer e estão identificados abaixo.

Imóvel	Área	Valor	Fonte
R1	30.000 m ²	R\$3.500.000,00	Anúncio
R2	8.153 m ²	R\$ 850.000,00	Anúncio
R3	47.000 m ²	R\$4.800.000,00	Anúncio
R4	36.000 m ²	R\$3.000.000,00	Anúncio

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99987-2970



R1 – Imóvel Referencial 01

30.000 M2 Anel Viário de Tangará da Serra, Comercial, Tangará-MT



R\$ 3.500.000

R\$ 3.500.000

CENITG1

CRECI 99958-4811

(65) 99958-4811 [ver número](#)

[Chat](#)

Verificado com

OLX Brasil desde junho de 2019

[Ver todos os anúncios](#)

Como você avalia sua experiência de comprar e vender imóveis na OLX?

Diogo Ramos da Silva
 Avaliador de Imóveis
 CNAI 30158
 (65) 99987-2970

R2 – Imóvel Referencial

Ref. 404

Área Comercial no Anel Viário

Área de aproximadamente 8.153 m² no anel viário.

Transação	Venda
Finalidade	Comercial
Tipo de imóvel	Área
Cidade	Tangará da Serra - MT
Área total	8.153 m ²



Valor:	R\$ 850.000,00	M ² : 8.153
Anunciado por Denilson Corretor		Fone: 65 99805-2356
Localização: Anel viário André antônio Maggi – Tangará da Serra – MT		


Diogo Ramos da Silva
 Avaliador de Imóveis
 CNAI 30158
 (65) 99987-2970



R3 – Imóvel Referencial

813 - PRÓXIMO AO CRISTO - TANGARÁ DA SERRA - VENDA

Descrição: Área Urbana medindo 200,00 x 235,00 metros, totalizando 48.000 M², muito bem localizada, frente para a Av. Tancredo Neves (Aceita-se Proposta)

Valor R\$ 4.800.000,00

Faça uma Simulação
CAIXA

Quero saber sobre o imóvel: 813

Estamos atendendo

Valor:	R\$ 4.800.000,00	M ² : 47.000
Anunciado por Imobiliária Diego Rocha		Fone: 65 3326-4046
Localização: Anel viário André antônio Maggi – Tangará da Serra – MT		

Diogo Ramos da Silva
 Avaliador de Imóveis
 CNAI 30158
 (65) 3326-2970



R4 – Imóvel Referencial

Código: 01 - NACH3000AVPV	Bairro: ANEL VIÁRIO
Ponto de Referência: PRÓX. A ROTATÓRIA QUE VAI PARA O ALTO DA BOA VISTA	Área Total: 36.000,00 m²
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	
- VENDE-SE LINDA CHÁCARA COM ESTRUTURA PARA EVENTOS 🏠	
Contém: - A chácara tem 3,6 hectares (36.000 m2), com 350 metros de face para a rodovia (anel viário) - Tem uma casa com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e varanda e pomar; - Na parte de eventos, possui salão, churrasqueira, cozinha, piscina, parquinho, banheiro feminina e masculino. - Há espaço para campo de futebol, mas atualmente será gramado, alambrado e traves de gol.	
Valor: R\$ 3.000.000,00 🏠	
Valor: R\$ 3.000.000,00	M²: 36.000
Anunciado por Imobiliária Tangará Imóveis	Fone: 65 99621-0673
Localização: Anel viário André Antônio Maggi – Tangará da Serra – MT	

15. Adequações e Homogeneização de Valores

Apesar da similitude dos imóveis referenciais com o imóvel avaliando, foram necessárias aplicações de cálculos de adequação para a correta obtenção de realidades homogêneas para a conclusão apresentadas. Seguem descrições dos cálculos aplicados.

Quanto aos preços do tipo oferta

Para os imóveis referenciais cuja fonte de pesquisa tenha sido uma oferta de mercado, entende-se que normalmente os preços praticados sejam superiores ao verdadeiro valor do imóvel, tornando necessária adequação pela aplicação de um fator redutor para adequá-los ao valor de mercado.

Considerando a ABNT/NBR 14653-2, item 8.2.1.3.4. (o qual versa que "Os dados de oferta são indicações importantes do valor de mercado. Entretanto, devem-se considerar superestimativas que em geral acompanham esses preços e, sempre que possível, quantificá-las pelo confronto com dados de transações."), segue tabela com a aplicação do fator redutor de 5% (cinco por



cento) sobre o preço anunciado de cada imóvel nas condições supra descritas.

O cálculo da aplicação do citado fator redutor foi obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{valor de mercado} = \text{valor anunciado} - \frac{\text{valor anunciado} \times 5}{100}$$

Na tabela abaixo, a coluna "Fator redutor de negociação" apresenta o valor a ser diminuído do valor do anúncio à ordem de 5% (cinco por cento) deste e a coluna à sua direita, "Valor ajustado" apresenta o valor reduzido de cada imóvel referencial.

DADOS DOS IMÓVEIS REFERENCIAIS (área)

Imóvel	Área M ²	Valor - R\$	Fonte	Fator Redutor Negociação (-5%)	Valor Ajustado R\$
R1	30.000	3.500.000,00	Anúncio	175.000,00	3.325.000,00
R2	8.153	850.000,00	Anúncio	42.500,00	807.500,00
R3	47.000	4.800.000,00	Anúncio	240.000,00	4.560.000,00
R4	36.000	3.000.000,00	Anúncio	150.000,00	2.850.000,00

VALOR M² DOS IMÓVEIS REFERENCIAIS (área)

Imóvel	Área M ²	Valor Ajustado R\$	Valor M ² R\$
R1	30.000	3.325.000,00	110,83
R2	8.153	807.500,00	99,04
R3	47.000	4.560.000,00	97,02
R4	36.000	2.850.000,00	79,16

Valor Médio M²: R\$ 96,51

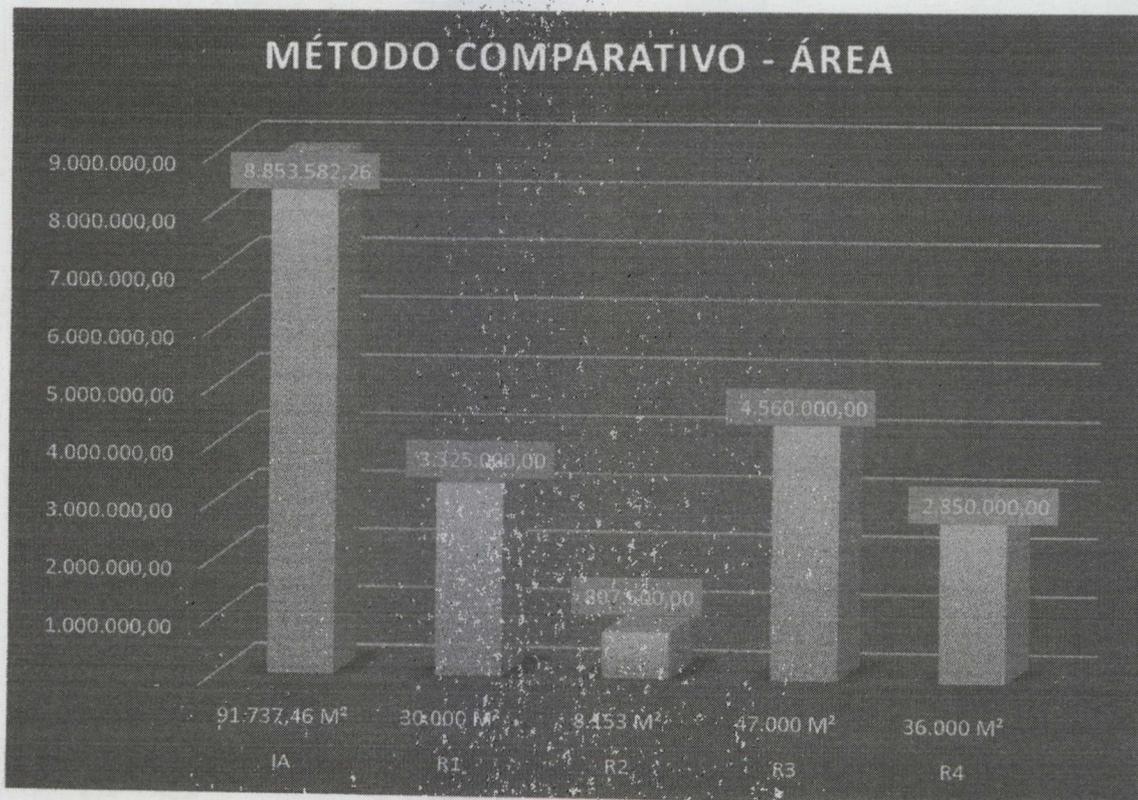
Valor Final Homogeneizado da Área em Avaliação: R\$ 8.853.582,26

16. Gráfico Comparativo de Valores do IA e Rs

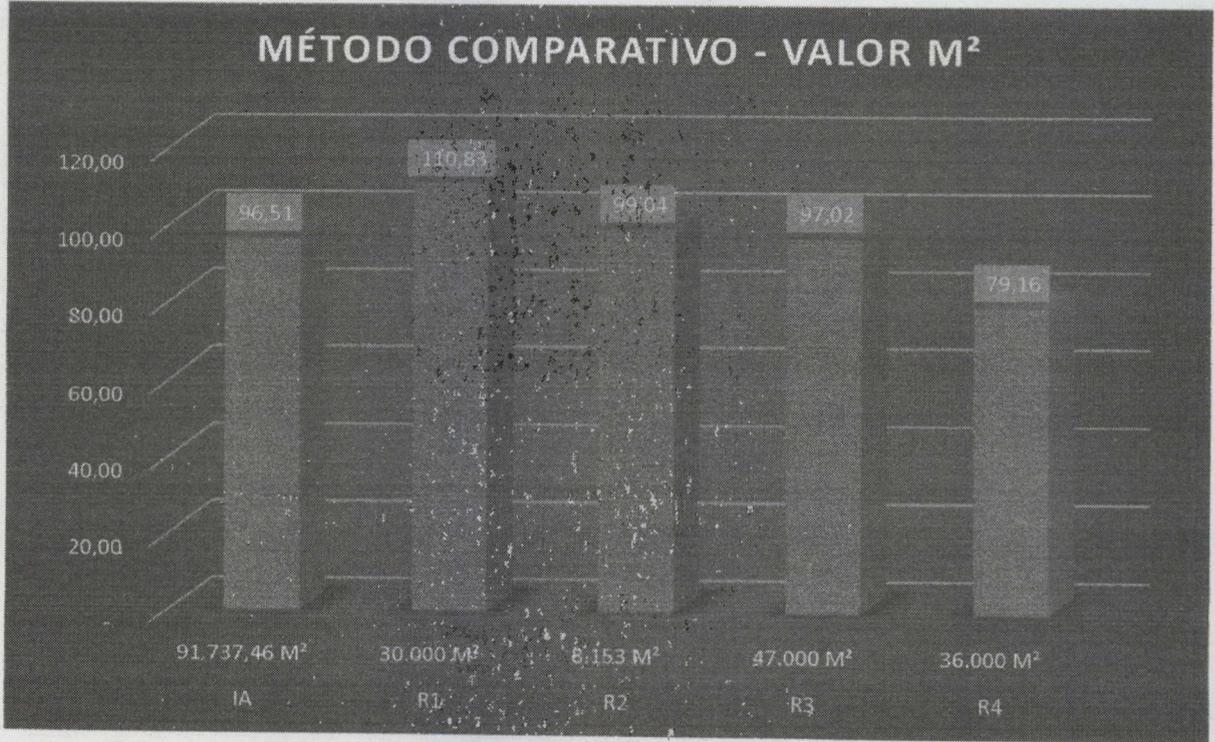
Seguem gráficos comparativos que apresentam os valores auferidos pelos cálculos até aqui apresentados e descritos.

O primeiro gráfico apresenta a comparação de valores brutos dos imóveis, ou seja, os seus valores integrais, na situação e condições de conservação em que se encontram e na região que se situam, conforme pesquisa mercadológica realizada.

O segundo gráfico apresenta a comparação dos valores do metro quadrado de cada um dos imóveis neste parecer considerados, seja do imóvel avaliando, sejam dos imóveis referenciais. Ambos os imóveis estão apresentados nos gráficos pela sua abreviatura, seguida da sua metragem quadrada, conforme dados pesquisados e considerados na avaliação ora realizada.



Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAJ 30158
(65) 3337-2970



Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99087-2970



17. Notas

Diversos elementos podem interferir na definição do valor de mercado de um imóvel, destacando-se inclinação do terreno, características desvalorizantes, tal qual área de alagamento e presença de feiras livres, dentre tantas outras, bem como outros elementos influenciam o crescimento do valor do imóvel pela característica de seu entorno pelas melhorias públicas desejáveis e aspectos naturais. Contudo, na avaliação do imóvel objeto deste parecer, as possíveis influências supramencionadas não foram consideradas, uma vez que os imóveis referenciais obtidos se situam nas imediações do imóvel avaliando.

Portanto, todos os imóveis referidos neste parecer, tanto os referenciais quanto o avaliando, possuem a mesma proximidade com as características públicas valorizantes e desvalorizantes, tornando desnecessário, matematicamente, considerá-las, especificamente para este caso.

18. Conclusão

Com base em pesquisa de imóveis com elementos e características comparáveis e por meio do tratamento técnico e ponderações dos seus atributos, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado e aplicadas as devidas técnicas de homogeneização que permitem a determinação do valor, levando em consideração as diversas tendências e flutuações específicas do Mercado Imobiliário

VALOR TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO: R\$ 8.853.582,26 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Admite-se uma variação de até 5% (cinco por cento) do valor acima apresentado, para mais ou para menos, sendo, portanto, entre o mínimo de R\$8.410.903,15 (Oito milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e tres



reais e quinze centavos) e o máximo de R\$9.296.261,37 (Nove milhões, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), devido à margem do intervalo de confiança da pesquisa realizada.

Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica expedido comercialmente que se louva em informações obtidas junto ao mercado imobiliário, considerando imóveis com características e localização sócio-econômicas semelhantes, deve-se prever uma possível variação de até 5% nos valores acima expressos (-5% a + 5%), diante dos interesses inerentes do próprio mercado e de seu proprietário.

Agradecemos a oportunidade de preparar e apresentar este trabalho, colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Tangará da Serra – MT, 28 de julho de 2021.

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de imóveis
CNAI 30158
(65) 29987-2970

**Perito Avaliador Imobiliário
Diogo Ramos da Silva
CRECI 9194 – MT CNAI - 30158**



Corretor de Imóveis Emissor deste Parecer

- Nome: Diogo Ramos da Silva
- Qualificação: Corretor e Perito Avaliador Imobiliário
- CRECI: 9194 - MT - 19ª Região (Mato Grosso)
- CNAI: 30158
- Endereço: Rua 11 A, Nº 2612- W, Jardim California – Tangará da Serra - MT
- Telefone: (65)99987-9070
- E-mail: avaliacoeram@gmail.com

Competências Profissionais

- Experiência na área Imobiliária como Corretor em Imóveis urbanos e rurais desde 2010;
- Experiência em Avaliações Imobiliárias desde 2013.
- Corretor atuante em diversos empreendimentos.

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99987-2970



19. ANEXOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO
Matrícula: 22.460
Ficha: 001

ANTONIO TUIM DE FIGUEIRA
OFICIAL DE REGISTRO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



ÁREA RURAL DE TERRAS com 35,0002ha (Trinta e cinco hectares e dois centesimos), localizada na Gleba Esmeralda, neste Município e Comarca de TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, com os limites e confrontações seguintes: DESCRIÇÃO - INICIA - SE no vértice denominado 'M-01' (VIRTUAL), DATUM - SAD69, MC-57° W, UTM: E= 445.100,316 m e N= 8.380.638,659 m; ESTE vértice é comum com terras remanescente de YASUHIRO TANAKA e com terras de ADÃO JACOBOWSKI e localiza-se dentro da lagoa, cabeceira do Córrego Figueira; DESTE a divisa segue CONFINANDO com terras de ADÃO JACOBOWSKI, nos seguintes: azimute de 142° 44' 28" e a DISTÂNCIA de 218,98 metros até o VÉRTICE 'M-02' (E= 445.232,890 m e N= 8.380.464,371 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE DE 142° 44' 28" e a DISTÂNCIA de 515,39 metros ATÉ O 'M-03' (E= 445.544,738 m e N= 8.380.054,404 m); A PARTIR DESTES, A DIVISA SEGUE CONFINANDO com terras REMANESCENTE de YASUHIRO TANAKA, nos seguintes: AZIMUTE de 261° 00' 39" e a DISTÂNCIA de 417,50 metros ATÉ O VÉRTICE P-01 (E= 445.132,363 m e N= 8.379.989,170 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE DE 265° 31' 53" e a DISTÂNCIA de 74,68 metros até o VÉRTICE P-02 (E= 445.057,907 m e N= 8.383,352 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE DE 272° 25' 52" e a DISTÂNCIA de 57,93 metros ATÉ O VÉRTICE P-03 (E= 445.000,026 m e N= 8.379.985,809 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE de 278° 16' 27" e a DISTÂNCIA de 54,40 metros ATÉ O VÉRTICE P-04 (E= 444.946,191 m e N= 8.379.993,638 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 283° 12' 40" e a DISTÂNCIA de 40,53 metros até o VÉRTICE P-05 (E= 444.906,737 m e N= 8.380.002,900 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 285° 19' 37" e a DISTÂNCIA de 57,83 metros ATÉ O VÉRTICE P-06 (E= 444.851,839 m e N= 8.380.021,084 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 294° 41' 37" e a DISTÂNCIA de 64,56 metros até o VÉRTICE P-07 (E= 444.793,186 m e N= 8.380.048,054 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 300° 57' 30" e a DISTÂNCIA de 55,83 metros ATÉ O VÉRTICE P-08 (E= 444.745,269 m e N= 8.380.076,798 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 305° 23' 54" e a DISTÂNCIA de 29,49 metros até o VÉRTICE P-09 (E= 444.721,230 m e N= 8.380.093,981 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE de 309° 08' 24" e a DISTÂNCIA de 42,46 metros até o VÉRTICE P-10 (E= 444.688,299 m e N= 8.380.120,681 m); DESTE SEGUE com o AZIMUTE de 311° 34' 26" e a DISTÂNCIA de 173,32 metros ATÉ O 'M-04' (E= 444.558,639 m e N= 8.380.235,693 m); NESTE VÉRTICE a DIVISA DEFLUTE A DIREITA, CONTINUA a CONFINAR com terras REMANESCENTE de YASUHIRO TANAKA, no AZIMUTE de 53° 21' 13" e a DISTÂNCIA de 287,09 metros ATÉ O 'M-05' (E= 444.788,981 m e N= 8.380.407,050 m); DESTE SEGUE COM O AZIMUTE de 53° 21' 13" e a DISTÂNCIA de 388,04 metros ATÉ O VÉRTICE M-01 (VIRTUAL) (E= 445.100,316 m e N= 8.380.638,659 m); INÍCIO DE DESCRIÇÃO, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DO POLÍGONO ACIMA DESCRITO com uma ÁREA superficial de 35,0002ha; conforme planta croqui e memorial descritivo a vista do levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura, Benedito Antônio Delfino, inscrito no CREA 2290/TD, Créd. INCRA ASN, acompanhado da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 33M 32107, na qual foi pago o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2003/2004/2005 do INCRA com os seguintes características: DADOS DO IMÓVEL RURAL: Código do Imóvel Rural: nº 901121.118206-1, Denominação do imóvel rural: Fazenda Tanaka; Área total: 135,1000ha, Classificação fundiária: pequena propriedade produtiva; data última atualização: 08/11/2002; Localização Imóvel: Gleba Esmeralda, município de Tangará da Serra -

Rua Sebastião Barreto, n.º 396-W - Centro - CEP: 76.300-300 - Fone: (65) 3359-1400 / FAX: (65) 3330-1411 - Tangará da Serra-MT - E-mail: carttga@terra.com.br
Emitida por: Mariclé em 15/08/2011 às 15:14:37

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 89987-2970



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO
MATRÍCULA: **22.460** FOLHA: **02F**

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL DE REGISTRO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

cento), e R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), corresponde a outra fração ideal de 50% (cinquenta por cento), relativo a parte de SUEKO TANAKA e **WILHOS: CONDIÇÕES: O imóvel constante da presente matrícula. - PROTOCOLO: Título: Arquivo nº 24.631. EMOLUMENTOS R\$ 1.889,50 + 3,60 TABELA F. dou 14/Eu** Mercedes Batista, 3ª Tabelião Substituta, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 30 de junho de 2006.

Av-2/ 22.460 / 10 de agosto de 2011 - TÍTULO: Perímetro Urbano. Nos termos da Certidão de Perímetro Urbano CPU n. 016/2011, datada de 27/06/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, assinado pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento Sr. Kleiton de Araujo Carvalho e a representante do município Sra. Euska F. Carvalho Dias, conforme Lei 748/92, de 18 de agosto de 1992, juntamente com Ofício INCRA/SR-13/R/Nº264/11, datado de 21 de julho de 2011, expedida pelo INCRA assinado por Areli Ramos da Paixão - Gestora Substituta, Giuliano Ferreira Coelho - Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, constando que em Processo Administrativo 54240.002138/2011-19, nada tem a obstar na destinação para fim urbano do imóvel, **com 35.0002 hectares constantes da presente matrícula, o qual encontra-se dentro do perímetro urbano desta municipalidade. PROTOCOLO: Título apontado nº 182.002 em 09/08/2011. EMOLUMENTOS R\$ 8,40. Dou F6. Eu** Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 10 de agosto de 2011

R-3/22.460 / 15 de agosto de 2011 - TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTE: PEDRO ARMINIO PIRAN**, brasileiro, pecuarista, portador da CIRG n. 08339791 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n. 026.972.209-25 e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, brasileira, do lar, portadora da CIRG n. 2.193.174 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 544.750.661-15, casados em comunhão universal de bens, em data de 09/01/1960, conforme certidão de casamento n. 140, livro 01-B, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Barracão-PR, residentes e domiciliados na Avenida Antartica, 105, Santa Rosa, Cuiabá-MT, representada por seu esposo Pedro Arminio Piran, conforme procuração pública lavrada no Serviço Registral e Notarial do Distrito de Cristo Rei, Varzea Grande-MT, Livro P-99, fls. 151/v, em 08/08/2011. **ADQUIRENTE: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil n. 1250-W, centro, Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ/MP n. 32.982.654/0001-54 e Inscrição Estadual n. 13.073.490-0, neste atos sendo representada pelo sócio gerente Nei Luiz Lorenzetti, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da CIRG n. 6008021153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n. 356.756.918-87, residente e domiciliado na Rua Aclônio José da Silva, n. 714-W, centro, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls. 051/052, livro nº 131-E, datada em 10/08/2011. **VALOR: R\$ 850.000,00. CONDIÇÕES: O imóvel constante da**

Rua Sebastião Barreto, n.º 306-W - Caixa Postal 66 - CEP 78.300-000 - Fone (65) 3399-1400 - Tangará da Serra-MT
Emitida por Marielle
em 15/08/2011 às 15:14:37

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99987-2970



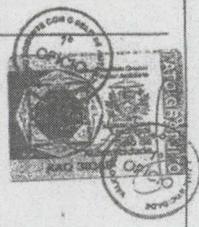
CM/TS
Fl. 64
Rub. *[Handwritten Signature]*

Presente matricial. PROTOCOLO: Título Apointado sob n.º 109.045 em 17/08/2011.
EMOLUMENTOS- R\$ 2.581,20. (Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 850.000,00, da
Inscrição Veicular de imóvel, constante na Guia de ITBI - Iater Vivos n.º 738/11, de acordo com
o *[Handwritten Signature]* n.º 111/2010 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu
[Handwritten Signature] Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e
assinou. Tangará da Serra - MT, 15 de agosto de 2011.

CERTIFICO, e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do
Registro nº 22460 e tem valor de certidão. Conforme disposto no
art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é
verdade e dou fé.

Tangará da Serra - MT, 15 de agosto de 2011.

[Handwritten Signature]
JOILE KEIDY MONÇAS ALVES
SUBSTITUTA



Rua Sebastião Barreto, n.º 396-W - Caixa Postal 88 - CEP 73.300-000 - Fone (65) 3339-1400 - Tangará da Serra-MT

Emitida por Marielle
em 15/08/2011 às 15:14:17

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 80158
(65) 90687-2970



CM/TS
Fl. 03
Rub. *[Signature]*



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Endereço: Av. BRASIL, 2331-N-JARDIM EUROPA - (85)2311-4990
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.788.238/0001-66
www.tangaradaserra.mt.gov.br

IPTU 2021
Imposto Predial e Territorial Urbano e
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores
Valor do Imposto
DESCONTO DE 20%
DECRETO Nº 007/2021
22.075,97
ou em 7 parcelas

INSCRIÇÃO CADASTRAL 04.06.0529.529.003	CONTRIBUINTE CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA
---	--

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
ROD. PERIMETRAL, 52 CHACARA 529 AREA 03
Bairro: CHACARA I reassentado
CD- LT- AR 03

Sr(a). Contribuinte	Base de Cálculo	Composição do Lançamento
Obrigado por sempre contribuir para o desenvolvimento do município!	Área do Terreno 350,002.61	IPTU 27.484,06 CONSERV 103,12 DESCONTO -5.493,21 TOTAL LANÇADO 22.075,97
	Área Edificada 400,00	
	Taxa de Taxam 0,166.382,33	
	Valor Venal Terreno 0,00	
	Valor Venal Imóvel 0,100.392,32	
	Alíquota 0,30%	

Art. 16 - O imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, só será acrescido nos casos previstos no § 1º do presente artigo quando ocorrerem as seguintes situações:

- I - imóveis situados em logradouros ou via pública pavimentada ou que, não sendo pavimentada, possua conjuntamente: rede de energia elétrica, água e iluminação pública, e que estejam em alguma das seguintes situações:
 - a) sem edificações;
 - b) com edificações provisórias ou precárias, salvo quando residir o proprietário;
 - c) sem quaisquer benfeitorias de passeios, muros, utilidades internas;
 - II - edificação em ruína, condenada, interditada ou abandonada.

§ 1º As alíquotas a que se refere o artigo 14 serão acrescidas anualmente, conforme definido nas alíneas do presente parágrafo, quando o imposto recair sobre imóveis que estejam em quaisquer das situações previstas no inciso I e II deste artigo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 53/1999)

- a) 0,3 (três décimos de ponto percentual) no 1º (primeiro) ano; Redação dada pela Lei Complementar nº 53/1999
- b) 0,4 (quatro décimos de ponto percentual) no 2º (segundo) ano; Redação dada pela Lei Complementar nº 53/1999
- c) 0,5 (cinco décimos de ponto percentual) no 3º (terceiro) ano; Redação dada pela Lei Complementar nº 53/1999
- d) 0,6 (seis décimos de ponto percentual) no 4º (quarto) ano; Redação dada pela Lei Complementar nº 53/1999
- e) 0,7 (sete décimos de ponto percentual) no 5º (quinto) ano.

ATUALIZADO CONFORME LEI 3489/2010 E LEIS COMPLEMENTARES 027/96 e 210/2015.

81620000220-1 75974451202-2 10930120210-2 05728600032-8

Local de pagamento CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO, BANCO DA AMAZÔNIA, BANCO DO BRASIL E CASAS LOTÉRICAS	Data de vencimento 30/06/2021
Data de inscrição 2021-06-09	Valor do lançamento 22.075,97

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Inscrição: 04.06.0529.529.003
Bairro: CHACARA I reassentado
CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA CNPJ: 03.788.238/0001-66
ROD. PERIMETRAL, 52 CHACARA 529 AREA 03
Bairro: CHACARA I reassentado



Modelo de Entrega Inscrição: 04.06.0529.529.003	ROD. PERIMETRAL, 52 CHACARA 529 AREA 03 Bairro: CHACARA I reassentado CD- LT- AR 03	Assinatura do Contribuinte
--	---	----------------------------

Diogo Ramos da Silva
Avaliador de Imóveis
CNAI 30158
(65) 99987-2970



FOLHA RESUMO
LAUDO Nº. 037/2021.

Objeto: ÁREA DE TERRAS URBANA

Área Total: 91.737,46m²

Matrícula Nº: 22.460

Proprietário: Nei Luiz Lorenzetti

CPF 356.756.918-87

Solicitante: Município de Tangará da Serra - MT

Objetivo: Determinação do valor de mercado dos imóveis

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

Total do somatório da área: **R\$ 6.880.309,50 (Seis Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil, Trezentos e Nove Reais, e Cinquenta Centavos).**

Grau de fundamentação do laudo: II

Grau de precisão do laudo: III

Tangará da Serra-MT, 31 de Agosto de 2.021.

Comissão de Avaliação de Imóveis
Eng. Civil Alex Campos
Membro



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-W, Jd Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

2. PROPRIETÁRIO

Nei Luiz Lorenzetti, CIRG 6008021153SSP/RS , CPF: 356.756.918-87, com sede instalada na Rua Antônio J. da Silva nº 714-w, centro, Tangará da Serra-MT.

3. OBJETIVO

Determinar o valor de mercado dos imóveis.

4. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Área de terras, com 91.737,46m².

A área não possui benfeitorias.

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado "in loco", correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Cópia da Certidão expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis, 1º Serviço de Notas e Registro, Comarca de Tangará da Serra-MT, transcrevendo a transmissão do imóvel, as confrontações e fracionamentos.



- iii. Para a propriedade em análise foi empregado a amostragem fornecida pelo banco de dados imobiliários local, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é fornecer valor de mercado (compra/venda) desta área.
- iv. A Comissão inspecionou a propriedade, preparou as análises e as respectivas conclusões, sendo portanto, a única responsável pelo teor de informações contido no laudo. Neste trabalho considerou-se que os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação são bons e corretos, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 13/07/2021.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliandos:

Trata-se de uma região inserida na malha urbana de Tangará da Serra, infraestrutura básica, ocupação mista (com zona de desenvolvimento econômico) residencial / comercial, localização de frente ao Anel Viário André Antônio Maggi. A região é formada vazios urbanos com pequena concentração comercial/industrial, possui intensidade de tráfego de veículos alta o padrão de comércio observado é do tipo industrial.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Cálculo do Valor do Terreno

8.1.1 Características Intrínsecas das Amostras:

O rol de amostras pesquisado junto ao mercado imobiliário está locado exclusivamente na região próxima ao Anel viário. Após o estudo do



comportamento dos fatores e o tratamento estatístico, verificou-se que todas as amostras pertencentes ao estudo se revelaram pertinentes.

8.1.2 Estudo do Comportamento dos Fatores:

A análise e o cálculo dos fatores de homogeneização, que obedecem aos critérios fundamentados no item 8.2.1.4.2 da NBR 14.653-2 retratam o grau de equilíbrio das amostras e sua influência na formação dos preços praticados pelo mercado imobiliário.

8.1.3 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário final de decisão de **R\$ 75,00 / m²** que foi efetivamente utilizado para o cálculo final do valor da área.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser acima de 12 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação III.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório





$$VT = S \times Vo, \text{ onde:}$$

VT = Valor Total Econômico da Área

S = Área Total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão acima, sendo Vo = 75,00 teremos:

Área total: 350.002,00m².

VT = 91.737,46 X 75,00

VT = R\$ 6.880.309,50

9. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis semelhantes no local. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que os imóveis, apresentam o somatório de valores total de **R\$ 6.880.309,50**.

10. Conclusão:

Encerra-se o presente laudo, contendo 06-folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, sendo a última assinada e as demais rubricadas, abaixo assinado pelos peritos da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 31 de Agosto de 2021.

Alex Campos Fernandes

Eng. Civil

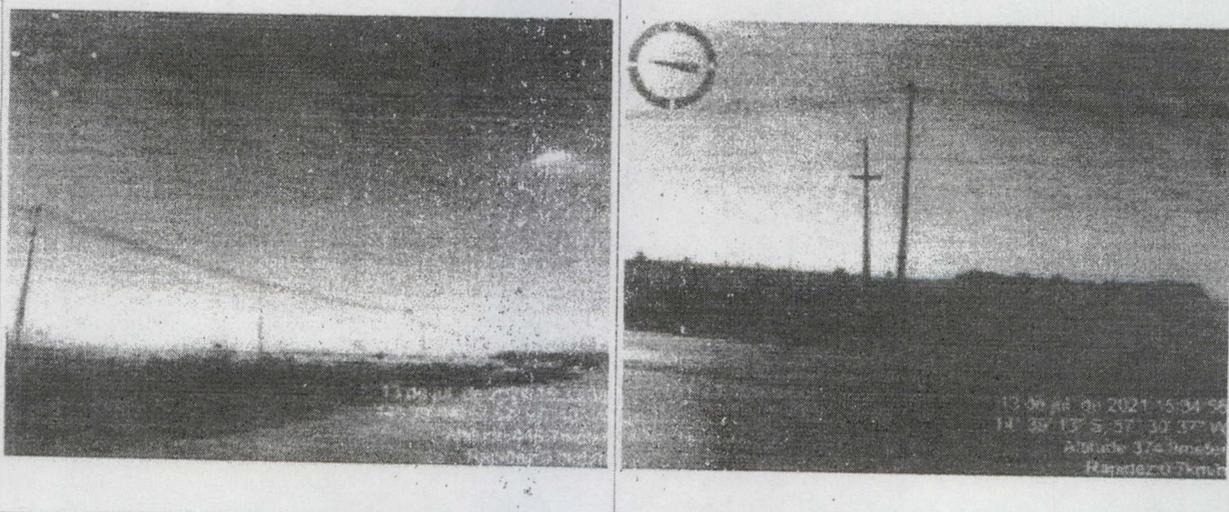
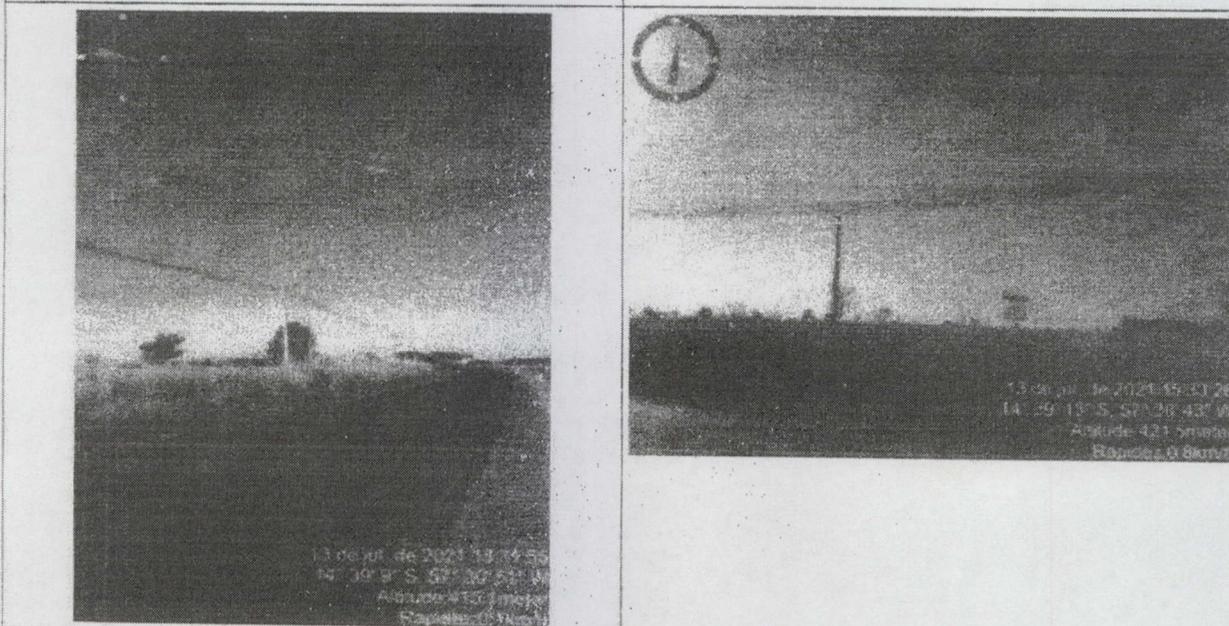
Crea 1200505514

Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

CM/TS
Fl. 41
Rub. 1



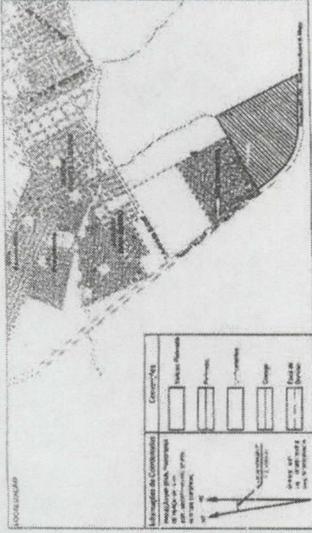


DATA: 12/08/2021
 HORARIO: 08:00
 DEPT. ENGENHARIA: ENG. FERNANDO LORENZETTI MT027306
 URBANISTICO: PROJETO: DATA: 01/01
 ORÇ. DO PROJETO: 32.962.864/0001-04
 CONSTRUTORA LORENZETTI: 01/20
 OBS: DATA: 01/01

REVISÃO: DATA: 01/01
 OBSERVAÇÃO:

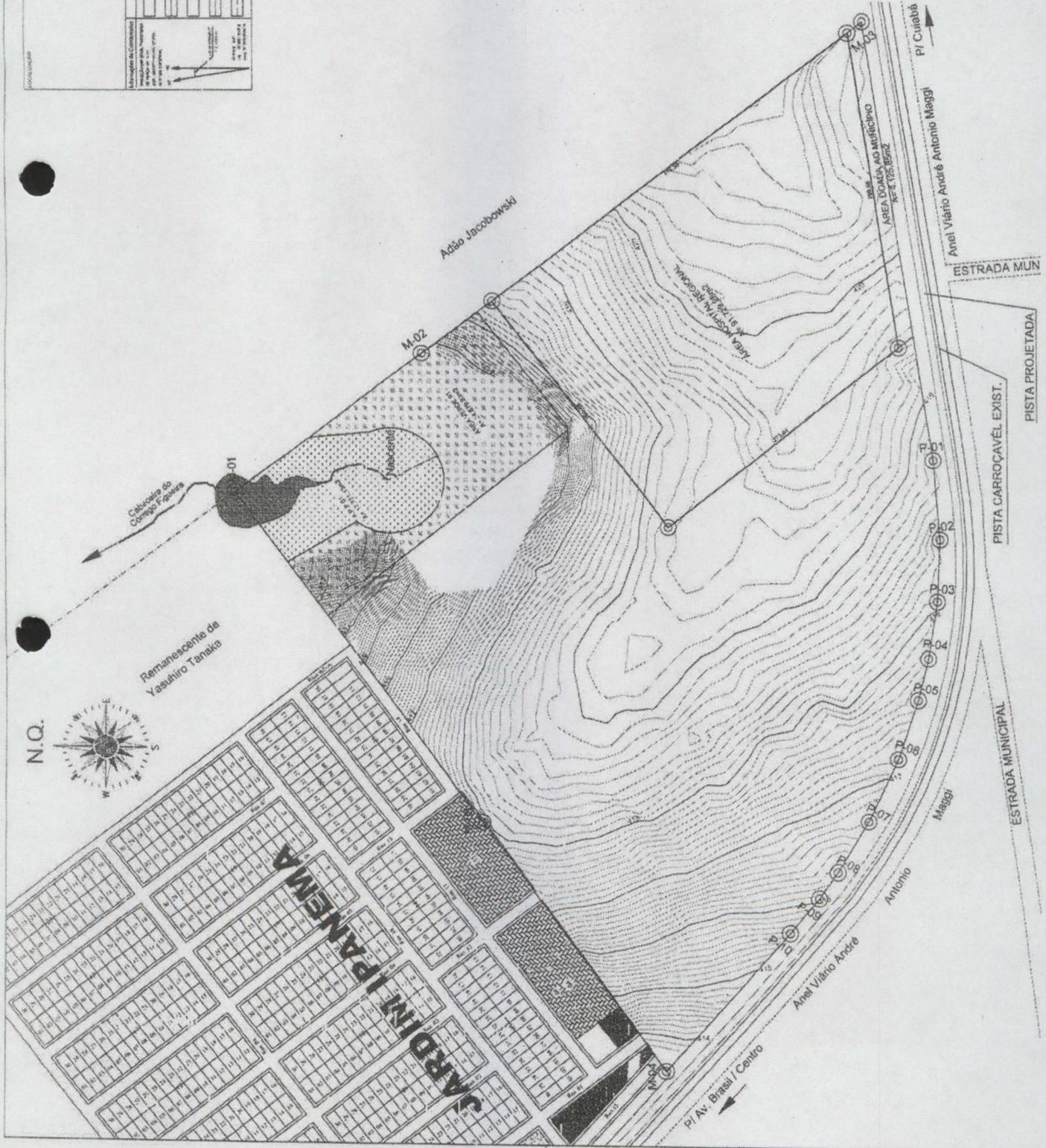
PROJETAÇÃO	REVISÃO
PROJETAÇÃO	REVISÃO
PROJETAÇÃO	REVISÃO

01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 DATA: 01/01



LEGENDA

Área de Proteção Ambiental	Área de Interesse Social
Área de Reserva Ambiental	Área de Reserva Especial
Área de Reserva Ecológica	Área de Reserva Cultural
Área de Reserva Histórica	Área de Reserva Paisagística
Área de Reserva Patrimonial	Área de Reserva Tecnológica
Área de Reserva Científica	Área de Reserva Científica
Área de Reserva Científica	Área de Reserva Científica



02 LOCALIZAÇÃO ÁREA
 DATA: 01/01

ARQUIVO
 1-1-ÁREA_HOSPITAL_FINAL - REV01.dwg

 <p>Centro Judiciário de Solução de Conflitos</p>	<p>Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Fórum de Justiça</p> <p>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tangará da Serra</p>	
--	---	---

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Procedimento: 1009988-45.2021.811.0055
Reclamante: Município de Tangará da Serra/MT
Reclamado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Data e Horário: 18 de outubro de 2021, às 15h – término 17h15.

PRESENTES

Juíza de Direito: Dra. Leilamar Aparecida Rodrigues
Prefeito Municipal: Vander Alberto Masson
Procuradores: Ruy Ferreira Júnior OAB/MT 11.278-b, Raony Berto OAB/MT 27.208-A, Luan Vanzetto, OAB/MT 27.160/O.
Promotora de Justiça: Fabiana da Costa Silva Vieira
Estado de Mato Grosso: Representado por Mayara Galvão Nascimento da Superintendência de Obras.
Equipe Técnica da Secretária de Planejamento do Município: Representada pelo Engenheiro Alex Campos.
Secretário Municipal de Planejamento: Adão Leite Filho
Vereadores: Ademir Anibale, Fábio Brito, Elaine Antunes, Prof. Sebastian, Hélio da Nazaré.
Gestor do Cejusc: José Nivaldo de Lima
Conciliadora do Cejusc: Grayce Gláucia da Silva Ruiz Rech.

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência foi constatada a presença das partes acima mencionadas, as quais anuíram na participação do ato por meio de videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, nos termos do provimento 15/2020.

Os presentes foram advertidos acerca da vedação de divulgação não autorizada dos registros audiovisuais a pessoas estranhas ao processo.

Ato contínuo, foi tentada a conciliação, resultando exitosa sendo que as partes se compuseram da seguinte forma:

A) O Ministério Público, representado pela Promotora de Justiça, Dra. Fabiana da Costa Silva Vieira, ratificou a necessidade de realização do certame licitatório, tendo o Sr. Prefeito, após suas explanações, concordado com a realização do ato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S.	CM/TS
Fl.:	021
FL:	
Rub.:	

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Tangará da Serra - MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº 611/GP/2021, de 01 de Abril de 2021, **torna público aos interessados que, realizará no dia 16 de DEZEMBRO de 2021 às 08h00**, na Sala de Licitações, da Prefeitura de Tangará da Serra, localizada na Avenida Brasil, nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Processo Licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT** conforme critérios de avaliação, localização, infraestrutura e habilitação necessária, bem como demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010.

1.2 O edital e seus anexos deverão ser requeridos no protocolo geral desta Prefeitura ou no Departamento de Licitações e Contratos através do e-mail abaixo citado, a partir do dia: **16 de NOVEMBRO de 2021** das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 16h00, até a data de que trata o subitem 2.1.

1.3 O edital na íntegra poderá ser acessado eletronicamente através da página do município de Tangará da Serra na Internet, com a seguinte denominação: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

2.1. No dia **16 de DEZEMBRO de 2021, às 08h00**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura de Tangará da Serra, situada na Avenida Brasil, nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, os interessados, farão a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação que estará reunida em Sessão Pública para essa finalidade.

3. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES DA ÁREA E CRITÉRIOS DE VALOR

3.1 Constitui objeto desta licitação a: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT** conforme critérios de avaliação, localização e infraestrutura necessária, bem como demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010.

3.2 Da especificação e descrição da área, tamanho e infraestrutura necessária, conforme Ofício nº 070/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT:

3.2.1 Área com terreno superior a 60.000 metros quadrados, assim como sua escritura e matrícula;

3.2.2 As dimensões mínimas devem ser 245 metros X 245 metros;

3.2.3 A localização deve ser de fácil acesso para os municípios vizinhos e população;

3.2.4 Apresentação do levantamento planialtimétrico, no qual o mesmo deverá estar atualizado, com a malha de espaçamento mínima entre os pontos de levantamento de 5 em 5 metros;

3.2.5 Apresentação de estudo de sondagem de solo, com sondagens do tipo SPT com profundidade mínima de 12 metros. A cota inicial da sondagem deve obrigatoriamente ser referenciada em relação ao nível topográfico;

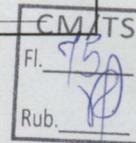
3.2.6 Apresentação de consulta de viabilidade de água, esgoto e drenagem.

3.3 Os documentos relacionados nos subitens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 deverão ser apresentados pela Licitante vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

FL: _____

Rubrica: _____



3.4 Considerando as diretrizes constantes no Art. 18 da Lei Complementar nº 210/2015, está vedado o investimento público e privado na construção de hospitais públicos e/ou privados, relacionadas ao desenvolvimento da área central da cidade;

3.5 Considerando as diretrizes constantes no Art. 25 da Lei Complementar nº 210/2015, relacionado a gestão da saúde, a definição das áreas com potencial para instalação dos serviços de saúde sejam em áreas de fácil acesso de cada bairro da cidade;

3.6 Deverão ser apresentadas rotas de acesso e possíveis previsões de extensão;

3.7 Deverá estar localizada na zona de expansão urbana.

3.8 Contar com acesso de via arterial;

3.9 Possuir parâmetros mínimos de viabilidade técnico-econômico-financeira, de acordo com a Lei Complementar nº 210/2015 (Plano Diretor) e Lei Complementar nº 016/2021 (Parcelamento de Solo) e Lei 4.506/2015 (Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança).

3.10 Das referências de valores para apresentação de propostas, conforme **avaliações** realizadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Municipalidade:

3.10.1 Para definição dos valores, mapeou-se as microrregiões dentro da zona de expansão urbana, passíveis de aquisição, através de critérios de valorização, arbitrária das mesmas, dentro do contexto urbano do município de Tangará da Serra, que resultou em quatro microrregiões, conforme abaixo:

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO DAS REGIÕES	VALOR R\$
1.0	I. MICRORREGIÃO SUL: A microrregião sul está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antônio Maggi, no trecho entre a denominada Rotatória do aeroporto até a Rotatória da Avenida Alvadi Monticelli.	Limite até R\$ 70,00/m ²
	FONTE: Comissão de Avaliação de Imóveis do município.	

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO DAS REGIÕES	VALOR R\$
2.0	II. MICRORREGIÃO SUL/SUDOESTE: A microrregião sul/sudoeste está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antônio Maggi, no trecho entre o entroncamento da Avenida Alvadi Monticelli até a Av. Brasil.	Limite até R\$ 75,00/M ²
	FONTE: Comissão de Avaliação de Imóveis do município.	

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO DAS REGIÕES	VALOR R\$
3.0	III. MICRORREGIÃO OESTE: A microrregião oeste está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antônio Maggi, no trecho entre a Av. Brasil e a Avenida Lions Internacional.	Limite até R\$ 70,00/M ²
	FONTE: Comissão de Avaliação de Imóveis do município.	

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO DAS REGIÕES	VALOR R\$
4.0	IV. MICRORREGIÃO NOROESTE: A microrregião noroeste está definida na Rodovia MT 480 no Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade (Manoel do Presidente), no trecho entre a Avenida Lions Internacional até o prolongamento da Avenida Nilo Torres.	Limite até R\$ 40,00/M ²
	FONTE: Comissão de Avaliação de Imóveis do município.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S.	CMPT/S
FL:	Fl. 16
Rubrica:	Rub. [assinatura]

3.11 A região norte/nordeste e leste/sudeste está limitada pela zona de expansão urbana, o que torna a região carente de áreas, primeiramente, porque já pertenceriam à zona urbana e em seguida não atendem aos requisitos fixados para aquisição, como por exemplo o acesso a uma via arterial.

3.12 Para definição do **MENOR PREÇO**, na hipótese de disputa entre microrregiões diferentes, será considerado como **MENOR PREÇO**, a proposta que tiver ofertado maior percentual de desconto em relação ao valor de referência inicial de cada microrregião.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente **CONCORRÊNCIA**, rege-se-á pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 com suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010, e de acordo com o disposto no presente Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do presente certame.

5.2. As intervenções no processo licitatório, durante o procedimento de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, somente poderão ser efetuadas, pelos representantes dos licitantes que apresentarem a respectiva qualificação, através de "carta de credenciamento", conforme modelo contido no **Anexo II** deste edital.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1. No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, nas formas abaixo:

a) tratando-se de proprietário, apresentar-se munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) tratando-se de representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação **de amplos poderes para se manifestar em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, que comprove a legitimidade do outorgante.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

6.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Comissão Permanente de Licitação, antes da entrega dos envelopes, a **DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** estabelecidos no instrumento convocatório - **Anexo I.**

6.3. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos no instrumento convocatório - **Anexo VI.** A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

6.4. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 6.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, manifestar durante as fases do certame, imediata e motivadamente, a intenção



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____
CM/TS
Fl. _____
Rub. _____

de recorrer contra decisões da CPL, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

6.4.1 Caso o licitante ou representante de licitante se retire antes do término da sessão, considerar-se-á que este tenha renunciado ao direito de se manifestar e recorrer dos atos da CPL.

6.5. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

6.6. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão da presente licitação, poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, redigindo por escrito, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

6.6.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

6.7. Não será permitida intervenção de terceiro interessado não credenciado, mesmo que munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo este se manifestar através do representante credenciado presente em sessão, salvo ocorrer o descrito no subitem 6.6.

6.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 6.1, alínea "a" e "b" e 6.2, não implicará a exclusão da licitante interessada em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção.

6.9. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída de manifestação e intenção de recorrer, considerando que este tenha renunciado aos direitos que lhe confere e recorrer dos atos da CPL.

6.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

7.1. Respeitadas as demais condições constantes deste Edital, poderá participar do certame qualquer interessado legalmente estabelecido no País, que comprove possuir os critérios de avaliação, localização, infraestrutura e habilitação necessária, exigidos neste Edital.

7.2 Dos critérios de localização e infraestrutura:

7.2.1 Considerando as diretrizes constantes no Art. 18 da Lei Complementar nº 210/2015, está vedado o investimento público e privado na construção de hospitais públicos e/ou privados, relacionadas ao desenvolvimento da área central da cidade;

7.2.2 Considerando as diretrizes constantes no Art. 25 da Lei Complementar nº 210/2015, relacionado a gestão da saúde, a definição das áreas com potencial para instalação dos serviços de saúde sejam em áreas de fácil acesso de cada bairro da cidade;

7.2.3 Possuir Área com terreno superior a 60.000 metros quadrados, assim como sua escritura e matrícula;

7.2.4 As dimensões mínimas devem ser 245 metros X 245 metros;

7.2.5 A localização deve ser de fácil acesso para os municípios vizinhos e população;

7.2.6 Apresentação do levantamento planialtimétrico, no qual o mesmo deverá estar atualizado, com a malha de espaçamento mínima entre os pontos de levantamento de 5 em 5 metros;

7.2.7 Apresentação de estudo de sondagem de solo, com sondagens do tipo SPT com profundidade mínima de 12 metros. A cota inicial da sondagem deve obrigatoriamente ser referenciada em relação ao nível topográfico;

7.2.8 Apresentação de consulta de viabilidade de água, esgoto e drenagem.

7.2.9 Apresentação das rotas de acesso e possíveis previsões de extensão;

7.2.10 Estar localizada na zona de expansão urbana.

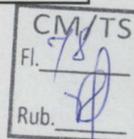


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____



7.3 Os documentos relacionados nos subitens 7.2.6, 7.2.7 e 7.2.8 deverão ser apresentados pela Licitante vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

7.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE CONCORRÊNCIA:

- a) Licitantes que estejam reunidos em consórcio, sob nenhuma forma;
- b) Licitante considerado inidônea por Órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Licitante inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda suspensa de licitar/contratar, com o município de Tangará da Serra e/ou qualquer outro órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação;
- d) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- e) Em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72§ 8º, inciso V da Lei nº 9.605, de 1998.
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/1993;

7.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que existem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

7.5.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

7.6. A participação da licitante na presente Concorrência implica nos seguintes compromissos:

7.6.1. Estar ciente das condições da presente Concorrência, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos;

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até antes de 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, até às 16h00 do dia 13/12/2021, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo no aspecto substancial.

8.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser protocolados devidamente instruídos contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), encaminhadas no seguinte endereço eletrônico: licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br, podendo ainda ser protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura de Tangará da Serra, localizado na Avenida Brasil nº 2.350-N, Jardim Europa - Centro, Tel.: (65) 3311-4820, no prazo de até antes de 02 (dois) dias úteis, da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 16h00, até a data que trata o subitem 8.1.

8.2. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso.

8.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado pertinente à decisão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

CM/TS
Fl. 79
Rub. [assinatura]

8.5. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a CPL poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

9. DA FORMA DE PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** das interessadas, deverão ser apresentados em envelopes opacos, indevassáveis, fechados com cola, devendo ser vistados e carimbados os seus fechos, completamente endereçados conforme adiante, devendo conter todos os dados da empresa, conforme segue:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Identificação da Licitante
CONCORRÊNCIA Nº 006/CPL/2021

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação
Identificação da Licitante
CONCORRÊNCIA Nº 006/CPL/2021

9.2. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues na Sala de Licitações da PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA, no endereço supracitado, até às **08h00 do dia 16 de DEZEMBRO de 2021.**

10. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. A primeira sessão pública da CONCORRÊNCIA em referência dar-se-á às **08h00 do dia 16 de DEZEMBRO de 2021**, na sala de licitações da Prefeitura de Tangará da Serra, no endereço constante do preâmbulo.

10.2. Na data, hora e local indicados, após recebimento dos envelopes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dará início, nesta mesma sessão, à abertura do primeiro e em seguida do segundo envelope, observado o disposto nos incisos I e III do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

10.3. Os envelopes de HABILITAÇÃO serão abertos logo após o término do prazo para a entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os interessados e todos os dados pertinentes ao julgamento desta licitação.

10.4. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Os documentos retirados do envelope HABILITAÇÃO serão rubricados por todas as licitantes presentes, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

10.6. Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório, ou ainda, publicada em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

10.6.1. Quando os documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por tabelião de notas, a licitante deverá apresentar, na reunião de abertura dos documentos de habilitação, os respectivos originais, à Comissão de Licitação que, após conferi-los os autenticará, se for o caso.

10.6.2. Para efeitos de autenticação de documentos, o Presidente da CPL, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

CM/TS
Fl. 80
Rub. [assinatura]

10.7. A colocação de **PROPOSTA DE PREÇOS** no invólucro dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará automaticamente na exclusão da licitante do certame.

10.8. Cada licitante far-se-á presente com apenas um representante que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo Cédula de Identidade.

10.9. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados preferencialmente, conforme a ordem deste Edital, rubricados e com numeração de página no rodapé.

10.9.1 A licitante que, eventualmente, apresentar os documentos de habilitação fora da ordem apresentada por este edital, bem como sem numeração de página, poderá fazê-lo, na presença da Comissão de Licitação e dos demais licitantes, não sendo aceita a inclusão de nenhum outro documento que não sejam aqueles já apresentados.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE Nº 01)

11.1. TODAS AS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 01 a documentação abaixo, relativa à HABILITAÇÃO, conforme Lei 8.666/1993, discriminadas a seguir:

11.2. RELATIVO A HABILITAÇÃO:

11.2.1 Para os Documentos Relativos à Habilitação, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia dos documentos pessoais do proprietário (CPF, RG e comprovante de endereço), bem como dos cônjuges, certidão de nascimento ou casamento atualizada (a fim de que se verifique se todos são capazes para os atos de disposição);

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social e alterações** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

V - No caso de espólio o processo deve ser instruído com o alvará judicial autorizando o inventariante a celebrar a escritura pública de compra e venda e receber/depositar judicialmente o valor acordado;

VI - Nos casos de recuperação judicial ou falência da pessoa jurídica, o processo deve ser instruído com alvará judicial autorizando o administrador judicial a celebrar a escritura pública de compra e venda e receber/depositar judicialmente o valor acordado;

VII - Certidão negativa de existência de ações judiciais, cíveis e criminais, de primeiro e segundo grau, da Justiça Estadual comum Estadual e Federal, referentes aos domicílios dos últimos cinco anos;

11.2.2 A licitante que optar pela entrega das documentações relativas a habilitação na fase de credenciamento, estará dispensada de apresentar novamente na fase de habilitação.

11.3 RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

11.3.1 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no caso de Pessoa Jurídica;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União**), emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

IV - Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V - Certidão Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____

CM/TS
Fl. _____
Rub. _____

- VI - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
VII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
VIII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

11.4 RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, **60 (sessenta) dias anteriores** à abertura do certame licitatório, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

11.5 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I-** Matrícula do imóvel devidamente atualizada, com terreno superior a 60.000 metros quadrados e dimensões mínimas que devem ser 245 metros X 245 metros, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão de no máximo 30 dias anteriores;
II- Certidão vintenária (cadeia dominial) da matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, expedida há pelo menos 30 dias;
III- Certidão do registro de imóveis com negativa de ônus e ações reipersecutórias sobre o imóvel, extraída com prazo não inferior a trinta dias;
IV- Apresentação do levantamento planialtimétrico, no qual o mesmo deverá estar atualizado, com a malha de espaçamento mínima entre os pontos de levantamento de 5 em 5 metros;
V- Apresentação de estudo de sondagem de solo, com sondagens do tipo SPT com profundidade mínima de 12 metros. A cota inicial da sondagem deve obrigatoriamente ser referenciada em relação ao nível topográfico;
VI - Apresentação de consulta de viabilidade de água, esgoto e drenagem.
VII - A área deverá atender as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 210/2015 (Plano Diretor), Lei Complementar nº 016/2021 (Parcelamento de Solo) e Lei 4.506/2015 (Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança);
VIII- Apresentação das rotas de acesso e possíveis previsões de extensão;
IX- Apresentação da planta de situação e locação da área;

11.5.1 Os documentos relacionados nas alíneas V, VI e VII deverão ser apresentados pela Licitante vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

11.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.6.1 Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar ainda, os documentos relacionados abaixo:

I - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93, firmada por seu representante legal, (anexo III);

11.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão Permanente de Licitação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm_requerido.php);
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação, reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____
GM/TS Fl. 82 Rub. _____

11.8. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

11.9. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original, ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.

11.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Na análise da documentação, o Presidente da CPL poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico e assessoramento técnico de profissionais especializados.

12.2. A documentação passível de obtenção pelos meios eletrônicos, cujo prazo de validade esteja vencido, a CPL fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original; ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.

13. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 2)

13.1. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo IV, contendo, discriminação do objeto, que apresente com precisão as especificações da área ofertada, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional**, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade com o edital seus anexos, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número desta concorrência, dia e hora de sua realização, contendo ainda o que segue:

13.2. A proponente deverá indicar a identificação, CNPJ se pessoa jurídica, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), mencionando ainda o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

13.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. **Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.**

13.3.1. Se, por motivo de força maior, a aquisição não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Tangará da Serra-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

13.4. A proponente obriga-se a garantir que a aquisição objeto deste edital será fornecida de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus anexos.

13.5. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela CPL, da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, **prevalecerá o valor por extenso;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____
CM/TS Fl. 83 Rub. _____

- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

13.6. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

13.7. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

13.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

13.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 14.5 se enquadrando como erro substancial, a proposta será desclassificada.

13.10. Serão desclassificadas as propostas que:

13.10.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.10.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital e seus anexos e não atender as especificações exigidas;

13.10.3. Apresentar preços superiores àqueles constantes dos especificados pela Administração;

13.10.4. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

13.11. A simples participação neste certame implica em:

13.11.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

14. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

14.1. O presente processo licitatório será julgado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra, que será subsidiada pela Equipe Técnica nomeada através de Portaria, designada para esse fim, da forma como adiante estabelecido:

1ª Fase - Julgamento da Habilitação das licitantes

2ª Fase - Julgamento da Proposta Comercial das licitantes habilitadas

14.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

14.2.1. Recebidos os envelopes, concluído o credenciamento das licitantes e examinada a regularidade quanto a forma de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços, serão primeiramente vistados pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida pelos representantes de todas as licitantes.

14.2.2. Concluído os vistos, sob a ordem do Presidente da CPL, serão abertos os envelopes de documentos de habilitação cujo conteúdo será analisado e vistado pelos membros da CPL e em seguida pelos representantes credenciados.

14.2.3. A CPL, a seu critério, poderá julgar a documentação apresentada ou adiar sua decisão, segundo conveniência e oportunidade dos serviços, devendo, neste caso, as licitantes serem regularmente informadas do resultado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____
CM/TS Fl. 84 Rub. _____

14.2.4. As licitantes que atenderem as condições estabelecidas no edital e tiverem seus documentos considerados regulares serão habilitadas e as que não apresentarem regularidade com o edital, serão inabilitadas.

14.2.5. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de habilitação, a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes de proposta de preços.

14.2.6. Não havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de habilitação, abrir-se-á o prazo regulamentar para interposição de recurso administrativo.

14.2.7. A CPL poderá, a seu critério, suspender a sessão para análise dos documentos apresentados pelos licitantes ou realizar diligência que julgar necessária.

14.2.8. Se todas as licitantes estiverem representadas, o início da contagem do prazo de interposição de recurso administrativo dar-se-á a partir da lavratura da ata da sessão pública, desde que anunciado o resultado aos representantes, caso contrário, a contagem desse prazo iniciar-se-á com a publicação no site do município de Tangará da Serra, veiculação na AMM e TCE/MT.

14.2.9. Resolvido o julgamento de habilitação, inclusive decorridos os prazos regulamentares para a interposição de recursos eventualmente interpostos, ou a desistência expressa ou não havendo quaisquer outros impedimentos em relação à habilitação, serão devolvidos os envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, e será iniciada a segunda fase, em que a CPL processará a abertura do "ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO" das Licitantes habilitadas.

14.2.10. Em caso de haver a interposição de recursos, ou não haver condições legais de abrir os envelopes de propostas na mesma sessão, a CPL marcará nova data, em momento oportuno, para abertura dos envelopes de propostas, comunicando os interessados por meio de publicação no site do município de Tangará da Serra, veiculação na AMM e TCE/MT.

14.3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

14.3.1. Abertos os envelopes de proposta de preços, será analisado o seu conteúdo, em consonância com o disposto neste Edital e classificar-se-ão, em ordem crescente de valores, as propostas que atenderem as condições do edital e seus anexos.

14.3.2. O julgamento das propostas comerciais processar-se-á segundo o critério de **MENOR PREÇO**, de acordo com o qual, será declarada vencedora a proposta que, estando integralmente de acordo com as exigências do presente Edital, e que atenda as especificações técnicas, constantes no presente Edital.

14.3.3. Analisadas as propostas apresentadas a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços;

14.3.4. Na hipótese de disputa entre microrregiões diferentes, será considerado como MENOR PREÇO, a proposta que tiver ofertado maior desconto em relação ao valor de referência inicial de cada microrregião.

14.3.5. No caso de empate, o critério de desempate será por sorteio com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos Licitantes empatados, na própria sessão.

14.4. A análise das propostas pela CPL será subsidiada pela Equipe Técnica nomeada através de Portaria, designada para esse fim, e ainda, pela Assessoria Jurídica do município e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.5. As licitantes que atenderem as condições estabelecidas no edital e tiverem sua proposta de preços considerada regular serão classificadas e as que não apresentarem regularidade com o edital serão desclassificadas.

14.6. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de proposta de preços, a sessão prosseguirá até seus ulteriores fins.

14.6.1. Não havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de julgamento das propostas de preços, abrir-se-á o prazo regulamentar para interposição de recurso administrativo.

14.6.2 A CPL poderá, a seu critério, suspender a sessão para análise das propostas apresentadas pelos licitantes ou realizar diligência que julgar necessária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____
CM/TS Fl. 85 Rub. _____

- 14.6.3.** Se todas as licitantes estiverem representadas, o início da contagem do prazo de interposição de recurso administrativo dar-se-á com a lavratura da ata da sessão pública, caso contrário, a contagem desse prazo iniciar-se-á com a publicação no site do município de Tangará da Serra, veiculação na AMM e TCE/MT.
- 14.6.4.** Resolvido o resultado de julgamento, serão os autos do processo encaminhado à autoridade competente para homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.
- 14.6.5.** A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada dos trabalhos, consignando as decisões tomadas, apontando os fundamentos das inabilitações e desclassificações, bem como as principais ocorrências.
- 14.6.6.** A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 14.6.7.** Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.
- 14.6.8.** A licitante vencedora poderá ser desclassificada, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a habilitação, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela licitante.
- 14.6.9.** Na hipótese da ocorrência do previsto no item anterior, a licitante classificada em segundo lugar será declarada como vencedora da presente licitação, observando o preço constante de sua proposta.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** Em qualquer fase desta licitação caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.
- 15.2.** Os recursos serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
- 15.3.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 15.4.** Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 15.5.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela licitante.
- 15.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 16.1.** A autoridade competente do Município de Tangará da Serra - MT, à vista do relatório da Comissão Permanente de licitação, proferirá sua decisão, confirmando o resultado da licitação, homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação à licitante vencedora.
- 16.2.** Após a publicação do resultado do certame e, não havendo interposição de recursos, ou, decididos os recursos, por ventura interpostos, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, a licitação poderá ser homologada e o objeto poderá ser adjudicado à empresa vencedora.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL	CM/TS
FL: _____	Fl. 86
Rubrica: _____	Rub. _____

17.1. A presente aquisição, dar-se-á no tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato ou instrumento equivalente, observadas as cláusulas e condições deste edital, nos termos da minuta de contrato - Anexo V e da proposta vencedora.

17.3. A aquisição do objeto do presente certame está condicionada ao cumprimento dos requisitos técnicos, constantes no Edital.

Parágrafo Único: A licitante não poderá desistir do objeto adjudicado, no qual sagrou-se vencedora, sob alegação de proposta errada, sob pena da aplicação de sanção prevista neste Edital, bem como as constantes da Lei 8.666/93.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. A adquirente se obriga a:

18.1.1. Efetuar os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

18.1.2. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Contrato, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

18.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

18.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital;

18.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações da **CONTRATADA**, por meio da fiscalização do Contrato dos mesmos.

18.2. A licitante se obriga a:

18.2.1. Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

18.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a:

18.2.2.1. Cumprir integralmente o objeto do presente certame;

18.3. No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação do certame, a licitante vencedora deverá:

I- Apresentar levantamento planialtimétrico, no qual o mesmo deverá estar atualizado, com a malha de espaçamento mínima entre os pontos de levantamento de 5 em 5 metros;

II- Apresentar estudo de sondagem de solo, com sondagens do tipo SPT com profundidade mínima de 12 metros. A cota inicial da sondagem deve obrigatoriamente ser referenciada em relação ao nível topográfico;

III- Apresentar consulta de viabilidade de água, esgoto e drenagem.

18.4 Na hipótese da área da proposta estar confrontante com rodovias, deverá a mesma apresentar área não edificável de 15 metros às suas margens, com fulcro no Art. 4º, III da Lei 6.766/1979 e Art. 10 da Lei Complementar nº 262/2021.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após lavratura e registro da escritura pública.

19.2. Os pagamentos serão creditados em favor da licitante vencedora por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20. DAS PENALIDADES:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL	
FL: _____	CM/TS
Rubrica: _____	Fl. 84
	Rub. _____

20.1. Pela não assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por parte da licitante vencedora e adjudicatória, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, fica convencionada a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, bem como a suspensão pelo período de dois anos, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93.

20.2. Sem prejuízo das penalidades previstas no presente edital, a Comissão de Licitações e Contratos poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto faça gerar direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da Licitante.

20.3. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

20.4. A não execução parcial ou total do objeto da licitação e a prática de qualquer dos atos indicados nesse item de SANÇÕES, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.4.1. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.

20.4.2. Advertência:

a) A Advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias no descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

20.4.3. Multas:

20.4.3.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% sobre o valor total do contrato.

21. DA FONTE DE RECURSOS

21.1. Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.030.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2322 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00.00. 0300000000 - Aplicações Diretas

22. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Para fiscalização do objeto junto à Contratada, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo os mesmos também responsáveis pelo recebimento do objeto, nos termos do Artigo 15 §8º da Lei nº 8.666/1993, sendo eles:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S.	CMCETS
FL:	88
Rubrica:	Rub.

Eliseu da Cunha Gonçalves – matrícula 16608, Engenheiro Civil;

Aline Isabela Dalmagro – matrícula 16709, Engenheira Civil;

Alex Campos Fernandes – matrícula 003242, Engenheiro Civil;

22.2 Fica estabelecido que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de quaisquer obrigações previstas neste instrumento.

22.3. A fiscalização solicitará à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto.

22.4. A fiscalização acompanhará o cumprimento do objeto da contratação, solucionando quaisquer casos concernentes a estes que forem de sua competência, levando-os ao conhecimento do responsável pela contratação.

23. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

23.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Das sessões públicas de processamento da presente CONCORRÊNCIA lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitações que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros, pelos representantes das Licitantes presentes e demais presentes.

24.1.1. Os demais atos serão registrados na instrução do processo de licitação.

24.1.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24.2. A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

24.2.1. Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

24.3. Até à assinatura do contrato a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o contratante tiver conhecimento de fato desabonador, superveniente ao julgamento das propostas, só conhecido após o julgamento.

24.4. Ocorrendo à desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior deste edital, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

24.5. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do contratante.

24.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.

24.7. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no site do município de Tangará da Serra, veiculação na AMM e TCE/MT e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

24.8. Os invólucros dos licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão devolvidos aos seus respectivos proponentes.

24.9. A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observada na documentação e nas propostas apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e o caráter competitivo desta Concorrência.

24.10. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____
CM/TS Fl. 23
Rub. _____

licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas.

24.11. O município poderá, de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

24.13. A entrega dos envelopes de habilitação e das propostas técnica e de preço implica na aceitação da licitante aos termos do edital e seus anexos, ressalvados os direitos de recurso e de impugnação.

24.14. Os termos dispostos neste edital, e as cláusulas constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, assim como os compromissos assumidos pela licitante através de sua proposta.

24.15. Os recursos relativos a este Edital somente poderão ser interpostos dentro do prazo constante nos §§ 1º e 2º do art. 41, da Lei Federal n. 8.666/93.

24.16. Os recursos referentes à adjudicação, deverão ser interpostos dentro do prazo constante no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

24.17. Quaisquer elementos, informações, dúvidas e esclarecimentos relativos ao presente edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos do município de Tangará da Serra, em horário de expediente na repartição, através dos telefones (65) 3311 - 4800 / 4820.

24.18. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e dos demais diplomas legais aplicáveis.

24.19. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a aquisição vinculada a presente Concorrência, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Tangará da Serra - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

24.20. Integram este Edital os seguintes anexos:

I. TERMO DE REFERÊNCIA;

II. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO;

III. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

IV. MODELO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

V. MINUTA DO CONTRATO

VI. MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tangará da Serra - MT, aos **12** dias do mês de **Novembro** do ano de dois mil e vinte e um.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 611/GP/2021

JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

LUAN VANZETTO
OAB/MT 27.160-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL	CM/TS
FL: _____	Fl. 90
Rubrica: _____	Rub. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT** conforme critérios de avaliação, localização, infraestrutura e habilitação necessária, bem como demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010, conforme especificações e disposições descritas a seguir:

2. Justificativa

2.1 Trata-se de aquisição, através de licitação, de área destinada às futuras instalações do Hospital Regional e como tal possui exigências mínimas para o atendimento à importância, envergadura e complexidade da mesma.

Os requisitos para aquisição da área pretendida, foram estabelecidos pelo Governo do Estado, constantes no Ofício nº 070/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

A aquisição da área, para posterior transferência de posse ao Governo do Estado, é requisito fundamental para que inicie o processo de licitação para a realização da Obra, cuja definição ocorreu em visita do Governador a esta Municipalidade.

Para a pretendida aquisição, deu-se início o processo de compra de uma área previamente definida, objeto de aprovação pela Comissão de Avaliação de Imóveis e de Interesse Público e Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE e pelo Legislativo Municipal, conforme Lei 5.548/2021.

Após a aprovação da referida Lei, esta Municipalidade recebeu a Notificação Recomendatório nº 030/2021, datada de 07/10/2021, a qual, entre outras questões, recomenda ao Prefeito Municipal que *Instaure o devido Processo Licitatório para a escolha da área no caso de eventual compra de imóvel, em pleno atendimento à Lei 8.666/1993 com as inovações da Lei 14.133/2021, a fim de atender o interesse público.*

Em decorrência da referida Notificação Recomendatória, foi realizada a Audiência de Conciliação Pré-Processual nº 1009988-45.2021.8.11.0055 na data de 18/10/2021. Desta forma, o presente certame está sendo realizado em cumprimento à Notificação Recomendatória nº 030/2021.

3. Dos Pré Requisitos e Especificação para a aquisição da área a ser licitada:

3.1 Trata-se de aquisição através de licitação de uma área destinada à Construção do Hospital Regional e como tal requer requisitos mínimos para o atendimento à importância, envergadura e complexidade da mesma.

3.2 Tais requisitos foram fixados pelo governo do Estado, principal patrocinador do empreendimento, quais sejam:

3.3 Da especificação e descrição da área, tamanho e infraestrutura necessária, conforme Ofício nº 070/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT:

3.3.1 Área com terreno superior a 60.000 metros quadrados, assim como sua escritura e matrícula;

3.3.2 As dimensões mínimas devem ser 245 metros X 245 metros;

3.3.3 A localização deve ser de fácil acesso para os municípios vizinhos e população;

3.3.4 Apresentação do levantamento planialtimétrico, no qual o mesmo deverá estar atualizado, com a malha de espaçamento mínima entre os pontos de levantamento de 5 em 5 metros;

3.3.5 Apresentação de estudo de sondagem de solo, com sondagens do tipo SPT com profundidade mínima de 12 metros. A cota inicial da sondagem deve obrigatoriamente ser referenciada em relação ao nível topográfico;

3.3.6 Apresentação de consulta de viabilidade de água, esgoto e drenagem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____

CM/TS
Fl. 9
Rub.

3.4 Os documentos relacionados nos subitens 1.3.4, 1.3.5 e 1.3.6 deverão ser apresentados pela Licitante vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

3.5 Considerando as diretrizes constantes no Art. 18 da Lei Complementar nº 210/2015, está vedado o investimento público e privado na construção de hospitais públicos e/ou privados, relacionadas ao desenvolvimento da área central da cidade;

3.6 Considerando as diretrizes constantes no Art. 25 da Lei Complementar nº 210/2015, relacionado a gestão da saúde, a definição das áreas com potencial para instalação dos serviços de saúde sejam em áreas de fácil acesso de cada bairro da cidade;

3.7 Deverão ser apresentadas rotas de acesso e possíveis previsões de extensão;

3.8 Deverá estar localizada na zona de expansão urbana.

3.9 Contar com acesso de via arterial;

3.10 Possuir parâmetros mínimos de viabilidade técnico-econômico-financeiro, de acordo com a Lei Complementar nº 210/2015 (Plano Diretor) e Lei Complementar nº 016/2021 (Parcelamento de Solo) e Lei 4.506/2015 (Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança).

4. Das Definições técnicas:

4.1 Atendidos requisitos mínimos para a aquisição da área, mapeou-se as microrregiões dentro da zona de expansão urbana, passíveis de aquisição, através de um critério de valorização imobiliária das mesmas, dentro do contexto urbano do município de Tangará da Serra, que resultou em quatro microrregiões:

- Microrregião sul;
- Microrregião sul/sudoeste;
- Microrregião oeste;
- Microrregião noroeste;

4.2 Tais microrregiões estão delimitadas pelo Anel Viário da MT 358 e MT 480, denominados André Antonio Maggi e Manoel Ferreira de Andrade (Manoel do Presidente), devido a serem estes, divisores com a zona de expansão urbana.

4.2.1 A microrregião sul está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antônio Maggi, no trecho entre a denominada Rotatória do aeroporto até a Rotatória da Avenida Alvadi Monticelli.

4.2.2 A microrregião sul/sudoeste está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antonio Maggi, no trecho entre o entroncamento da Avenida Alvadi Monticelli até a Av Brasil.

4.2.3 A microrregião oeste está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antônio Maggi, no trecho entre a Av. Brasil e a Avenida Lions Internacional.

4.2.4 A microrregião noroeste está definida na Rodovia MT 480 no Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade (Manoel do Presidente), no trecho entre a Avenida Lions Internacional até o prolongamento da Avenida Nilo Torres.

4.3 A região norte/nordeste e leste/sudeste NÃO estará no rol de estudo desse termo de referência. Esta microrregião está limitada pela zona de expansão urbana, o que torna a região carente de áreas, primeiramente porque já pertenceriam à zona rural e em seguida por não atenderem aos requisitos fixados no item 01. Dessa forma, definimos apenas quatro microrregiões para fins de aquisição de área de interesse público, apresentadas nas tabelas do anexo 01.

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO DAS REGIÕES	VALOR R\$
1.0	I. MICRORREGIÃO SUL: A microrregião sul está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antônio Maggi, no trecho entre a denominada Rotatória do aeroporto até a Rotatória da Avenida Alvadi Monticelli	Limite até R\$ 70,00/m ²



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S.	CCPVTS
FL:	Fl. 2
Rubrica:	Rub. 1

	FONTE: Comissão de Avaliação de Imóveis do município.	
--	---	--

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO DAS REGIÕES	VALOR R\$
2.0	II. MICRORREGIÃO SUL/SUDOESTE: A microrregião sul/sudoeste está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antônio Maggi, no trecho entre o entroncamento da Avenida Alvadi Monticelli até a Av. Brasil.	Limite até R\$ 75,00/M ²
	FONTE: Comissão de Avaliação de Imóveis do município.	

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO DAS REGIÕES	VALOR R\$
3.0	III. MICRORREGIÃO OESTE: A microrregião oeste está definida na Rodovia MT 358, no Anel Viário André Antônio Maggi, no trecho entre a Av. Brasil e a Avenida Lions Internacional.	Limite até R\$ 70,00/M ²
	FONTE: Comissão de Avaliação de Imóveis do município.	

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO DAS REGIÕES	QUANT.	UN	VALOR R\$
4.0	IV. MICRORREGIÃO NOROESTE: A microrregião noroeste está definida na Rodovia MT 480 no Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade (Manoel do Presidente), no trecho entre a Avenida Lions Internacional até o prolongamento da Avenida Nilo Torres.			Limite até R\$ 40,00/M ²
	FONTE: Comissão de Avaliação de Imóveis do município.			

5. Das obrigações:

5.1. A adquirente se obriga a:

5.1.1. Efetuar os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

5.1.2. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Contrato, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

5.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

5.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital;

5.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações da CONTRATADA, por meio da fiscalização do Contrato dos mesmos.

5.2. A licitante se obriga a:

5.2.1. Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

5.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a:

5.2.2.1. Cumprir integralmente o objeto do presente certame;

5.3. No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação do certame, a licitante vencedora deverá:

I- Apresentar levantamento planialtimétrico, no qual o mesmo deverá estar atualizado, com a malha de espaçamento mínima entre os pontos de levantamento de 5 em 5 metros;

II- Apresentar estudo de sondagem de solo, com sondagens do tipo SPT com profundidade mínima de 12 metros.

A cota inicial da sondagem deve obrigatoriamente ser referenciada em relação ao nível topográfico;

III- Apresentar consulta de viabilidade de água, esgoto e drenagem.

5.4 Na hipótese da área da proposta estar confrontante com rodovias, deverá a mesma apresentar área não edificável de 15 metros às suas margens, com fulcro no Art. 4º, III da Lei 6.766/1979 e Art. 10 da Lei Complementar nº 262/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S.	CM/TS
FL: _____	Fk. C. P. S.
Rubrica: _____	Rub. _____

6. Das disposições finais:

6.1. Quaisquer elementos, informações, dúvidas e esclarecimentos relativos ao presente edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos do município de Tangará da Serra, em horário de expediente na repartição, através dos telefones (65) 3311 - 4800 / 4820.

6.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e dos demais diplomas legais aplicáveis.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX CAMPOS FERNANDES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S.	CS/LTS
FL:	Fl. 04
Rubrica:	Rub. [assinatura]

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT.
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

Prezados Senhores,

Em cumprimento as condições do Edital, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de Vossas Senhorias os documentos abaixo relacionados, necessários para a habilitação e participação na licitação referenciada.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município de Tangará da Serra, o Sr.....portador da Cédula de Identidade - RG nº..... SSP/ e CPF-MF nº....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos necessários no presente processo licitatório. Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.

Declaramos ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data
Firma Licitante / CNPJ
Assinatura do Representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL	
FL: _____	CM/TS ft. 05
Rubrica: _____	Rub. 01

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**, junto a Prefeitura de Tangará da Serra - MT, que a inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão, **SUSPENSÃO ou DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO



P. M. T. S.	CM/TS
FL:	96
Rubrica:	[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tangará da Serra - MT.

Assunto: Apresentação de Proposta referente à **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT conforme critérios de avaliação, localização, infraestrutura e habilitação necessária, bem como demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta para (descrever o objeto) no município de Tangará da Serra, pelo preço total, de R\$ (.....).

Para orientação de V.Sas., informamos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e declaramos que os preços apresentados compreendem todos os custos e despesas para a perfeita execução do objeto. O representante legal para este fim, será o Sr..... portador da Cédula de Identidade - RG nº..... SSP/..... e CPF/MF nº..... residente e domiciliado à na cidade.....

Declaramo-nos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital da licitação.

Obs.: A licitante além destes termos poderá apresentar outras informações que a administração municipal julgue necessárias.

VALOR TOTAL POR EXTENSO

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Dados do licitante:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Anexar ao Envelope Nº 02 - Proposta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S.	CMLTS
FL: _____	Fl. 3
Rubrica: _____	Rub. [assinatura]

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____, no Município de Tangará da Serra - MT, neste Cartório de _____, perante mim, tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR**, o _____, inscrita no _____ sob o n. _____, residente em _____, e, de outro lado, como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 03913902 - SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT. Identificados como os próprios por mim, tabelião, conforme os documentos apresentados, do que dou fé. Pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**, tal como representado, foi-me dito que, a justo título e legal aquisição, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: _____ (descrição do imóvel e suas confrontações), **matriculado sob o n. _____ do Cartório de Registro de Imóveis _____**, pelo valor de R\$ _____, conforme Processo de Licitação realizado, Concorrência nº XXX/2021. E, assim como o possuí, **vende** o bem ao(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, pela presente escritura e na melhor forma de direito, efetivada em processo licitatório na modalidade Concorrência, cujas disposições e obrigações vinculam as partes, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, objeto do processo administrativo nº 275/2021 nos termos do Edital de Abertura, o que faz pelo preço certo, ajustado, e à vista de R\$ _____. Com fundamento nesta transação, o **OUTORGANTE VENDEDOR** transfere desde já todo domínio, direito, ação e posse que detinha sobre referido imóvel, para que o(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** o considere(m) como seu, o que fica sendo desta data em diante, por força da presente escritura, obrigando-se o **OUTORGANTE VENDEDOR** a tornar esta escritura sempre boa, firme e valiosa. Pelo(s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** me foi dito que: **(i)** tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção ou de qualquer outra regularização no registro, todas as despesas para tanto junto ao Cartório de Registro Imobiliário, INSS e Prefeitura correrão por sua conta; **(ii)** existindo valores não quitados de impostos, taxas e condomínios, mesmo aqueles inscritos na Dívida Ativa do Município e com processo judicial em andamento, declara(m)-se informado(s) do fato, assumindo de modo expresso a responsabilidade pela quitação das importâncias devidas (arts. 130 e 131, I, do CTN), não podendo estas serem invocadas a qualquer tempo como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento ou desfazimento do negócio; **(iii)** caso o imóvel esteja turbado ou invadido, declara(m)-se informado(s) do fato, assumindo expressamente a responsabilidade pela investidura ou reintegração de posse, bem como pelas eventuais providências que sejam necessárias às regularizações, com ônus e riscos decorrentes da desocupação; **(iv)** todos os impostos, taxas e contribuições fiscais, atinentes ao imóvel negociado são de sua responsabilidade exclusiva, estando ciente(s) de que não serão aceitas reclamações posteriores; e **(v)** existindo pendência judicial sobre o imóvel, declara(m)-se informado(s) da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes pela evicção. O(s) **OUTORGADO(S) VENDEDOR(ES)** declara(m), ainda, que arcará(ão) com todas as despesas pertinentes à transferência da propriedade do imóvel, especialmente as relativas à presente escritura, ao ITBI, aos registros e averbações, à expedição de traslados e certidões, eventuais aditivos, retificações, custas, emolumentos e quaisquer tributos, bem como que se compromete(m) a promover o efetivo registro da presente escritura no Registro Imobiliário competente no prazo máximo de _____ (_____) dias corridos após sua lavratura, apresentando à Secretaria de Administração, expedido pelo Cartório competente, no prazo de _____ (_____) dias úteis, contados do registro Pelo(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** me foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, cláusulas e condições, apresentando-me os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / OPL	CM/TS
FL: _____	Fl. _____
Rubrica: _____	Rub. _____

seguintes documentos: _____; _____; e _____. Por fim, as partes desde já autorizam e requerem que o Oficial do Registro de Imóveis proceda às devidas averbações, anotações e registros, bem como providencie a abertura de matrículas necessárias à perfeita regularização desta escritura. Foram cumpridas as determinações do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal n. 7.433/1985. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme art. 8º da Lei Federal n. 10.426/2002. E, como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo feita, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelas partes, dispensadas as testemunhas, do que dou fé. Eu, _____, Tabelião, a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos _____. Este ato recebeu o selo digital de autenticidade n. _____.

OUTORGANTE VENDEDOR
(representante legal)

OUTORGADO COMPRADOR
Sr(a). _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CHL	CM/TS
FL: _____	Fl. 39
Rubrica: _____	Rub. 2

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II.



ADENDO MODIFICADOR 01 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT** conforme critérios de avaliação, localização, infraestrutura e habilitação necessária, bem como demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria 1.752/GP/2021 de 19.10.2021, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital conforme consta nos autos, constatou-se a necessidade de readequações no instrumento convocatório. Assim, o presente edital, passa a vigorar com as seguintes modificações:

No edital e demais anexos, do certame:

➤ **ONDE SE LÊ:**

ITEM 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE Nº 01)

11.2. RELATIVO A HABILITAÇÃO:

(...)

VII- Certidão negativa de existência de ações judiciais, cíveis e criminais, de primeiro e segundo grau, da Justiça Estadual comum Estadual e Federal, referentes aos domicílios dos últimos cinco anos.

➤ **LEIA-SE:**

ITEM 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE Nº 01)

11.2. RELATIVO A HABILITAÇÃO:

(...)

VII- Certidão negativa de existência de ações judiciais, cíveis e criminais, de primeiro e segundo grau, da Justiça Estadual comum Estadual e Federal, referentes aos domicílios dos últimos cinco anos.

a) A eventual existência de ações judiciais não implicará, de plano, a desclassificação da licitante. Ainda, que caso o licitante esteja nessa condição, que apresente certidão de inteiro teor do(s) processo(s) ou documento semelhante, a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

CM/TS
Fl. <u>01</u>
Rub. <u>01</u>

fim de que possa certificar que o imóvel que será ofertado no certame não é objeto de quaisquer discussões judiciais, sejam em relação a domínio, posse, que tenha sido ofertado como garantia de execução, entre outros.

As propostas comerciais e documentos habilitatórios do referido certame que está marcado para o dia **16 DE DEZEMBRO DE 2021, às 08h:00 horas**, por não tratar-se de requisito que resulte na alteração de proposta comercial, mantém-se a data fixada para a sessão de abertura do certame.

O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados no portal Prefeitura de Tangará da Serra-MT, <http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/>. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone: (65) 3311-4809.

Tangará da Serra-MT, 30 de Novembro de 2021

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 1.752/GP/2021

JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publique-se.



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CM/TS
CRECI J 7905
ub.

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

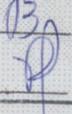
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.982.654/0001-54, Inscrição Estadual nº 13.073.490-0, com sede social à Rua Antônio José da Silva nº 650-W, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, e neste ato representada por seu sócio diretor Sr. **Fernando Lorenzetti**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 18199526 SSP/MT e CPF nº 014.994.221-48, residente e domiciliado em Tangará da Serra/MT, nomeia o Sr. **RENATO LUIZ GAVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 13.024, portador da Carteira de Identidade nº 17R-1.696.175 SSP/SC e CPF nº 732.817.949-14, seu bastante Procurador para representar a empresa nos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**, no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, podendo apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos os atos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento na presente Concorrência.

Tangará da Serra, MT 10 de dezembro de 2021.

2º OFÍCIO

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FERNANDO LORENZETTI - DIRETOR

CM/TS
Fl. 103
Rub. 

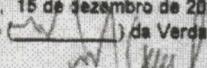


TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Aníbal José da Silva, nº 225 - Jd. União, CEP: 78.500-000 - Tangará da Serra-MT. Fone: (65) 3335-9771 - E-mail: 2oficiodetangaradagrossomt.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Reconheço por Verdadeira a Firma de: FERNANDO LORENZETTI
Termo: 172712

RS7,10 Cod. Ato: 22 BRI - 18880  Selo de Controle Digital 

Cod. Serventia: 176 Hora: 13:34
Tangará da Serra - MT, 15 de dezembro de 2021
Dou fé. Em testemunho  da Verdade

Marceiy Socorro Egues **Escrevente Autorizada**
Atendente: LÍGIA GONÇALVES

CM/TS
Fl. 123
Rub. 456

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08581870

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 33 da Lei nº 4.728/64)



ASSINATURA DO PORTADOR



EXERCIÇÃO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RENATO LUIZ GAYA

ASSINATURA
RENATO LUIZ GAYA
RENATO LUIZ GAYA

EMPRESA
SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

NO
1761800173 - 557100

ASSINATURA DO ADVOGADO
RUB

DATA DE EMISSÃO
22/08/1970

DATA DE VALIDADE
31/12/2000

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento
confere, por semelhança com o original que
me foi apresentado.
Tangará da Serra-MT _____

Laides Giovacki
Administrativo
Mot. 1681

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

NEI LUIZ LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 356.756.919-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008021153, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

FERNANDO LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 014.994.221-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199526, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200310668, com sede Rua Antônio José da Silva, 560-W, Edifício Comercial e Residencial Nápoles, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.982.654/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 650 - W, EDIF. RES. E COM. NAPOLES, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - São admitidas neste ato na sociedade as seguintes pessoas físicas:

PRISCILA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 005.888.181-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15239560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DECIO BURALI, 325-E, APARTAMENTO 101 - EDIFICIO TURIM, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

ANDRESSA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 014.994.261-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199496, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ n° 32.982.654/0001-54

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da alteração do quadro societário, realiza-se a transferência de quotas do Capital Social da empresa já devidamente integralizadas a saber:

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 834.900 e que perfaz o valor total de R\$ 834.900,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 653.400 e que perfaz o valor total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente a sócia PRISCILA LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 653.400 e que perfaz o valor total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ANDRESSA LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

Parágrafo Primeiro - O Sócio FERNANDO LORENZETTI, concorda expressamente com as transferências de Cotas de Capital efetuadas pelo sócio Nei Luiz Lorenzetti descritas neste instrumento, em atendimento ao previsto na cláusula 7ª do capítulo III do Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Segundo - Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de novos sócios, o Capital Social fica assim distribuído:

NEI LUIZ LORENZETTI, com 1.452.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 1.452.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

FERNANDO LORENZETTI, com 871.200 quotas, perfazendo um total de R\$ 871.200,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Duzentos Reais).

PRISCILA LORENZETTI, com 653.400 quotas, perfazendo um total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

ANDRESSA LORENZETTI, com 653.400 quotas, perfazendo um total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Parágrafo Terceiro – Os sócios deliberam que todos os bens móveis e imóveis e que em 31/12/2014 faziam parte do ativo imobilizado da empresa, bem como todos os bens imóveis constantes nas contas de estoques para vendas, ou que estavam em construção em 31/12/2014 e que serão apropriados em estoques ou ativo imobilizado quando for concluídas as suas obras, ou ainda, os bens adquiridos por força de adiantamento a fornecedores e que até 31/12/2014 não haviam sido escriturados em nome da empresa, ficam pertencentes único e exclusivamente ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI, não tendo qualquer outro sócio direito aos valores auferidos com as futuras vendas destes, devendo em caso de alienação obrigatoriamente ser repassado ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI o valor total auferido.

Parágrafo Quarto – Os sócios deliberam que no caso dos valores auferidos no decorrer do tempo em que os bens constantes no parágrafo segundo desta cláusula continuam na empresa, (aluguéis, melhorias, etc...), e que não for decorrente da venda dos mesmos, serão objetos da movimentação financeira da empresa, portanto passíveis de distribuição de lucros conforme expressamente descrito no Capítulo IV do Contrato Social Consolidado da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a NEI LUIZ LORENZETTI, ISOLADAMENTE a FERNANDO LORENZETTI, ISOLADAMENTE a PRISCILA LORENZETTI, ISOLADAMENTE a ANDRESSA LORENZETTI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ/MF 32.982.654/0001-54

NIRE nº 51.200.310.668

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEI LUIZ LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 356.756.919-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008021153, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

FERNANDO LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 014.994.221-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199526, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

PRISCILA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 005.888.181-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15239560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DECIO BURALI, 325-E, APARTAMENTO 101 - EDIFÍCIO TURIM, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

ANDRESSA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 014.994.261-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199496, órgão expedidor SEISP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Tem entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as condições, cláusulas e contrato social seguinte:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, com sede na Rua Antônio Jose da Silva nº 650-W, Edifício Residencial e Comercial Nápoles, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, podendo estabelecer, filiais, agências, escritórios, depósitos e outros dependências em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único: O depósito já constituído fica no seguinte endereço:

DEPOSITO 001: Rua Gumercindo Antoniette Marques, nº 280-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrito no CNPJ/MF 32.982.654/0002-35.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos seguintes ramos de atividades:

- Indústria da Construção Civil;
- Fábricas de esquadrias e estruturas metálicas;
- Fábrica de artefatos de cimento armado;
- Projetos e cálculos de construção civil;
- Administração e comercialização de bens imóveis próprios;
- A importação e exportação de mercadorias para construção civil;
- A participação em outras empresas;
- Fábrica de pré-moldados;
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação asfáltica;
- Saneamento básico;
- Incorporação de bens próprios.

Cláusula 3ª - A sociedade teve início de suas atividades em 26/05/1989, o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo II

Capital, Subscrição e Integralização

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 3.630.000,00 (três milhões seiscentos e trinta mil reais) divididos em 3.630.000 (três milhões seiscentos e trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª – As cotas do capital social são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **FERNANDO LORENZETTI**, concorda expressamente com as transferências de Cotas de Capital efetuadas pelo sócio Nei Luiz Lorenzetti descritas neste instrumento, em atendimento ao previsto na cláusula 7ª do capítulo III do Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Segundo – Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de novos sócios, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Nei Luiz Lorenzetti	1.452.000	1.452.000,00	40
Fernando Lorenzetti	871.200	871.200,00	24
Priscila Lorenzetti	653.400	653.400,00	18
Andressa Lorenzetti	653.400	653.400,00	18
TOTAL	3.630.000	3.630.000,00	100

Parágrafo Terceiro – Os sócios deliberam que todos os bens móveis e imóveis e que em 31/12/2014 faziam parte do ativo imobilizado da empresa, bem como todos os bens imóveis constantes nas contas de estoques para vendas, ou que estavam em construção em 31/12/2014 e que serão apropriados em estoques ou ativo imobilizado quando for concluídas as suas obras, ou ainda, os bens adquiridos por força de adiantamento a fornecedores e que até 31/12/2014 não haviam sido escriturados em

nome da empresa, ficam pertencentes único e exclusivamente ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI, não tendo qualquer outro sócio direito aos valores auferidos com as futuras vendas destes, devendo em caso de alienação obrigatoriamente ser repassado ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI o valor total auferido.

Parágrafo Quarto – Os sócios deliberam que no caso dos valores auferidos no decorrer do tempo em que os bens constantes no parágrafo segundo desta cláusula continuam na empresa, (aluguéis, melhorias, etc...), e que não for decorrente da venda dos mesmos, serão objetos da movimentação financeira da empresa, portanto passíveis






ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

de distribuição de lucros conforme expressamente descrito no Capítulo IV do Contrato Social Consolidado da sociedade.

Capítulo III

Divisão das cotas, Responsabilidade e Administração

Cláusula 7ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

Cláusula 8ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a NEI LUIZ LORENZETTI, ISOLADAMENTE a FERNANDO LORENZETTI, ISOLADAMENTE a PRISCILA LORENZETTI, ISOLADAMENTE a ANDRESSA LORENZETTI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender e prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal

Cláusula 10ª - O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor líquido terá a seguinte destinação:

a - 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

b - O remanescente poderá ser distribuído mês a mês, trimestralmente, semestralmente, anualmente aos sócios, ou poderá permanecer na conta de lucros acumulados para futura distribuição ou incorporação ao capital social, conforme critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciarão o levantamento de balancetes especiais.

c - Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

d - Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece à decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 11ª - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13º.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 12º - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14º deste contrato.

§ 3º somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 13º - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo VI

Dissolução, Desimpedimento e Divergência

Cláusula 14ª – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 15ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 16ª – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Cláusula 17ª – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo

de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas consertadas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula 18ª – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

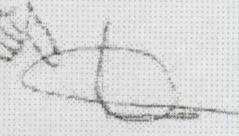
Cláusula 19ª - Mediante o consenso unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar contrato de franquia empresarial, com franqueador cujo sistema esteja registrado no Instituto Nacional de Pesquisa Industrial (INPI) - Registro de Marcas e Patentes.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

É, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e parz o mesmo fim, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

TANGARA DA SERRA - MT, 28 de janeiro de 2015


NEI LUIZ LORENZETTI
CPF: 356.756.919-87


FERNANDO LORENZETTI
CPF: 014.994.221-48


PRISCILA LORENZETTI
CPF: 005.888.181-80


ANDRESSA LORENZETTI
CPE/014.994.261-35

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2015 SOB Nº: 20159658420
Protocolo: 15/965842-0 DE 29/01/2015
CNPJ: 32.982.654/0001-54
CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI
LTDA

MARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL
1951091

SERVIÇO NOTARIAL
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Registros

Requerido por Verdadeira a Firma de **NE. LUIZ LORENZETTI, FERNANDO LORENZETTI**

Selo ANJ 03070 Cod. 22 R\$ 5,00
 Selo ANJ 03071 Cod. 22 R\$ 5,00

Consulte www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartão 176 Qd 50/59

Angerá da Serra-MT, 29 de janeiro de 2015

Doc. Fe. Em testemunho: _____ da Verdade

Dr. César da Silva Alves Bastos Escrevente
 At. KAMIS

SERVIÇO NOTARIAL
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Registros

Requerido por Verdadeira a Firma de **PRISCILA LORENZETTI, ANDRÉSSA LORENZETTI**

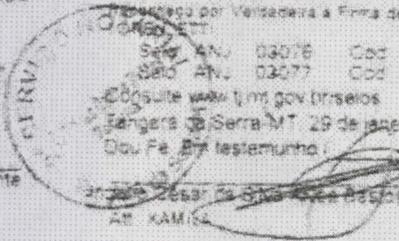
Selo ANJ 03076 Cod. 22 R\$ 5,00
 Selo ANJ 03077 Cod. 22 R\$ 5,00

Consulte www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartão 176 Qd 50/59

Angerá da Serra-MT, 29 de janeiro de 2015

Doc. Fe. Em testemunho: _____ da Verdade

Dr. César da Silva Alves Bastos Escrevente
 At. KAMIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N° 006/2021

ANEXO II

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -MT.
REF.: CONCORRÊNCIA N° 006/2021**

Prezados Senhores,

Em cumprimento as condições do Edital, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de Vossas Senhorias os documentos abaixo relacionados, necessários para a habilitação e participação na licitação referenciada.

- a) Procuração;
- b) Carta de apresentação dos documentos de habilitação e credenciamento;
- c) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação – anexo VI;
- d) Documentos pessoais dos sócios;
- e) Contrato Social;
- f) Certidão de Ações Cíveis de 1º grau – Justiça Comum;
- g) Informações sobre a situação atual das ações cíveis de 1º grau – Justiça Comum;
- h) Certidão de Ações Cíveis e Criminais de 2º grau – Justiça Comum;
- i) Informações sobre a situação atual das ações cíveis de 2º grau – Justiça Comum;
- j) Certidão Negativa de Ações Criminais de 1º grau – Justiça Comum;
- k) Certidão de Ações Cíveis da 1ª Região – Justiça Federal;
- l) Informações s/ a situação atual das ações cíveis da 1ª Região – Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Ações Criminais da 1ª Região – Justiça Federal;
- n) Cartão do CNPJ;
- o) Comprovante de Inscrição Cadastral e Alvará no Município de Tangará da Serra;
- p) Certidão Negativa da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- q) Certidão Negativa da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso;
- r) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Tangará da Serra/MT;
- s) Certificado de Regularidade – CRF do FGTS;
- t) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0



- v) Matrícula Imobiliária nº 39.527 – Área 02 do CRI de Tangará da Serra/MT;
- w) Certidão Vintenária ou Cadeia Dominial da Matrícula Imobiliária nº 39.527;
- x) Certidão Negativa de Ônus da Matrícula imobiliária nº 39.527;
- y) Certidão Negativa de Ações Reipersecutórias da Matrícula Imobiliária 39.527;
- z) Escritura Pública de Compra e Venda da Área da Matrícula Imobiliária nº 22.460;
- aa) Rotas de Acesso;
- bb) Planta da locação e situação da área ofertada;
- cc) Declaração de Inidoneidade – Anexo III.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município de Tangará da Serra, o Sr. **RENATO LUIZ GAVA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 17R-1.696.175 SSP/SC e CPF/MF nº 732.817.949-04, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos necessários no presente processo licitatório.

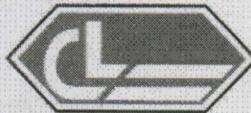
Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.

Declaramos ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Tangará da Serra/MT 10 de dezembro de 2021

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FERNANDO LORENZETTI - DIRETOR

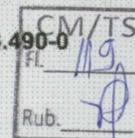


CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CNPJ n 32.982.654/0001-54

Insc. Est. n 13.073.490-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**, que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.982.654/0001-54, **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Tangará da Serra, MT 10 de dezembro de 2021.

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FERNANDO LORENZETTI - DIRETOR



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CNPJ n 32.982.654/0001-54

Insc. Est. n 13.073.490-0

CM/TS
Fl. 120
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

ÍNDICE

DESCRIÇÃO	PÁGINA
Índice	001
RG e CPF dos Sócios	002 a 005
Ato Constitutivo – Contrato Social	006 a 017
Certidão de Ações Cíveis de 1º grau – Justiça Comum	018 a 019
Informações s/ situação atual das ações cíveis de 1º grau – Justiça Comum	020 a 024
Certidão de Ações Cíveis e Criminais de 2º grau – Justiça Comum	025 a 028
Informações s/ situação atual das ações cíveis de 2º grau – Justiça Comum	029 a 034
Certidão Negativa de Ações Criminais de 1º grau – Justiça Comum	035
Certidão de Ações Cíveis da 1ª Região – Justiça Federal	036 a 037
Informações s/ situação atual das ações cíveis da 1ª Região – Justiça Federal	038 a 047
Certidão Negativa de Ações Criminais da 1ª Região – Justiça Federal	048
Decisão de arquivamento inquérito criminal da 1ª Região – Justiça Federal	049 a 050
Cartão do CNPJ	051 a 052
Comprovante de Inscrição Cadastral e Alvará	053 a 054
Certidão Negativa da Receita Federal e Dívida Ativa da União	055
Certidão Negativa da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso	056
Certidão Negativa de Débitos Municipais de Tangará da Serra/MT	057
Certificado de Regularidade – CRF do FGTS	058
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	059
Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial	060
Matrícula nº 39.527 – Área 02 do CRI de Tangará da Serra/MT	061
Certidão Vintenária ou Cadeia Dominial da Matrícula nº 39.527	062
Certidão Negativa de Ônus da Matrícula nº 39.527	063
Certidão Negativa de Ações Reipersecutórias da Matrícula 39.527	064
Escritura Pública de Compra e Venda da Área da Matrícula nº 22.460	065 a 066
Rotas de Acesso	067
Planta da locação e situação da área ofertada	068
Declaração de Inidoneidade – Anexo III	069
Termo de Encerramento	070

Tangará da Serra/MT 10 de dezembro de 2021

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FERNANDO LORENZETTI - DIRETOR

Rua Antônio José da Silva, Ed. Nápoles (térreo) 650-W, Centro
Tangará da Serra-MT. CEP:78.300-000
Contato: 65 3311.9200



Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number '01' and various scribbles.

CIC

REGISTRO CIVIL

15.06.60

358 756 919 87

NEI LUIZ LORENZETTI

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

EXERCÍCIO DO SISTEMA DE IMPORTAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

VALOR EM FORTALEZA NACIONAL

CM/TS

Fl. 12

Rub. 1

nei Luiz Lorenzetti

CARTÓRIO DO DIS

Matheus Fernando Schindler

Tabellão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

6008021153

NEI LUIZ LORENZETTI

ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI

LOURDES LORENZETTI

MARIM SC

15/06/1960

08/11/76

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO

Avenida Carlos Tayano, 285-N - Tangará da Serra - MT

Fone: (65) 3327-1121 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com

Bel. Matheus Fernando Schindler

Tabellão

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital BQK-94168 R\$ 3.30 Cod.: 06

Cod. Serventia: 177

Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021.



Lucélia de Souza Ramos

Escrevente Autorizada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DO DIS

Matheus Fernando Schindler

Tabellão

(Handwritten marks)

(Handwritten marks)

CM/TS
Fl. 122
Rub. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARTIGOS 141, 142 E 143 DO CONSTITUCIONAL

FERNANDO LORENZETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18199526 SSP MT

CPF 014.994.221-48 DATA NASCIMENTO 02/02/1989

FILIAÇÃO
HEI LUIZ LORENZETTI
ROSE DE LIMA LORENZETTI

PERMISSÃO
RENOVADO

ACC
RENOVADO

CRT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 04179318911 VALIDADE 25/05/2022 HABILITAÇÃO 04/09/2007

OBSERVAÇÕES

Fernando Lorenzetti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TANGARA DA SERRA, MT DATA EMISSÃO 08/06/2017

12022680628
MT630417253

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1424271182

PROIBIDO PLASTIFICAR 1424271182

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Toyama, 285-A - Tangara da Serra - MT
Fone: (65) 3327-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com

Bel. Matheus Fernando Schindler
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Seio Digital BQK-94158 R\$ 3,30 Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangara da Serra, 29 de setembro de 2021

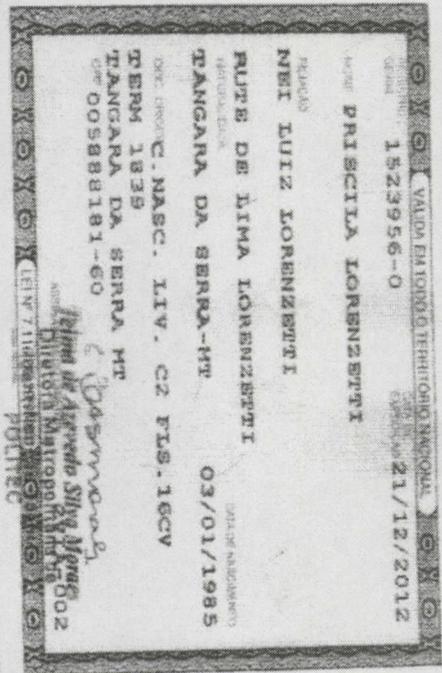
Lucélia de Souza Ramos
Escrevente Autorizada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DO DISTRITO DE PROGRESSO
Mato Grosso
Tangara da Serra - MT

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]
03



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
 Avenida Carlos Toyama, 255-N - Tangará da Serra - MT
 Fone: (65) 3327-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BQK-94139 R\$ 3,30 Cod.: 06

Cod. Servença: 177
 Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021



Lucélia de Souza Ramos
 Escrevente Autorizada

Consulte: www.tnmt.jus.br/selos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MT

NOME: **ANDRESSA LORENZETTI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **18199496 SEJSP MT**

CPF: **014.994.261-35** DATA NASCIMENTO: **17/03/1990**

FILIAÇÃO: **NEI LUIS LORENZETTI**
RUTE DE LIMA LORENZETTI

PERMISSÃO: **0000000000** AFO: **00000000** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04406177201** VALIDADE: **07/09/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **16/07/2008**

OS OBSERVAÇÕES

Andressa Lorenzetti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TANGARÁ DA SERRA, MT** DATA EMISSÃO: **01/10/2020**

Matheus
ASSINATURA DO EMISSOR

72786461393
M2645790923

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2001208202

PROIBIDO PLASTIFICAR 2001208202

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Tayano, 285-A - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3327-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com

Bel. Matheus Fernando Schindler
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital BQK-94154 RS.3,30 Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021



Lucélia de Souza Ramos
Escrivente Autorizada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2 29 05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

NEI LUIZ LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 356.756.919-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008021153, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

FERNANDO LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 014.994.221-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199526, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200310668, com sede Rua Antônio José da Silva, 560-W, Edifício Comercial e Residencial Nápoles, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.982.654/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 650 - W, EDIF. RES. E COM. NAPOLES, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - São admitidas neste ato na sociedade as seguintes pessoas físicas:

PRISCILA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 005.888.181-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15239560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DECIO BURALI, 325-E, APARTAMENTO 101 - EDIFÍCIO TURIM, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

ANDRESSA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 014.994.261-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199496, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Req: 81500000035754

Página 1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Augusto, 450 - A, Tangará da Serra, MT
Bai. Mabeus Fernando Schmitt
Tabela

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BOK-94171 R\$ 3,30 Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021

Lucélia de Souza Ramos
Escrivente Autorizada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten scribbles]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and date 06]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da alteração do quadro societário, realiza-se a transferência de quotas do Capital Social da empresa já devidamente integralizadas a saber:

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 834.900 e que perfaz o valor total de R\$ 834.900,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 653.400 e que perfaz o valor total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente a sócia PRISCILA LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

O sócio NEI LUIZ LORENZETTI transfere parte de suas quotas de capital social na quantia de 653.400 e que perfaz o valor total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ANDRESSA LORENZETTI, da seguinte forma: *Venda a prazo e que serão pagos pelo adquirente diretamente ao vendedor até a data limite final de 31 de dezembro de 2024.*

Parágrafo Primeiro - O Sócio FERNANDO LORENZETTI, concorda expressamente com as transferências de Cotas de Capital efetuadas pelo sócio Nei Luiz Lorenzetti descritas neste instrumento, em atendimento ao previsto na cláusula 7ª do capítulo III do Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Segundo - Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de novos sócios, o Capital Social fica assim distribuído:

NEI LUIZ LORENZETTI, com 1.452.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 1.452.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

FERNANDO LORENZETTI, com 871.200 quotas, perfazendo um total de R\$ 871.200,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Duzentos Reais).

PRISCILA LORENZETTI, com 653.400 quotas, perfazendo um total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

ANDRESSA LORENZETTI, com 653.400 quotas, perfazendo um total de R\$ 653.400,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Jaganó, 283-N - Jangão da Serra - MT
Bel. Mathias Francisco Bandeira
Tribunais
Fone: (65) 3327-3127 - E-mail: cartorioprogresso@tjmt.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Seio Digital - BQM-94170 R\$ 3,30 Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021
Lucelle de Souza Ramos
Escrevente Autorizada
www.tjmt.jus.br/seios

CARTÓRIO DO DISTRITO DE PROGRESSO
Mato Grosso (Brasil)
Tribunais
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Parágrafo Terceiro – Os sócios deliberam que todos os bens móveis e imóveis e que em 31/12/2014 faziam parte do ativo imobilizado da empresa, bem como todos os bens imóveis constantes nas contas de estoques para vendas, ou que estavam em construção em 31/12/2014 e que serão apropriados em estoques ou ativo imobilizado quando for concluídas as suas obras, ou ainda, os bens adquiridos por força de adiantamento a fornecedores e que até 31/12/2014 não haviam sido escriturados em nome da empresa, ficam pertencentes único e exclusivamente ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI, não tendo qualquer outro sócio direito aos valores auferidos com as futuras vendas destes, devendo em caso de alienação obrigatoriamente ser repassado ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI o valor total auferido.

Parágrafo Quarto – Os sócios deliberam que no caso dos valores auferidos no decorrer do tempo em que os bens constantes no parágrafo segundo desta cláusula continuam na empresa, (aluguéis, melhorias, etc...), e que não for decorrente da venda dos mesmos, serão objetos da movimentação financeira da empresa, portanto passíveis de distribuição de lucros conforme expressamente descrito no Capítulo IV do Contrato Social Consolidado da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a NEI LUIZ LORENZETTI, ISOLADAMENTE a FERNANDO LORENZETTI, ISOLADAMENTE a PRISCILA LORENZETTI, ISOLADAMENTE a ANDRESSA LORENZETTI,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

Req: 81500000035754

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ/MF 32.982.654/0001-54

NIRE nº 51.200.310.668

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEI LUIZ LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 356.756.919-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6008021153, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

FERNANDO LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 014.994.221-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199526, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

PRISCILA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/01/1985, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 005.888.181-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15239560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DECIO BURALI, 325-E, APARTAMENTO 101 - EDIFÍCIO TURIM, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

ANDRESSA LORENZETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 014.994.261-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18199496, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 714-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Tem entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as condições, cláusulas e contrato social seguinte:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Iugano, 285-N - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3327-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital BQK 94150 R\$ 3,30 Cod.: 06
Cód. Servente: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021.

Lucélia de Souza Ramos
Escrevente Autorizada

Consulte: www.tmt.jus.br/selos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, com sede na Rua Antônio José da Silva nº 650-W, Edifício Residencial e Comercial Nápoles, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, podendo estabelecer, filiais, agências, escritórios, depósitos e outros dependências em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único: O depósito já constituído fica no seguinte endereço:

DEPOSITO 001: Rua Gumerindo Antoniette Marques, nº 280-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrito no CNPJ/MF 32.982.654/0002-35.

Cláusula 2ª – O objetivo da sociedade é a exploração dos seguintes ramos de atividades:

- Indústria da Construção Civil;
- Fábricas de esquadrias e estruturas metálicas;
- Fábrica de artefatos de cimento armado;
- Projetos e cálculos de construção civil;
- Administração e comercialização de bens imóveis próprios;
- A importação e exportação de mercadorias para construção civil;
- A participação em outras empresas;
- Fábrica de pré-moldados;
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação asfáltica;
- Saneamento básico;
- Incorporação de bens próprios.

Cláusula 3ª – A sociedade teve início de suas atividades em 26/05/1989, o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Tinjumo, 285 N - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3327-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com
Tabela

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital BQK 94749 RS 3.30. Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Lucélia de Souza Ramos
Escritvente Autorizada

Conselho: www.tjmt.jus.br/nelos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo II

Capital, Subscrição e Integralização

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 3.630.000,00 (três milhões seiscentos e trinta mil reais) divididos em 3.630.000 (três milhões seiscentos e trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª – As cotas do capital social são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional:

Parágrafo Primeiro – O sócio **FERNANDO LORENZETTI**, concorda expressamente com as transferências de Cotas de Capital efetuadas pelo sócio Nei Luiz Lorenzetti descritas neste instrumento, em atendimento ao previsto na cláusula 7ª do capítulo III do Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Segundo – Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de novos sócios, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Nei Luiz Lorenzetti	1.452.000	1.452.000,00	40
Fernando Lorenzetti	871.200	871.200,00	24
Priscila Lorenzetti	653.400	653.400,00	18
Andressa Lorenzetti	653.400	653.400,00	18
TOTAL	3.630.000	3.630.000,00	100

Parágrafo Terceiro – Os sócios deliberam que todos os bens móveis e imóveis e que em 31/12/2014 faziam parte do ativo imobilizado da empresa, bem como todos os bens imóveis constantes nas contas de estoques para vendas, ou que estavam em construção em 31/12/2014 e que serão apropriados em estoques ou ativo imobilizado quando for concluídas as suas obras, ou ainda, os bens adquiridos por força de adiantamento a fornecedores e que até 31/12/2014 não haviam sido escriturados em

nome da empresa, ficam pertencentes único e exclusivamente ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI, não tendo qualquer outro sócio direito aos valores auferidos com as futuras vendas destes, devendo em caso de alienação obrigatoriamente ser repassado ao sócio NEI LUIZ LORENZETTI o valor total auferido.

Parágrafo Quarto – Os sócios deliberam que no caso dos valores auferidos no decorrer do tempo em que os bens constantes no parágrafo segundo desta cláusula continuam na empresa, (aluguéis, melhorias, etc...), e que não for decorrente da venda dos mesmos, serão objetos da movimentação financeira da empresa, portanto passíveis

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Fayal, 2854 - Tangará da Serra - MT
Bd. Mateus Fernando Schindler
Fone: (65) 3372-1177 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com
Tabela

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Apresente fotocópia e reprodução fiel do original que me for apresentado
Seio Digital BQK- 94148 R\$ 3,30 Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de Setembro de 2021

Lucélia de Souza Ramos
Escrevente Autorizada

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

de distribuição de lucros conforme expressamente descrito no Capítulo IV do Contrato Social Consolidado da sociedade.

Capítulo III

Divisão das cotas, Responsabilidade e Administração

Cláusula 7ª – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

Clausula 8ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a NEI LUIZ LORENZETTI, ISOLADAMENTE a FERNANDO LORENZETTI, ISOLADAMENTE a PRISCILA LORENZETTI, ISOLADAMENTE a ANDRESSA LORENZETTI,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender e prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficara individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Req: 81500000035754

Página 7

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Tinjão, 285-3 - Tangará da Serra - MT
Bel. Mathias Fernando Schüller
Fone: (65) 3371-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com
Tabela

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital BQK-94/147 R\$ 3,30 Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021

Lucélia de Souza Ramos
Escrevente Autorizada

Consulite: www.tjmt.jus.br/sellos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal

Cláusula 10ª - O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor líquido terá a seguinte destinação:

a - 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

b - O remanescente poderá ser distribuído mês a mês, trimestralmente, semestralmente, anualmente aos sócios, ou poderá permanecer na conta de lucros acumulados para futura distribuição ou incorporação ao capital social, conforme critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciarão o levantamento de balancetes especiais.

c - Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;

d - Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 11ª - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

Req: 81500000035754

Página 8

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Av. Adalberto de Souza, 2054 - Vila da Serra - MT
Tel: (65) 3322-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com
Taboão

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital BQK: B4146 / RS 3.30 Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021
Lucélia de Souza Ramos
Escrivente Autorizada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

MESES (meses) e DIAS (dias) de validade de outorga

CARTÓRIO DO DISTRITO DE PROGRESSO

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

Handwritten signatures and initials in the bottom center.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including the number '13'.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA**

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13ª.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 12ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14ª deste contrato.

§ 3º somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 13ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Bd. Marinho Fernandes Schmidt
Tribuna

Av. Antônio Carlos Fagundes, 295-4 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3302-3127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital BOK-94/44 RS 3.30 Cod.: 06
Cod. Serventis-177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021

Lucélia de Souza Ramos
Escrevente Autorizada

Consulte: www.fimt.jus.br/sellos

CAVATS
1330
RUBR.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Capítulo VI

Dissolução, Desimpedimento e Divergência

Cláusula 14ª – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 15ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 16ª – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Cláusula 17ª – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo

de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula 18ª – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Req: 81500000035754

Página 10

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Av. Carlos Tinoco, 255N - Tangará da Serra - RJ
Tel. Marlene Ferraz Schindler
Taboão

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital BQK-94144 R\$ 3,30 Cod.: 06
Cod. Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021

Poder. Judiciário do Estado de Mato Grosso

Lucélia de Souza Ramalho
Escrevente Autorizada

Consulte: www.tint.jus.br/eibs

Ⓟ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
IRMÃOS LORENZETTI LTDA

CNPJ nº 32.982.654/0001-54

Cláusula 19ª - Mediante o consenso unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar contrato de franquia empresarial, com franqueador cujo sistema esteja registrado no Instituto Nacional de Pesquisa Industrial (INPI) - Registro de Marcas e Patentes.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 28 de janeiro de 2015

NEI LUIZ LORENZETTI
CPF: 356.756.919-87

FERNANDO LORENZETTI
CPF: 014.994.221-48

PRISCILA LORENZETTI
CPF: 005.888.181-80

ANDRESSA LORENZETTI
CPF: 014.994.261-35

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Fayato, 285-N - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3327-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com
Tabela

Poder: Judiciário do Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital BQK-94143 R\$ 3,30 Cod.: 06
Cod: Serventia: 177
Tangará da Serra, 28 de setembro de 2015

Lucélia de Souza Ramos
Escrevente Autorizada

Consulte: www.tmi.jus.br/seios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/02/2015 SOB Nº: 20150558420
Protocolo: 15068420, DE 29/01/2015

151 2 0631056 9
CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI
LTDA

MARIARA BAERROS
SECRETÁRIA GERAL

1951091

1º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.963.880/0001-00
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconhecimento por Verdadeira a Firma de NEI LUIZ LORENZETTI, FERNANDO LORENZETTI
Selo ANJ 03070 Cod: 22 R\$ 5,00
Selo ANJ 03071 Cod: 22 R\$ 5,00
Consulte www.tjmt.gov.br/seios Cod Cartório 17E 08:51:59
Tangará da Serra-MT, 29 de janeiro de 2015.
Dou Fe. Em testemunho (_____) da Verdade
[Handwritten Signature]
Angela César da Silva Alves Bastos Escrevente



2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.963.880/0001-00
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconhecimento por Verdadeira a Firma de PRISCILA LORENZETTI, ANDRESSA LORENZETTI
Selo ANJ 03076 Cod: 22 R\$ 5,00
Selo ANJ 03077 Cod: 22 R\$ 5,00
Consulte www.tjmt.gov.br/seios Cod Cartório 17E 08:50:59
Tangará da Serra-MT, 29 de janeiro de 2015.
Dou Fe. Em testemunho (_____) da Verdade
[Handwritten Signature]
Angela César da Silva Alves Bastos Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE PROGRESSO
Avenida Carlos Tayano, 285-A - Tangará da Serra - MT Bel. Matheus Fernando Schindler
Fone: (65) 3327-1127 - E-mail: cartorioprogresso@hotmail.com Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital BQK-94142 R\$ 3,30 Cod: 05
Cod: Serventia: 177
Tangará da Serra, 29 de setembro de 2021
[Handwritten Signature]
Lucélia de Souza Ramos Escrevente Autorizada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
17



Válido somente com o Selo de Autenticidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.117.081/0001-04

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N - - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT
 Cep:78300000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 39510

Josué Matheus de Mattos, Distribuidor(a) da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei CONSTAR as seguintes ações contra a firma: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, CNPJ: 32.982.654/0001-54 referentes a ações cíveis Certidão expedida nos termos do Artigo 129 § 1º do Provimento 024/2019 CGJ-MT

AÇÕES NO SISTEMA PJE

AUTO 1002216 65 2020 811 0055, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, valor da causa R\$ 1.303.800,00 - QUINTA VARA CIVEL, autora MARLUCIA DASDORES BLEICHEVEL, brasileira, casada, aposentada, CPF sob o nº 581.417.905-87, RG 1512219-0 SSP/MT e requerida CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA -

Autos n. 1000511-95.2021.8.11.0055, Primeira Vara Cível, Comarca de Tangara da Serra-MT, distribuído em 28/01/2021, AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIRO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, á atribuída a causa o valor de R\$2.000,00. Autora DANIELA CRISTINA SOARES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 806.393.0294 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 939.097.641-34 em desfavor CONSTRUTOR IRMÃOS LORENZETTI LTDA, valor da causa R\$ 2.000,00.

Autos 1004619 70 2021 811 0055, QUINTA VARA CIVEL DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA-MT, distribuído em 06/05/2021, AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Autora LOJAS AMERICANAS em desfavor de CONSTRUTORA RIMÃOES LORENZETTI CNPJE 32 982 654 0001 54, Valor da Causa R\$ 20.000,00.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Assunto Indenização por Dano Material (10439) Correção Monetária (10685) Jurisdição TANGARÁ DA SERRA JUIZADOS Autuação: 03 nov 2021, Última distribuição 03 nov 2021, Valor da causa R\$ 16.836,54 Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM Tutela/liminar? NÃO Prioridade? NÃO Órgão julgador JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TANGARÁ DA SERRA Cargo judicial Juiz de Direito Titular, Competência Juizado Especial Cível. Exequente RAYANNA R. CASAGRANDE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.804.150/0001-05 e Executado CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA - CNPJ: 32.982.654/0001-54:

28



Válido somente com o selo de autenticidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

00.117.081/0001-04

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N - - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT
Cep:78300000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 39510

Distribuído em 23/10/2013 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais sob numero 11172-34.2013.811.0055, Código: 160926 , Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho Exequirente: Município de Tangara da Serra, Valor Causa:666,55

Distribuído em 30/12/2013 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais sob numero 15031-58.2013.811.0055, Código: 163102 , Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho Exequirente: Município de Tangara da Serra, Valor Causa:1.432,07

Distribuído em 13/04/2018 para Primeira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 6641-26.2018.811.0055, Código: 277063 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho Requerente: Claudinei de Jesus, Valor Causa:55.000,00

Distribuído em 09/05/2014 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 10787-52.2014.811.0055, Código: 169730 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho Autor(a): Rogério Gallego (Mais Autores), Valor Causa:187.055,08

PERÍODO DE BUSCA 18/07/1983 (data da instalação da Comarca) OU SEJA, 38 ANOS, Pesquisa efetuada na Comarca de Tangara da Serra-MT, nos sistemas Oficial do TJMT, Apolo físico, Apolo Eletrônico e (PJE) Processo Judicial Eletrônico 27/03/2013 Aguardando Pagamento de Custas Código Processo: 18258 Número: 714-41.2002.811.0055 Averbei custas folhas 236, valores R\$ 345,35 + 12,45

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Tangará da Serra aos 6 de dezembro de 2021.

E eu, BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS - DISTRIBUIDOR desta Comarca digitei e assino,

Josué Matheus de Mattos

Distribuidor

Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra - MT
CNPJ: 04.495.510/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Contador Judicial

19



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 135
Rub. 10

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

Tangará da Serra - MT, 10 de dezembro de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MARCIO DE OLIVEIRA LOPES – PRESIDENTE DA CPL
Tangará da Serra/MT

Assunto: INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DAS AÇÕES DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM
Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.982.654/0001-54, Inscrição Estadual nº 13.073.490-0, com sede social na Rua Antônio José da Silva, nº 650-W, Ed. Nápoles, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representada pelo seu advogado constituído Sr. **RENATO LUIZ GAVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17R-1.696.175 SSP/SC e CPF nº 732.817.949-04, devidamente inscrito na OAB/MT nº 13.024, residente em Tangará da Serra - MT, vem mui respeitosamente à presença de Vs. Sr^{as}., encaminhar a **posição atualizada das ações judiciais da Justiça Estadual Comum** em que a Construtora Lorenzetti figura como RÉ/EXECUTADA em atendimento ao **"item 11, subitem 11.2, inciso VII, letra "a" do edital da Concorrência nº 006/2021"**:

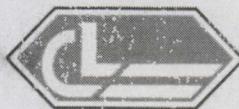
**ITEM 11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE Nº 01)**

11.2. RELATIVO À HABILITAÇÃO:

(...)

VII – Certidão negativa de existência de ações judiciais, cíveis e criminais, de primeiro e segundo grau, da justiça estadual comum e Federal, referentes aos domicílios dos últimos cinco anos.

Página 1 de 5



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 130
Pub. [assinatura]

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

a) *A eventual existência de ações judiciais não implicará, de plano a desclassificação da licitante. Ainda, que caso o licitante esteja nessa condição, que apresente certidão de inteiro teor do(s) processo(s) ou documento semelhante, a fim de que possa certificar que o imóvel que será ofertado no certame não é objeto de qualquer discussões judiciais, sejam em relação a domínio, posse, que tenha sido ofertado como garantia de execução, entre outros.*

NÚMERO PROCESSO: 1002216-65.2020.8.11.0055 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 5ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.303.800,00
AUTOR/EXEQUENTE: MARLÚCIA DASDORÊS BLEICHEVEL
RÉU/EXECUTADO: TANGARÁ SHOPPING CENTER
LOJAS AMERICANAS S.A
CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CALHAS CENTRO OESTE LTDA - ME
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER.

FASE PROCESSUAL ATUAL: Decisão proferida pelo Juízo em 23/06/2021 (ID 48929871), saneando o processo, fixando como pontos controvertidos as seguintes questões: I) existência, dimensão, nexos de causalidade e extensão dos danos suportados pela requerente pelo acidente de consumo sofrido; II) responsabilidade dos requeridos; III) *quantum indenizatório*". A Decisão determinou ainda a realização de Perícia Médica e Odontológica por buco-maxilo, e postergou a análise de eventual necessidade e realização de audiência de instrução para oitiva das partes e testemunhas. **AGUARDANDO REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS DETERMINADAS.**

NÚMERO PROCESSO: 1000511-95.2021.8.11.0055 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 1ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000,00
EMBARGANTE: DANIELA CRISTINA SOARES
EMBARGADOS: TANGARÁ SHOPPING CENTER
ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO TANGARÁ SHOPPING CENTER
CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida em 30/07/2021 (ID 61744880). A embargante requereu a imediata baixa da penhora que recaiu sobre o veículo marca VW,

Página 2 de 5



CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

modelo Gol BX, Placa JYW-8836, ano 1985/1985 nos autos nº 1486-04.2002.811.0055 - as partes embargadas não se opuseram ao ato sendo desconstituída a penhora que recaiu sobre o bem, objeto dos autos. **JUGADO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** na forma do artigo 485, inciso VI do CPC.

NÚMERO PROCESSO: 1004619-70.2021.8.11.0055 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 5ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 343.086,24
AUTOR/EXEQUENTE: LOJAS AMERICANAS S.A.
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO
FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida em 22/05/2021 (ID 55142257). A autora requereu renovação do contrato de locação que as partes possuem no espaço do Tangará Shopping Center, em Tangará da Serra/MT, porém a renovação da locação já havia se dado por meios administrativos, o que fez a autora **DESISTIR DA AÇÃO**, pedido este **HOMOLOGADO** pelo Juízo, **DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**.

NÚMERO PROCESSO:NÃO INFORMADO NA CERTIDÃO.....
JUÍZO QUE TRAMITA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 16.836,54
AUTOR/EXEQUENTE: RAYANA R. CASAGRANDE E CIA LTDA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
FASE PROCESSUAL ATUAL: Autos distribuídos no dia 03/11/2021 no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tangará da Serra/MT, **NÃO SENDO A CONSTRUTORA ATÉ O MOMENTO CITADA PARA OFERECER CONTESTAÇÃO**.

NÚMERO PROCESSO: 11172-34.2013.8.11.0055 - CÓDIGO 160926
JUÍZO QUE TRAMITA: 4ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 666,55
AUTOR/EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
FASE PROCESSUAL ATUAL: Decisão proferida em 30/10/2013. A autora ingressou com Execução Fiscal, porém o valor da CDA ficou inferior ao equivalente a 15 UPF-MT o que determina que sejam os autos arquivados conforme Provimento nº 13/2013 da Corregedoria Geral da justiça do estado de Mato Grosso. **DECISÃO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, sendo que o requerente tomou ciência desta decisão e desistiu do prazo recursal, tendo a **R. DECISÃO TRANSITADO EM JULGADO 22/11/2013**.



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 42
Rub.

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

NÚMERO PROCESSO: 15031-58.2013.8.11.0055 - CÓDIGO 163102
JUÍZO QUE TRAMITA: 4ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.432,07
AUTOR/EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

FASE PROCESSUAL ATUAL: Decisão proferida em 11/02/2014. A autora ingressou com Execução Fiscal, porém o valor da CDA ficou inferior ao equivalente a 15 UPF-MT o que determina que sejam os autos arquivados conforme Provimento nº 13/2013 da Corregedoria Geral da justiça do estado de Mato Grosso. **DECISÃO DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, sendo que o requerente tomou ciência desta decisão e desistiu do prazo recursal, tendo a **R. DECISÃO TRANSITADO EM JULGADO EM 11/03/2014.**

NÚMERO PROCESSO: 6641-26.2018.8.11.0055 - CÓDIGO 277063
JUÍZO QUE TRAMITA: 1ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 55.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: CLAUDINEI DE JESUS
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS

FASE PROCESSUAL ATUAL: Decisão proferida em 16/07/2019. O autor ingressou com a ação alegando em síntese que existiram vícios de construções ocultos na sua residência que foi construída pela Construtora Lorenzetti, o Juízo saneou o processo fixando os seguintes pontos controvertidos: **I)** Quais os termos pactuados pelas partes quanto a data de entrega do imóvel; **II)** As causas que levaram ao não fornecimento do "habite-se"; **III)** as data da entrega das chaves do imóvel à parte autora, bem como a data em que a autora adentrou no imóvel; **IV)** se o imóvel fora entregue com defeito nas partes estruturais, na cobertura, no acabamento, na pintura, no revestimento de cerâmica, no alinhamento de portas e nas janelas e outras patologias; **V)** o valor desse conserto; **VI)** se a parte demandada veiculou propaganda que o imóvel estava pronto, com sistema de drenagem e esgoto, porém, entregou as chaves sem o imóvel estar concluído e com defeitos, privando a parte autora do uso normal do imóvel e **VII)** se os fatos descritos no item anterior geraram dano moral e a sua quantificação. **FOI DEFERIDA PROVA ORAL E PERICIAL** sendo nomeado como perito o Instituto de Perícias Científicas - IPC. A Perícia foi realizada e o Laudo Pericial aportou nos autos tendo como prazo para impugnação do mesmo o dia 07/12/2021, **IMPUGNADO PARCIALMENTE O LAUDO PELA CONSTRUTORA.**

Página 4 de 5



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905



CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

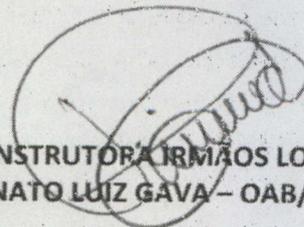
NÚMERO PROCESSO: 10787-52.2014.811.0055 - CÓDIGO 169730
JUÍZO QUE TRAMITA: 4ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 187.055,08
AUTOR/EXEQUENTE: ROGÉRIO GALLEGO e OUTROS
RÉU/EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

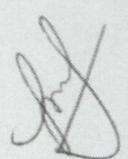
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida em 30/06/2020. Os autores ingressaram, com ação de cobrança contra o município de Tangará da Serra e Construtora Irmãos Lorenzetti alegando em suma que possuem o valor a receber de R\$ 187.055,08 provenientes da diferença de R\$ 2,72 por m² que não foi paga pela Caixa Econômica Federal por ocasião da venda de área de sua propriedade para execução de casas de interesse social. Afirmam ainda que o município de comprometeu em efetuar o pagamento do valor e que ocasionou na época a lei 3.723/11 confirmada pela Lei 3.961/12, ambas do município de Tangará da Serra. A Construtora Lorenzetti alegou a sua ILEGITIMIDADE PASSIVA no presente feito, pois não é responsável pelo pagamento do valor, sendo ela somente contratada para executar as obras do Residencial Figueira. O Juízo acolheu a pretensão da Ré – Construtora Irmãos Lorenzetti e **DECLAROU A SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA, DEVENDO SER REALIZADA A EXCLUSÃO DA DEMANDADA NO SISTEMA APOLO E RETIFICADO A CAPA DOS AUTOS.** Sendo assim, nos termos do artigo 485, inciso VI do CPC **JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À REQUERIDA CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.**

Diante de todo o exposto, serve o presente para cumprimento do "item 11, subitem 11.2, inciso VII, letra "a" do Edital da Concorrência nº 006/2021", o que vai devidamente assinado por advogado constituído, declarando que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
RENATO LUIZ GAVA – OAB/MT 13.024


2 24
Página 5 de 5



CAIO GARCIA DA SILVEIRA (ADVOGADO)
BRUNO GARCIA DA SILVEIRA (ADVOGADO)
TANGARA SHOPPING CENTER (TERCEIRO INTERESSADO)
HITLER SANSÃO SOBRINHO (ADVOGADO)
JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI (ADVOGADO)
CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)
RENATO LUIZ GAVA (ADVOGADO)
CALHAS CENTRO OESTE LTDA. - ME (TERCEIRO INTERESSADO)
EMILIA MARIA BERTINI BUENO (ADVOGADO)

13) 1019784-31.2021.8.11.0000 CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO
ÓRGÃO JULGADOR COLEGIADO: QUARTA
CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
ÓRGÃO JULGADOR: GABINETE DO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO : 04/11/2021
ÚLTIMO ANDAMENTO: DECORRIDO PRAZO DE MARLUCIA DASDORES BLEICHEVEL EM
06/12/2021 23:59.

PARTES:

LOJAS AMERICANAS S.A. (AGRAVANTE)
PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO)
RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO (ADVOGADO)
JULIANA PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
B2W COMPANHIA DIGITAL (AGRAVANTE)
PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO)
JULIANA PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO (ADVOGADO)
MARLUCIA DASDORES BLEICHEVEL (AGRAVADO)
BRUNO GARCIA DA SILVEIRA (ADVOGADO)
CAIO GARCIA DA SILVEIRA (ADVOGADO)
TANGARA SHOPPING CENTER (TERCEIRO INTERESSADO)
CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)
CALHAS CENTRO OESTE LTDA. - ME (TERCEIRO INTERESSADO)
LOJAS AMERICANAS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

O referido é verdade e dou fé. Departamento
Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça, ao sétimo dia do mês de
Dezembro de dois mil e vinte e um. Do que eu, Amanda Cristina da Silva
Tibles Brandão, Gestora Administrativa III a digitei.

Noemy José Vieira Gonçalves
- Diretora do Departamento Judiciário Auxiliar
em substituição legal -



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905



CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

Tangará da Serra - MT, 10 de dezembro de 2021.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MARCIO DE OLIVEIRA LOPES – PRESIDENTE DA CPL
Tangará da Serra/MT

Assunto: INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DAS AÇÕES DA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU
Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.982.654/0001-54, Inscrição Estadual nº 13.073.490-0, com sede social na Rua Antônio José da Silva, nº 650-W, Ed. Nápoles, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representada pelo seu advogado constituído Sr. **RENATO LUIZ GAVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17R-1.696.175 SSP/SC e CPF nº 732.817.949-04, devidamente inscrito na OAB/MT nº 13.024, residente em Tangará da Serra - MT, vem mui respeitosamente à presença de Vs. Sr^{as}., encaminhar a posição atualizada das ações judiciais da Justiça Estadual Comum de 2º Grau em que a Construtora Lorenzetti figura como RÉ/EXECUTADA em atendimento ao "item 11, subitem 11.2, inciso VII, letra "a" do edital da Concorrência nº 006/2021":

**ITEM 11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE Nº 01)**

11.2. RELATIVO À HABILITAÇÃO:

(...)

VII – *Certidão negativa de existência de ações judiciais, cíveis e criminais, de primeiro e segundo graus, da justiça estadual comum e Federal, referentes aos domicílios dos últimos cinco anos.*

Página 1 de 6



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905



CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

a) A eventual existência de ações judiciais não implicará, de plano a desclassificação da licitante. Ainda, que caso o licitante esteja nessa condição, que apresente certidão de inteiro teor do(s) processo(s) ou documento semelhante, a fim de que possa certificar que o imóvel que será ofertado no certame não é objeto de qualquer discussões judiciais, sejam em relação a domínio, posse, que tenha sido ofertado como garantia de execução, entre outros.

NÚMERO PROCESSO: 64935/2010 - APELAÇÃO
JUÍZO QUE TRAMITA: 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
APELANTE: ESPÓLIO DE ADELICE PEREIRA FERREIRA
APELADA: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO 23/02/2011 – PROCESSO ARQUIVADO

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a QUINTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Câmara Julgadora, composta pelo DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator), DR. PEDRO SAKAMOTO (Revisor convocado) e DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (Vogal convocado), proferiu a seguinte decisão: **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

NÚMERO PROCESSO: 64937/2010 - APELAÇÃO
JUÍZO QUE TRAMITA: 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
APELANTE: ESPÓLIO DE ADELICE PEREIRA FERREIRA
APELADA: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO 23/02/2011 – PROCESSO ARQUIVADO

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a QUINTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Câmara Julgadora, composta pelo DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator), DR. PEDRO SAKAMOTO (Revisor convocado) e DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (Vogal convocado), proferiu a seguinte decisão: **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Página 2 de 6



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

CM/TS
Fl. 147
Rub. 5

NÚMERO PROCESSO: 64939/2010 - APELAÇÃO
JUÍZO QUE TRAMITA: 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
APELANTE: ESPÓLIO DE ADELICE PEREIRA FERREIRA
APELADA: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO 23/02/2011 – PROCESSO ARQUIVADO

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a QUINTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Câmara Julgadora, composta pelo DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator), DR. PEDRO SAKAMOTO (Revisor convocado) e DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (Vogal convocado), proferiu a seguinte decisão: **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

NÚMERO PROCESSO: 29838/2012 – AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUÍZO QUE TRAMITA: 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
AGRAVANTE: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
AGRAVADO: REINALDO EVANGELHO PAIVA E OUTROS
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO 15/08/2012 - PROCESSO ARQUIVADO

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a SEXTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência da DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, por meio da Câmara Julgadora, composta pelo DES. JURACY PERSIANI (Relator), DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (1º Vogal) e DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO (2ª Vogal), proferiu a seguinte decisão: **RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.**

NÚMERO PROCESSO: 131633/2013 – AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUÍZO QUE TRAMITA: 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
A CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA NÃO É PARTE DESTES PROCESSOS

NÚMERO PROCESSO: 67651/2014 - APELAÇÃO
JUÍZO QUE TRAMITA: 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
APELANTE: LORENA MAGGI SCHWANCK
APELADA: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO 19/05/2015 – PROCESSO ARQUIVADO

Com essas considerações, conheço do recurso, mas o **DESPROVEJO.**

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2015.

Des. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Handwritten signatures and initials, including the number 32.

Página 3 de 6



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 128
Rub.

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

NÚMERO PROCESSO: 92305/2014 – AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUÍZO QUE TRAMITA: 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
AGRAVANTE: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
AGRAVADO: VILSON JOSÉ LORO E OUTROS
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO 25/11/2014 - PROCESSO ARQUIVADO

A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a QUINTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Câmara Julgadora, composta pelo DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator), DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA (1ª Vogal) e DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (2ª Vogal convocada), proferiu a seguinte decisão: **RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

NÚMERO PROCESSO: 163362/2014 – AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUÍZO QUE TRAMITA: 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
AGRAVANTE: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
AGRAVADO: ALCINDO BRAOS PADILHA JUNIOR
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO 03/12/2014 - PROCESSO ARQUIVADO

Diante do exposto, não conheço do recurso e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, por inadequação da via eleita.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de dezembro de 2014.

Desa. Maria Helena G. Póvoas, Relatora

NÚMERO PROCESSO: 51789/2015 – AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUÍZO QUE TRAMITA: 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
AGRAVANTE: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
AGRAVADO: VIDEO PATO LOCADORA LTDA
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO EM 28/04/2015 - PROCESSO ARQUIVADO

Visto. Apesar do pedido liminar, a decisão agravada não impinge ao agravante qualquer risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Afinal, a revelia do adverso é questão que pode ser reconhecida até o deslinde da lide, e ainda, a despeito de qualquer colaboração jurisdicional, nada impede o agravante de denunciar diretamente ao órgão correccional.

Ante o exposto, **CONVERTO EM RETIDO** o Recurso de Agravo interposto por instrumento.

Publique-se e intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2015.

Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES Relatora

Página 4 de 6



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 129
RUB.

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

NÚMERO PROCESSO: 59174/2015 – APELAÇÃO
JUÍZO QUE TRAMITA: 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
APELANTE: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
APELADO: ALCINDO BRAOS PADILHA JUNIOR
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO 17/05/2016 - PROCESSO ARQUIVADO

A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, por meio da Câmara Julgadora, composta pela DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (Relatora), DES. JOÃO FERREIRA FILHO (1º Vogal) e DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (2º Vogal), proferiu a seguinte decisão: **À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.**

NÚMERO PROCESSO: 1017658-42.2020.8.11.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUÍZO QUE TRAMITA: 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
AGRAVANTE: MARLUCIA DASDORES BLEICHEVEL
AGRAVADOS: TANGARÁ SHOPPING CENTER
CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
LOJAS AMERICANAS S.A.
CALHAS CENTRO OESTE

FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO EM 21/10/2020 - PROCESSO ARQUIVADO
Pelo exposto, dou parcial provimento ao Recurso para reformar parte da decisão agravada e determinar que as agravadas pagem o tratamento odontológico (bucomaxilofacial) da agravante conforme orçamento já apresentado, sob pena de multa diária de R\$1.000,00.
DETERMINAÇÃO JÁ CUMPRIDA PELAS AGRAVADAS.

NÚMERO PROCESSO: 1018503-74.2020.8.11.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUÍZO QUE TRAMITA: 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
AGRAVANTE: LOJAS AMERICANAS S.A.
AGRAVADO: MARLUCIA DASDOSRES BLEICHEVEL
TERCEIROS INTERESSADOS: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
TANGARÁ SHOPPING CENTER
CALHAS CENTRO OESTE

FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO EM 21/10/2020 - PROCESSO ARQUIVADO
Pelo exposto, NEGO PROVIMENTO ao Recurso.

2
33

Página 5 de 6



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 150
Sub. 1

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

NÚMERO PROCESSO: 1019784-31.2021.8.11.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUÍZO QUE TRAMITA: 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
AGRAVANTE: LOJAS AMERICANAS S.A.
BW2 COMPANHIA DIGITAL
AGRAVADO: MARLUCIA DASDOSRES BLEICHEVEL
TERCEIROS INTERESSADOS: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
TANGARÁ SHOPPIN CENTER
CALHAS CENTRO OESTE
FASE PROCESSUAL ATUAL: JULGADO EM 08/11/2021

Importante registrar que Agravo de Instrumento tem tramitação célere e, tão logo apresentada a contraminuta, será imediatamente incluído em pauta para julgamento.

Pelo exposto, indefiro o efeito suspensivo.

Intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias.

Cuiabá, 8 de novembro de 2021.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Diante de todo o exposto, serve o presente para cumprimento do "item 11, subitem 11.2, inciso VII, letra "a" do Edital da Concorrência nº 006/2021", o que vai devidamente assinado por advogado constituído, declarando que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
RENATO LUIZ GAVA - OAB/MT 13.024



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.117.081/0001-04

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N - - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT
Cep:78300000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 39511

Josué Matheus de Mattos, Distribuidor(a) da Comarca de Tangará da Serra , Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, CNPJ: 32.982.654/0001-54 referentes a ações criminais OU EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Certidão expedida nos termos do Artigo 129 § 1º do Provimento 024/2019 CGJ-MT

PERÍODO DE BUSCA 18/07/1983 (data da instalação da Comarca) OU SEJA, 38 ANOS, Pesquisa efetuada na Comarca de Tangara da Serra-MT, nos sistemas Oficial do TJMT, Apolo físico, Apolo Eletrônico e (PJE) Processo Judicial Eletrônico

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Tangará da Serra aos 6 de dezembro de 2021.

E eu, BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS - DISTRIBUIDOR desta Comarca digitei e assino,

Josué Matheus de Mattos
Distribuidor



Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra - MT
CNPJ - 04.117.081/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Contador Judicial

Handwritten marks and numbers: 2, 35, and a signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15831999/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA

OU

CNPJ: 32.982.654/0001-54

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
MT	0022330-07.2011.4.01.3600	AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	2ª - Cuiabá ✓
MT	0000849-12.2016.4.01.3600	AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	2ª - Cuiabá ✓
MT	0001631-92.2011.4.01.3600	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2ª - Cuiabá ✓
MT	0002126-39.2011.4.01.3600	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2ª - Cuiabá ✓
MT	1009872-86.2021.4.01.3600	PETIÇÃO CÍVEL	8ª - Cuiabá ✓
MT	0001822-40.2011.4.01.3600	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	2ª - Cuiabá ✓
MT	0001632-77.2011.4.01.3600	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	2ª - Cuiabá ✓
MT	1003991-31.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	8ª - Cuiabá ✓
MT	1016381-33.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	6ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1011525-26.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	6ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1012825-23.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	6ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1011245-55.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	6ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1012834-82.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	6ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1011118-20.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1014536-63.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1011189-22.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1018835-83.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓

28/11/2021

Página 1 de 2

36

Órgão	Número	Classe	Juízo
MT	1011635-25.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1011228-19.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1012555-96.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1012795-85.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓
MT	1011624-93.2021.4.01.3600	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9ª Vara JEF - Cuiabá ✓

Certidão emitida em: 28/11/2021, às 18:50:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15831999

Código de Validação: 1362 AE9F D085 C8BA CD0D 3EDA 45BE 3518

Data da Atualização: 23/11/2021, às 10:58:47



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

37



Tangará da Serra - MT, 10 de dezembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MARCIO DE OLIVEIRA LOPES – PRESIDENTE DA CPL
Tangará da Serra/MT

Assunto: INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DAS AÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL
Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.982.654/0001-54, Inscrição Estadual nº 13.073.490-0, com sede social na Rua Antônio José da Silva, nº 650-W, Ed. Nápoles, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representada pelo seu advogado constituído Sr. **RENATO LUIZ GAVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17R-1.696.175 SSP/SC e CPF nº 732.817.949-04, devidamente inscrito na OAB/MT nº 13.024, residente em Tangará da Serra - MT, vem mui respeitosamente à presença de Vs. Sr^{as}., encaminhar a posição atualizada das ações judiciais da Justiça Federal em que a Construtora Lorenzetti figura como RÉ/EXECUTADA em atendimento ao "item 11, subitem 11.2, inciso VII, letra "a" do edital da Concorrência nº 006/2021":

**ITEM 11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE Nº 01)**

11.2. RELATIVO À HABILITAÇÃO:

(...)

VII – Certidão negativa de existência de ações judiciais, cíveis e criminais, de primeiro e segundo grau, da justiça estadual comum e Federal, referentes aos domicílios dos últimos cinco anos.

a) A eventual existência de ações judiciais não implicará, de plano a desclassificação da licitante. Ainda, que caso o licitante esteja nessa condição, que apresente certidão de inteiro teor do(s) processo(s) ou documento semelhante, a fim de que

[assinatura]
38
[assinatura]



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905



CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

possa certificar que o imóvel que será ofertado no certame não é objeto de qualquer discussões judiciais, sejam em relação a domínio, posse, que tenha sido ofertado como garantia de execução, entre outros.

NÚMERO PROCESSO: 22330-07.2011.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida pelo Juízo em 19/12/2017, condenando as Rés a obrigação de fazer, indenização por danos patrimoniais, indenização por danos morais "ao arrendatário que comprovar ter efetivamente sofrido danos". As Rés impetraram **RECURSO DE APELAÇÃO** e estão aguardando o julgamento pelo TRF 1ª Região.

NÚMERO PROCESSO: 00849-12.2016.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida pelo Juízo em 28/09/2021, Condenando as requeridas a RETIFICAR A MATRICULA IMOBILIÁRIA Nº 60113 para fazer constar a área correta de 64.477,62 m², "*Dispositivo: Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para condenar as requeridas Caixa Econômica Federal – CEF e Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda em obrigação de fazer, consistente na retificação da matrícula imobiliária nº 60.113, do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá, para que nela conste a área de 64.477,62 m², no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado. A extinção se dá com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil*". SENTENÇA que foi integralmente cumprida sendo averbado na matrícula nº 60113 a referida decisão conforme AV.13/60.113 de 22/11/2021 – Protocolada sob o nº 226.964 de 04/11/2021, sendo juntada a matrícula retificada non processo em 26/11/2021, sendo a sentença **TRANSITADO EM JULGADO EM 29/11/2021** e o **PROCESSO ARQUIVADO EM 01/12/2021**.

Página 2 de 10



CONSTRUTORA
LORENZETTI
CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 156
Rub.

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

NÚMERO PROCESSO: 0001631-92.2011.4.01.3600
JUÍZO QUE TRAMITA: 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: CILBENE DA SILVA SANTOS
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA SEGUROS S.A.

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA CIVEL.

FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida pelo Juízo em 04/12/2015, condenando as Rés na obrigação de fazer para efetuar os reparos na residência do autor e que foi devidamente cumprida pela Construtora Lorenzetti além da condenação por danos morais sobre o qual foi interposto **RECURSO DE APELAÇÃO** ao TRF 1ª REGIÃO e aguardando julgamento.

NÚMERO PROCESSO: 0002126-39.2011.4.01.3600
JUÍZO QUE TRAMITA: 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: PEDRO JEFERSON TOLEDO
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA SEGUROS S.A.

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA CIVEL.

FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida pelo Juízo em 04/12/2015, condenando as Rés na obrigação de fazer para efetuar os reparos na residência do autor e que foi devidamente cumprida pela Construtora Lorenzetti além da condenação por danos morais sobre o qual foi interposto **RECURSO DE APELAÇÃO** ao TRF 1ª REGIÃO e aguardando julgamento.

NÚMERO PROCESSO: 1009872-86.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: KEILA HAWERROTH
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

NATUREZA DA AÇÃO:

Página 3 de 10



CONSTRUTORA
LORENZETTI
CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 137
Rub. 10

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

FASE PROCESSUAL ATUAL: Distribuído o processo, a Construtora Lorenzetti foi citada para apresentação da **CONTESTAÇÃO** em 23/08/2021 tendo feito tal ato, **NÃO SENDO IMPUGNADA A CONTESTAÇÃO PELA REQUERENTE ATÉ A PRESENTE DATA.**

NÚMERO PROCESSO: 0001822-40.2011.4.01.3600
JUÍZO QUE TRAMITA: 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: IVANEIDE ALVES DA SILVA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA SEGUROS S.A.

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA CIVEL.
FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida pelo Juízo em 04/12/2015, condenando as Rés na obrigação de fazer para efetuar os reparos na residência do autor e que foi devidamente cumprida pela Construtora Lorenzetti além da condenação por danos morais sobre o qual foi interposto **RECURSO DE APELAÇÃO** ao TRF 1ª REGIÃO e aguardando julgamento.

NÚMERO PROCESSO: 0001632-77.2011.4.01.3600
JUÍZO QUE TRAMITA: 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: CELIA COSTA SANTOS
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA SEGUROS S.A.

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA CIVEL.
FASE PROCESSUAL ATUAL: Sentença proferida pelo Juízo em 04/12/2015, condenando as Rés na obrigação de fazer para efetuar os reparos na residência do autor e que foi devidamente cumprida pela Construtora Lorenzetti além da condenação por danos morais sobre o qual foi interposto **RECURSO DE APELAÇÃO** ao TRF 1ª REGIÃO e aguardando julgamento.

NÚMERO PROCESSO: 1003991-31.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 18.717,00
AUTOR/EXEQUENTE: EULINA DAS VIRGENS MIRANDA

Página 4 de 10



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 158
Rub. 7

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

RÉU/EXECUTADO: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**
FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
NATUREZA DA AÇÃO: **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS**
MATERIAIS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

FASE PROCESSUAL ATUAL: Distribuído o processo, a Construtora Lorenzetti apresentou sua **CONTESTAÇÃO** e o processo **FOI SUSPENSO EM 29/11/2021** até o julgamento final da controvérsia submetida ao Tema/Repetitivo nº 1039, que determinou a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada, tendo como questão submetida a julgamento a fixação do termo inicial da prescrição da pretensão indenizatória em face da seguradora nos contratos, ativos ou extintos, do Sistema Financeiro de Habitação (REsp 1.799.288/PR e REsp 1.803.225/PR).

NÚMERO PROCESSO: **1016381-33.2021.4.01.3600 - PJE**
JUÍZO QUE TRAMITA: **6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT**
VALOR DA CAUSA: **R\$ 30.000,00**
AUTOR/EXEQUENTE: **JOSÉ JESUS DE ALMEIDA**
RÉU/EXECUTADO: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

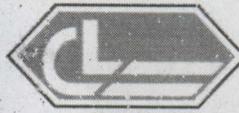
NATUREZA DA AÇÃO: **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR**
DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA

FASE PROCESSUAL ATUAL: Distribuído o processo, a Construtora Lorenzetti apresentou sua **CONTESTAÇÃO** em **17/08/2021** e foi impugnada a Contestação pelo Requerente em **26/10/2021, AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO.**

NÚMERO PROCESSO: **1011525-26.2021.4.01.3600 - PJE**
JUÍZO QUE TRAMITA: **6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT**
VALOR DA CAUSA: **R\$ 26.000,00**
AUTOR/EXEQUENTE: **CLÁUDIA REGINA BRUNO DE SOUZA**
RÉU/EXECUTADO: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NATUREZA DA AÇÃO: **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR**
DANOS MORAIS

FASE PROCESSUAL ATUAL: Distribuído o processo, a Construtora Lorenzetti apresentou sua **CONTESTAÇÃO** em **13/07/2021**, conclusos para julgamento em **22/09/2021.**



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 159
Rub. 8

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

NÚMERO PROCESSO: 1012825-23.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: ROZELI TOMAZ DE ALMEIDA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
FASE PROCESSUAL ATUAL: Distribuído o processo, a Construtora Lorenzetti apresentou sua **CONTESTAÇÃO** em 19/07/2021, conclusos para julgamento em 22/09/2021.

NÚMERO PROCESSO: 1011245-55.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: TANIA APARECIDA DA CRUZ SILVA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
FASE PROCESSUAL ATUAL: Distribuído o processo, a Construtora Lorenzetti apresentou sua **CONTESTAÇÃO** em 20/07/2021 e aguarda o prazo para impugnação pela parte autora.

NÚMERO PROCESSO: 1012834-82.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: JUCIMARA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
FASE PROCESSUAL ATUAL: Distribuído o processo, a Construtora Lorenzetti apresentou sua **CONTESTAÇÃO** em 19/07/2021 e aguarda o prazo para impugnação pela parte autora.

Página 6 de 10



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905



CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

NÚMERO PROCESSO: 1011118-20.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: GLEICIELI DE ALMEIDA EVANGELISTA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti somente tomou conhecimento de que o referido processo foi distribuído em seu desfavor por conta da Certidão Judicial Cível que a mesma solicitou, **NÃO TENDO AINDA SIDO SEQUER CITADA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO.**

NÚMERO PROCESSO: 1014536-63.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: GENISLAYNE PAULINA DO NASCIMENTO
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti foi **CITADA PARA OFERECER CONTESTAÇÃO em 26/11/2021** tendo prazo de 15 dias ou seja **PRAZO PARA CONTESTAR ATÉ 17/12/2021.**

NÚMERO PROCESSO: 1011189-22.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: DANIELE CAROLINE TAVARES DE AZEVEDO
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Página 7 de 10



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905



CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti foi **CITADA PARA OFERECER CONTESTAÇÃO** em 26/11/2021 tendo prazo de 15 dias ou seja **PRAZO PARA CONTESTAR ATÉ 17/12/2021**.

NÚMERO PROCESSO: 1018835-83.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 65.014,40
AUTOR/EXEQUENTE: SHIRLENE SOUZA SILVA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA

FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti somente tomou conhecimento de que o referido processo foi distribuído em seu desfavor por conta da Certidão Judicial Cível que a mesma solicitou, **NÃO TENDO AINDA SIDO SEQUER CITADA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO**.

NÚMERO PROCESSO: 1011635-25.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: REGINA CELIA DE CAMPOS
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti somente tomou conhecimento de que o referido processo foi distribuído em seu desfavor por conta da Certidão Judicial Cível que a mesma solicitou, **NÃO TENDO AINDA SIDO SEQUER CITADA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO**.

NÚMERO PROCESSO: 1011228-19.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: LUZIANE OTACILIA DA SILVA CARVALHO

Página 8 de 10



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0



RÉU/EXECUTADO: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG

NATUREZA DA AÇÃO: **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti foi **CITADA PARA OFERECER CONTESTAÇÃO em 22/11/2021** tendo prazo de 15 dias ou seja **PRAZO PARA CONTESTAR ATÉ 13/12/2021.**

NÚMERO PROCESSO: **1012555-96.2021.4.01.3600 - PJE**
JUÍZO QUE TRAMITA: **9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT**
VALOR DA CAUSA: **R\$ 26.000,00**
AUTOR/EXEQUENTE: **POLIANA GOMES DA COSTA**
RÉU/EXECUTADO: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG

NATUREZA DA AÇÃO: **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti somente tomou conhecimento de que o referido processo foi distribuído em seu desfavor por conta da Certidão Judicial Cível que a mesma solicitou, **NÃO TENDO AINDA SIDO SEQUER CITADA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO.**

NÚMERO PROCESSO: **1012795-85.2021.4.01.3600 - PJE**
JUÍZO QUE TRAMITA: **9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT**
VALOR DA CAUSA: **R\$ 26.000,00**
AUTOR/EXEQUENTE: **CATIA NUNES DOS SANTOS GAMARRA**
RÉU/EXECUTADO: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG

NATUREZA DA AÇÃO: **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti somente tomou conhecimento de que o referido processo foi distribuído em seu desfavor por conta da Certidão Judicial Cível que a mesma solicitou, **NÃO TENDO AINDA SIDO SEQUER CITADA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO.**

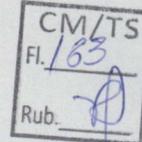
Página 9 de 10



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

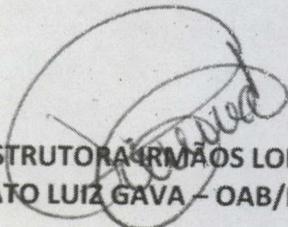


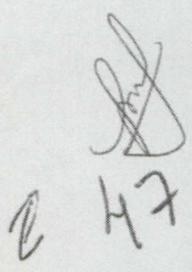
NÚMERO PROCESSO: 1011624-93.2021.4.01.3600 - PJE
JUÍZO QUE TRAMITA: 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CUIABÁ/MT
VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000,00
AUTOR/EXEQUENTE: TEREZINHA MARIA DE SENA
RÉU/EXECUTADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE/VG
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
FASE PROCESSUAL ATUAL: A Construtora Lorenzetti somente tomou conhecimento de que o referido processo foi distribuído em seu desfavor por conta da Certidão Judicial Cível que a mesma solicitou, **NÃO TENDO AINDA SIDO SEQUER CITADA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO.**

Diante de todo o exposto, serve o presente para cumprimento do “item 11, subitem 11.2, inciso VII, letra “a” do Edital da Concorrência nº 006/2021”, o que vai devidamente assinado por advogado constituído, declarando que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
RENATO LUIZ GAVA – OAB/MT 13.024


Página 10 de 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15832064/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** com condenação transitada em julgado contra:

CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA

OU

CNPJ: 32.982.654/0001-54

CERTIFICAMOS, ainda, que, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020, consta a distribuição dos seguintes feitos em nome ou no CPF acima

Órgão	Número	Classe	Juízo
CCS	0000558-38.2018.4.01.3601	INQUÉRITO POLICIAL	1ª Cáceres

Certidão emitida em: 23/11/2021, às 12:50:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15832064

Código de Validação: C544 8BFD 07F0 9650 8EA7 8ABE 4C44 97D1

Data da Atualização: 23/11/2021, às 10:58:47



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

23/11/2021



48



00005583820184013601



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

Processo Nº 0000558-38.2018.4.01.3601 - 1ª VARA - CÁCERES
Nº de registro e-CVD 00570.2018.00013601.1.00599/00032

0000558-38.2018.4.01.3601
INQUÉRITO POLICIAL
JUSTICA PUBLICA
CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA

DECISÃO

Trata-se de inquérito policial instaurado a partir da Notícia de Fato nº. NF 1.20.001.000032/2014-61, oriunda da Procuradoria Regional da República em Mato Grosso, cujo objeto é o Relatório de Ação de Controle nº. 201202508, da Controladoria Geral da União, que constatou falhas relativas à aplicação de recursos federais repassados ao Município de Comodoro/MT, destinados à execução de obras de infraestrutura urbana.

Nas fls. 234/235, o MPF pugnou, após detida análise dos autos, pelo arquivamento do inquérito policial, sustentando, em síntese a inexistência de elementos suficientes para oferecimento da inicial acusatória.

É o relatório. **Decido.**

2- FUNDAMENTAÇÃO

O controle do arquivamento do inquérito policial ou de peças de informação compete ao Poder Judiciário, em homenagem ao princípio da obrigatoriedade e da indisponibilidade da ação penal. Não se trata de uma avaliação de conveniência e oportunidade, mas de legalidade e justa causa para a ação penal.

Pois bem, argumenta o MPF que, após as diligências realizadas no presente caderno investigativo, não foi possível constatar indícios de malversação dos recursos públicos, tampouco de irregularidades dolosas na licitação em questão, motivo pelo qual pugna pelo arquivamento deste inquérito policial.

Analisando detidamente os argumentos ministeriais, constato que o pedido de arquivamento **comporta deferimento**, na medida em que os depoimentos prestados pela equipe de licitações e contratos da Prefeitura de Comodoro/MT e do então prefeito daquele Município não trouxeram elementos de prova dos delitos investigados nos autos. Além disso, o ofício juntado à fl. 105, oriundo da Caixa Econômica Federal, informa que o único contrato de repasse de verbas federais nos valores mencionados, firmado entre o Ministério das Cidades e a prefeitura de Comodoro/MT, já foi finalizado e a prestação de contas aprovada no ano de 2012.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL MAURO CÉSAR GARCIA PATINI em 03/07/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 5332463601259.

(Assinatura)
49

(Assinatura)



CM/TS
Fl. 166
Rub. 0

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

Processo Nº 0000558-38.2018.4.01.3601 - 1ª VARA - CÁCERES
Nº de registro e-CVD 00570.2018.00013601.1.00599/00032

Ademais, aduz o MPF que as obras de asfaltamento foram devidamente realizadas, havendo apenas pequenos erros de metragem, sem potencial para comprometer o empreendimento.

Portanto, considerando que não se vislumbram outras diligências a serem realizadas para identificar a materialidade delitiva, bem como que as até então produzidas não foram capazes de indicar suficientemente o cometimento do delito, **o arquivamento é medida que se impõe.**

3- DISPOSITIVO

Diante do exposto, **determino o arquivamento** deste inquérito policial.

Cientifique-se o MPF.

Anote-se no SINIC.

Oficie-se a DPF em Cáceres comunicando a presente decisão.

Após, arquivem-se.

Cáceres/MT, 3 de julho de 2018.

(Assinado Digitalmente)

MAURO CÉSAR GARCIA PATINI
Juiz Federal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.982.654/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1989
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA LORENZETTI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO JOSE DA SILVA	NÚMERO 650-W	COMPLEMENTO EDIF: EDIF. RES. E COM. NA;
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@CILTGA.COM.BR	
TELEFONE (65) 3311-9200/ (65) 9957-0081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 09:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.982.654/0001-54
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.630.000,00 (Tres milhões, seiscentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEI LUIZ LORENZETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO LORENZETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PRISCILA LORENZETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANDRESSA LORENZETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2021 às 09:45 (data e hora de Brasília).

Q

Q

52



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de MATO GROSSO



Comprovante de Inscrição Cadastral - Nº 3264/2021

Nome ou Razão Social CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA			
Denominação Comercial ou Nome Fantasia CONSTRUTORA LORENZETTI	Simple Nacional Não	Inscrição Municipal 2405	
Inscrição Estadual / RG	CNPJ / CPF 32.982.654/0001-54	Data Abertura 13/06/1989	Data Encerramento
Atividade Construção de edifícios, Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (ex			
Domicílio Fiscal RUA ANTONIO JOSE DA SILVA 650 W-EDIF.RES.COM. NAPOLES CENTRO TANGARA DA SERRA - MT 78300-100			
Quadro Societário 01499426135 - ANDRESSA LORENZETTI 01499422148 - FERNANDO LORENZETTI 00588818160 - PRISCILA LORENZETTI 35675691987 - NEI LUIZ LORENZETTI			
Escritório Contábil RENATO LUIZ GAVA	Substituto Tributário Sim	Porte Empresa -	Reg. Cobrança ISS Mensal (nota)
		Emitido em 08/12/2021 - 16:52:30	
Descrição do Local da Atividade			Exercida no Local:

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em as 16:52:30h. - Código de Validação **N6Q1R9.C2H3U4.L1S9K1**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark] 53



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará de Localização e Funcionamento nº 1183/2021

Exercício 2021	Inscrição Municipal 2405
--------------------------	------------------------------------

Contribuinte
CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA

Denominação Comercial
CONSTRUTORA LORENZETTI

Atividade Principal
Construção de edifícios, Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (ex

Localização
**RUA ANTONIO JOSE DA SILVA Nr. 650 W-EDIF.RES.COM. NAPOLES
CENTRO
TANGARA DA SERRA - MT**

Início Atividade	Código Atividade	I.S.S.Q.N	Licença Horário Especial	Publicidades
13/06/1989	4120400		Não	Não

CNPJ/CPF 32.982.654/0001-54	Inscrição Estadual/RG	Inscrição na Junta Comercial
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Informações Complementares
Permite funcionar em horário normal

TANGARA DA SERRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Verificado

Vencimento.....: **31/12/2021**

Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Alvará emitido em 16/02/2021 - Código de Validação **H8B5A2.Y7K6T7.J6N9I0**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2254



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA
CNPJ: 32.982.654/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:11:53 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **CF38.6902.44E6.EC60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

0

2
55



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0034672781**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/12/2021** Hora da emissão: **08:49:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA**
CNPJ: **32.982.654/0001-54**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.073.490-0 - CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.133.177-9 - CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **06/01/2022.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

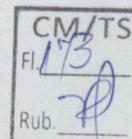
Número de Autenticação: **2LBBKAB2TKMMB297**

[Handwritten signatures and initials]
56



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 31959/2021

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **32.982.654/0001-54 (CNPJ)**

Contribuinte: **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO JOSE DA SILVA 650 W-EDIF.RES.COM. NAPOLES CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARÁ DA SERRA (MT), 08 de dezembro de 2021.

Certidão válida

Certidão válida até 08/01/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 08/12/2021 às 08:46:56h. - Código de Validação **H809S7.L6M6R4Z5V9Q6**

AVENIDA, BRASIL, nº 2351 - TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

57



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.982.654/0001-54**Razão Social:** CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA**Endereço:** AV BRASIL 1250 W - 1º ANDAR / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT /
78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2021 à 11/01/2022**Certificação Número:** 2021121300253094586967

Informação obtida em 15/12/2021 08:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

2
58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.982.654/0001-54
Certidão n°: 56281192/2021
Expedição: 08/12/2021, às 09:52:51
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.982.654/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8

6

59



CERTIDÃO

Bel. Josué Matheus de Mattos,

Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES** de **FALENCIA**, **CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **EXTRAJUDICIAL**, distribuído em **desfavor da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, CNPJ 32.982.654/0001-54, (nome fantasia CONSTRUTORA LORENZETTI), estabelecida na Rua Antonio José da Silva nº 650-W-W 1º andar em Tangara da Serra - MT.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos (06) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte um (06/12/2021). Certidão fornecida às 12h50, período de busca a partir de 18/07/1983, (data da instalação da Comarca), pesquisa efetuado na Comarca de Tangara da Serra-MT, nos sistemas Oficial do TJMT; Apolo físico, Apolo eletronicno e o sistema PEA (processo judicial eletrônico). Este documento é válido por (30) dias, a conta da data de sua expedição. Certidão expedida nos termos do artigo 5º, inciso III, letra "C" do Decreto 7.218, de 14 de março de 2006

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra 06/12/2021

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

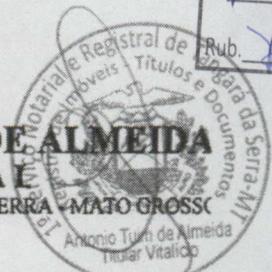
39.527

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Anverso

IMÓVEL

Área 02 com superfície de 9,1737ha (nove hectares dezessete ares e trinta e sete centiares) ou 91.737,46 m² (noventa e um mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados) situada no perímetro urbano, localizada na Gleba Esmeraldo, com a seguinte descrição:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01A**, de coordenadas **N 8.380.354,664m** e **E 445.233,480m**; situado em comum com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**; deste, segue confrontando com com terras de **ADÃO JACOBOWSKI**, com o seguinte azimute e distância: **142°51'02"** e **415,58 m** até o vértice **M-01B**, de coordenadas **N 8.380.023,420m** e **E 445.484,447m**; situado em comum com terras de **ADÃO JACOBOWSKI** e em comum com terras da **Área 03 (À Desmembra)**; deste, segue confrontando com terras da **Área 03 (À Desmembra)**, objeto da Matrícula nº **22.460** do RGI de Tangará da Serra-MT, com o seguinte azimute e distância: **261°07'14"** e **299,85 m** até o vértice **M-01D**, de coordenadas **N 8.379.977,136m** e **E 445.188,191m**; situado em comum com terras da **Área 03 (À Desmembra)** e em comum com terras da **Área 01 - Remanescente**; deste, segue confrontando com terras da **Área 01 - Remanescente**, objeto da Matrícula nº **22.460** do RGI de Tangará da Serra-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: **321°43'16"** e **273,64 m** até o vértice **M-01E**, de coordenadas **N 8.380.191,945m** e **E 445.018,673m**; **52°51'20"** e **269,48 m** até o vértice **M-01A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso **-21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**. Conforme Mapa e Memorial Descritivo emitido aos **20/08/2021** devidamente assinado pelo Técnico em Agrimensura **Alexandre Soares Braga - RNP: 11077198604**. **PROPRIETÁRIA:** A empresa **Construtora Irmãos Lorenzetti LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **32.982.654/0001-54**, com sede à Rua Antonio José da Silva, **650-W**, Centro, nesta cidade, devidamente registrado na JUCEMAT sob NIRE nº **5120031066-8**, neste ato representada por seu sócio proprietário **Fernando Lorenzetti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CIRG nº **18199526 SSP/MT**, inscrito no CPF nº **014.994.221-48**, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, **714-W**, Centro, desta cidade, nos termos da **16ª Alteração Contratual** devidamente registrada na JUCEMAT sob nº **20159658420** em **25/02/2015**. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº **22.460**, do Livro nº **02**, deste RGI, datado de **30/0/2006**. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de área urbana, emitido em Tangará da Serra-MT aos **20/08/2021**, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Lei Ordinária nº 5.533** de **31 de Agosto** de **2021**, assinado por **Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração**. Com atribuição de valor em **R\$ 2.399.851,95 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)** conforme Certidão nº **095/2021** assinada por **Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal** desta cidade e requerimento assinado pela proprietária em **13/09/2021**. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **147.982** datado em **14/09/2021**. **EMOLUMENTOS: R\$ 4.707,40 - SELO DIGITAL: BPW40487 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso)**. Dou fé. Eu  **Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto** que a



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



112.112

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

EF

08/12/2021 15:10:18

Continua na página 02



fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 16 de Setembro de 2021.

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 39527, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 08 de dezembro de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 8

BRE30293 - R\$ 46,30

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Eubiane Ferreira Escrevente Autorizada

 Selo do Controle Digital



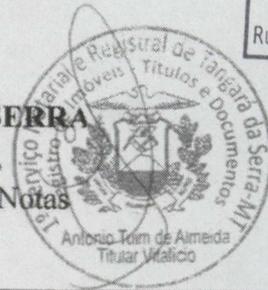


CM/TS
Fl. 179
Rub. 8

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



C ADEIA DOMINIAL

Matrícula n.º 39527

C E R T I F I C O, a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo existente neste 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra-MT, verifiquei que A empresa **Construtora Irmãos Lorenzetti LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.982.654/0001-54, com sede à Rua Antonio José da Silva, 650-W, Centro, nesta cidade. **É proprietária de uma Área 02 com superfície de 9,1737ha (nove hectares dezessete ares e trinta e sete centiares) ou 91.737,46 m² (noventa e um mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados) situada no perímetro urbano, localizada na Gleba Esmeraldo**, devidamente matriculado sob nº **39527**, do livro 02, datado de 16 de Setembro de 2021, deste RGI. Sendo que adquiriu **a área de 35,0002ha** por compra feita de **PEDRO ARMÍNIO PIRAN** e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls. 051/052, livro nº 131-E, datada em 10/08/2011. Devidamente registrada sob o **R-03**, da matrícula de nº **22460**, do livro 02, datada de 15 de agosto de 2011, deste RGI.....
PEDRO ARMÍNIO PIRAN e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, adquiriram por compra feita de **YASUHIRO TANAKA**, e sua esposa **ALIUDA SUKO SUZUKI TANAKA**; **SUEKO TANAKA**; **AKEMI TANAKA ORITA**, e seu esposo **PAULINHO MINORU ORITA**; **CARLOS SUSUMU TANAKA**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas notas, livro nr.105 fls. 249/251, datado de 21 de Junho de 2006. Devidamente matriculado sob o **R-01**, da matrícula de nº **22460**, do livro 02, datada de 30 de Junho de 2006, deste RGI.....
SUEKO TANAKA; AKEMI TANAKA ORITA, e seu esposo PAULINHO MINORU ORITA; CARLOS SUSUMU TANAKA, adquiriu em proporção de 50% do imóvel, por Formal de Partilha do Espólio de **YASUTATSU TANAKA**, Conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos em Arrolamento Sumário, processo nº 759/98, data de sentença, em 02 de Março de 1999, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tangará da Serra-MT, Dr. Jones Gattass Dias. Devidamente Registrado no **R-02**, da matrícula nº **11.378**, datado de 25 de Março de 1999, deste RGI.....
YASUTATSU TANAKA casado com SUEKO TANAKA; juntamente com **YASUHIRO TANAKA** e sua esposa **ALIUDA SUKO SUZUKI TANAKA**, adquiriram na proporção de 50% do imóvel para cada um, por **YASUTATSU TANAKA** adquiriu por Compra Feita a **LEONARDO JACOBOWSKI** e s/m **ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI**, Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas mesmas Notas, no livro nº 051 às fls. nº 049/050, datado de 30 de Junho de 1994, Devidamente Registrado no **R-01**, da matrícula nº **11.378**, datado de 22 de Agosto de 1994, deste RGI.....
LEONARDO JACOBOWSKI e s/m ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI, adquiriu por compra Feita a **MANOEL GONÇALVES DE FREITAS** e s/m **ELIZA CAMPO DE FREITAS**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas, às

Handwritten signature and the number 62.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

112-112

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

EF pag. 1
08/12/2021 15:24:47
Continua na página 02



fls. 071, livro 005, datado de 04 de Setembro de 1984. Devidamente Registrada sob **R-01**, da matrícula **1.343**, datado de 25 de Setembro de 1984, deste RGI.....
MANOEL GONÇALVES DE FREITAS, por Força da matrícula 4.916, às fls.04545, do livro 02, datado de 05 de Março de 1979, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres-MT.....
LEONARDO JACOBOWSKI e s/m ELENA SCHERBAK JACOBOWSKI, adquiriu por compra Feita a MANOEL GONÇALVES DE FREITAS e s/m ELIZA CAMPO DE FREITAS, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas, às fls. 073, livro 005, datado de 04 de Setembro de 1984. Devidamente Registrada sob **R-01**, da matrícula **1.341**, datado de 25 de Setembro de 1984, deste RGI.....
MANOEL GONÇALVES DE FREITAS, por Força da matrícula 4.919, às fls.04548, do livro 02, datado de 06 de Março de 1979, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres-MT. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra-MT, 08 de dezembro de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 8 BRE30323 - R\$ 46,30 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Eubiane Ferreira Alves
Escrevente Autorizada

Selo do Controle Digital





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

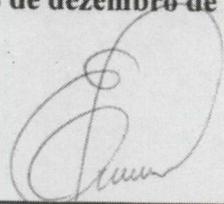
Matrícula n.º 39527

C E R T I F I C O, a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo existente neste 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra-MT, verifiquei que A empresa **Construtora Irmãos Lorenzetti LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.982.654/0001-54, com sede à Rua Antonio José da Silva, 650-W, Centro, nesta cidade. **É proprietária de uma Área 02 com superfície de 9,1737ha (nove hectares dezessete ares e trinta e sete centiares) ou 91.737,46 m² (noventa e um mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados) situada no perímetro urbano, localizada na Gleba Esmeraldo**, devidamente matriculado sob nº **39527**, do livro 02, datado de 16 de Setembro de 2021, deste RGI. Sendo que o referido imóvel encontra-se Livre e Desembaraçado de Ônus e especialmente Hipotecas, até a presente data. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Tangará da Serra-MT, 08 de dezembro de 2021.

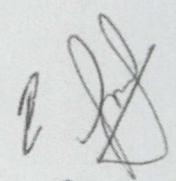
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 8 BRE30307 - R\$ 46,30 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos



Eubiane Ferreira Alves
Escrevente Autorizada

 Selo do Controle Digital




63





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
 Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



CM/TS
 Fl. 12
 Rub. 4

CERTIDÃO DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS
REIPERSECUTÓRIAS

Matrícula n.º 39527

C E R T I F I C O, a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo existente neste 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra-MT, verifiquei que A empresa **Construtora Irmãos Lorenzetti LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.982.654/0001-54, com sede à Rua Antonio José da Silva, 650-W, Centro, nesta cidade. **É proprietária de uma Área 02 com superfície de 9,1737ha (nove hectares dezessete ares e trinta e sete centiares) ou 91.737,46 m² (noventa e um mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados) situada no perímetro urbano, localizada na Gleba Esmeraldo**, devidamente matriculado sob nº **39527**, do livro 02, datado de 16 de Setembro de 2021, deste RGI. **Certifico mais**, que não há nenhuma averbação e/ou registro de ação Real ou Reipersecutória, além do que dela consta até a presente data. **NADA MAIS**.

O referido é verdade e dou fé.
 Tangará da Serra-MT, **08 de dezembro de 2021**.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 8 BRE30322 - R\$ 46,30 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Eubiane Ferreira Alves
Escrevente Autorizada

Selo do Controle Digital



Handwritten initials and number 64



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

112.112

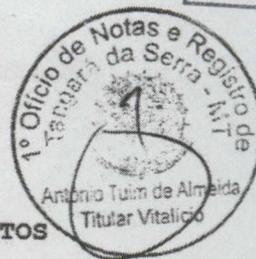
CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

EF pag. 1
 08/12/2021 15:24:21





CM/TS
Fl. 183
Rub. [assinatura]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

RUA SEBASTIAO BARRETO Nº 396-W - CEP 78300-000 - FONE (65) 3339-1400 - TANGARÁ DA SERRA-MT - e-mail: cartitga@terra.com.br

Livro nº 0131-E

Prot.: 1127/11

Folha nº 051

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento
confere, por semelhança com o original que
me foi apresentado
Tangará da Serra-MT
16/12/2011
Laides Giovacchi
Administrativo
Met. 1681

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM, como outorgantes vendedores, **PEDRO ARMÍNIO PIRAN** e sua esposa **IRACEMA PIRAN**, e como outorgada compradora, **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos esta **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** virem que, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze) da era Cristã, nesta cidade e comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste 1º Ofício de Notas e Registros, à Rua Sebastião Barreto, nº 396-W, centro, perante mim, Antonio Tuim de Almeida, Titular Vitalício, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de uma parte como **OUTORGANTES VENDEDORES**, Sr. **PEDRO ARMÍNIO PIRAN**, brasileiro, pecuarista, filho de Júlio Piran e Justina Saretto, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH registro nº 00105853967 expedida pelo Detran/MT em data de 28.05.2010, onde consta CI/RG nº 08339791 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 026.972.209-25, e sua esposa Srª. **IRACEMA PIRAN**, brasileira, do lar, filha de Alfredo Diekel e Delinda Diekel, portadora da cédula de identidade registro geral nº 2.193.174 expedida pela SSP/PR em 14.10.1978, inscrita no CPF/MF sob nº 544.750.661-15, casados no regime de comunhão universal de bens, em data de 09.01.1960, conforme certidão de casamento nº 140, Livro nº 01-B do Rgistro Civil das Pessoas Naturais de Barracão - PR, residentes e domiciliados na Avenida Antártica, 105, bairro Santa Rosa, em Cuiabá, capital deste Estado de Mato Grosso, neste ato, ela outorgante vendedora, representada por seu marido, Sr. **PEDRO ARMÍNIO PIRAN**, conforme Procuração Pública lavrada no Serviço Registral e Notarial do Distrito de Cristo Rei, comarca de Várzea Grande-MT, no Livro nº P-99, fls. 151ev, em data de 08/08/2011, cujo traslado fica arquivado nesta Serventia na pasta 031 sob nº 121/11; e de outra parte como **OUTORGADA COMPRADORA**, empresa - **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, nº 1.250 - W, telefone nº 3311-9200, centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 32.982.654/0001-54 e Inscrição Estadual nº 13.073.490-0, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 5120031066-8, em sessão de 26/05/1989, e Décima Quarta (14ª) Alteração Contratual registrada sob nº 20110117182, protocolo: 11/011718-2, em 27/01/2011, arquivado nesta Serventia Notarial na pasta 18 sob nº 023/11, neste ato, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato social alterado, devidamente representada pelo sócio gerente, Sr. **NEI LUIZ LORENZETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário,

[Assinatura]

[Assinatura] 65

portador da cédula de identidade registro geral nº 6008021153 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 356.756.919-87, residente e domiciliado na rua Antonio José da Silva, nº 714-W, centro, nesta cidade. Os presentes capazes, reconhecidos e identificados por mim, Titular Vitalício, à vista dos documentos e acima citados, do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título são senhores e legítimos possuidores do imóvel: Uma ÁREA com 35.0002ha (Trinta e cinco hectares e dois centiares) situada no perímetro urbano desta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, parte da Gleba Esmeraldo, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: DESCRIÇÃO - Inicia-se no vértice denominado M-01 (virtual), Datum - SAD69, mc-57° W, UTM: E=445.100,316 m e N = 8.380.638,659 m; ESTE vértice é comum com terras remanescente de Yasuhiro Tanaka e com terras de Adão Jacobowski e localiza-se dentro da lagoa, cabeceira do Córrego Figueira; deste a divisa segue confinando com terras de Adão Jacobowski, nos seguintes: azimute de 142° 44' 28" e a distância de 218,98 metros até o vértice M-02 (E=445.232,890 m e N = 8.380.464,371 m); Deste segue com o azimute de 142° 44' 28" e a distância de 515,9 metros até o M-03 (E=445.544,738 m e N = 8.380.054,404 m); a parte deste, a divisa segue confinando com terras remanescente de Yasuhiro Tanaka, nos seguintes: azimute de 261° 00' 39" e a distância de 417,50 metros até o vértice P-01 (E=445.132,363 m e N = 8.379.989,170 m); deste segue com o azimute de 265° 31' 53" e a distância de 74,68 metros até o vértice P-02 (E = 445.057,907 m e N = 8.983,352 m); deste segue com o azimute de 272° 25' 52" e a distância de 57,93 metros até o vértice P-03 (E = 445.000,026 m e N = 8.379.985,809 m); deste segue com o azimute de 278° 16' 27" e a distância de 54,47 metros até o vértice P-04 (E=444.946,191 m e N = 8.379.993,638 m); deste segue com o azimute de 283° 12' 40" e a distância de 40,53 metros até o vértice P-05 (E=444.906,737 m e N = 8.380.002,900 m); deste segue com o azimute de 288° 19' 37" e a distância de 57,83 metros até o vértice P-06 (E=444.851,839 m e N=8.380.021,084 m); deste segue com o azimute de 294° 41' 37" e a distância de 64,56 metros até o vértice P-07 (E=444.793,186 m e N = 8.380.048,054 m); deste segue com o azimute de 300° 57' 30" e a distância de 55,88 metros até o vértice P-08 (E=444.745,269 m e N = 8.380.076,798 m); deste segue com o azimute de 305° 23' 54" e a distância de 29,49 metros até o vértice P-09 (E=444.721,230 m e N=8.380.093,881 m); deste segue com o azimute de 309° 08' 24" e a distância de 42,46 metros até o vértice P-10 (E=444.688,299 m e N=8.380.120,681 m); deste segue com o azimute de 311° 34' 26" e a distância de 173,32 metros até o M-04 (E=444.558,639 m e N=8.380.235,693 m); neste vértice a divisa deflete à direita, continua a confinar com terras Remanescente de Yasuhiro Tanaka, no azimute de 53° 21' 13" e a distância de 237,09 metros até o M-05 (E=444.788,981 m e N=8.380.407,050 m); deste segue com o azimute de 53° 21' 13" e a distância de 388,04 metros até o vértice M-01 (virtual) (E=445.100.316 m e N = 8.380.638,659 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma Área superficial de 35.0002ha; navido a título de compra, de Yasuhiro Tanaka e sua mulher Alinda Suko Suzuki Tanaka, nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nesta mesma Serventia Notarial no livro nº 105, às fls. 249 a 251 em data de 21/06/2006, registrado sob o R-1 na Matrícula nº 22.460, Livro 2 do registro de imóveis desta comarca de Tangará da Serra-MT, em 06.11.2001. Que, como possuem o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de ônus reais e responsabilidades, mesmo hipotecas legais e convencionais, impostos e taxas de qualquer natureza, contrataram com a outorgada compradora, vendendo-lhe, como efetivamente o tem vendido, com todas as suas acessões e benfeitorias, por preço certo e previamente ajustado de R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que declara neste haver recebido em moeda corrente nacional, contado e achado exato dão à outorgada compradora plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todo o preço ajustado, para não mais o repetir a qualquer tempo, que cedem e transferem-lhe, desde já, por força desta escritura e da Cláusula Constitui, todo domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre o imóvel em questão e ora vendido, obrigando-se a fazer esta compra e venda por boa, firme e valiosa a todo tempo, por si e sucessores, e a responder pela evicção de direito na

AUTENTICAÇÃO
Confere e dou fé que o presente documento é autêntico e verdadeiro
Tangará da Serra, MT, em 13/06/2006



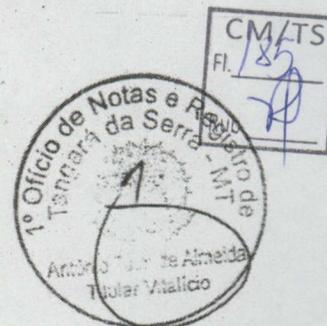
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTO



ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento
confere, por semelhança com o original que
me foi apresentado
Tangará da Serra-MT
10/12/2011
Leldes Giovacki
Administrativo
Mat. 1681

RUA SEBASTIÃO BARRETO N.º 396-W - CEP 78500-000 - FONE (65) 3339-1400 - TANGARÁ DA SERRA-MT - e-mail: cartitga@terra.com.br

Livro nº 0131-E

Prot.: 1127/11

Folha nº 052

forma da lei, pondo a outorgada compradora a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora, **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, na forma representada me foi dito que aceita a presente compra e venda e esta escritura como se contém, para que produza os desejados efeitos jurídicos. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos, certidões e feitas as últimas declarações: **1) - Guia de informação do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI sob nº 788/11, de 1º.08.2011 e DAM - documento de arrecadação municipal expedido pela prefeitura municipal, na qual foi pago aos cofres do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF, Agência desta cidade, conforme comprovante de pagamento de 02/08/2011, o imposto de transmissão de bens imóveis a alíquota de 2% sobre o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e importou na quantia recolhida de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mais R\$ 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos) por taxa de serviços, que se encontra arquivado nesta Serventia na pasta nº 082 sob nº 054/11. 2) - Certidão de inexistência de débitos fiscais nº 788/11, em relação ao imóvel acima descrito, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda desta cidade de Tangará da Serra/MT, em data de 02/08/2011. 3) - Certidão de propriedade e negativa de ônus real do imóvel vendido objeto da matrícula nº 22.460, Livro 2 do registro de imóveis desta comarca de Tangará da Serra-MT, de 20.07.2011. 4) - Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle da certidão: C282.D76F.D1D9.EBE5, extraída do Sistema de Informatização (internet) às 09:11:11 do dia 16.06.2011 e válida até 13.12.2011, confirmada a sua autenticidade no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br. 5) - Declaram os outorgantes vendedores não incidir sobre o imóvel vendido, ações reais pessoais e reipersecutórias, nem de outros ônus reais que possa prejudicar o presente negócio jurídico, em cumprimento o disposto no parágrafo 3º, inciso V, artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 09/09/1986. 6) - A outorgada compradora declara dispensar a outorgante vendedora de apresentação das certidões e demais documentos aos quais refere a Lei nº 7.433 de 19.12.85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09.09.1986, assumindo total responsabilidade pelas obrigações. 7) - Emitido à Secretaria da Receita Federal a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.112/10, de 28.12.2010. 8) - O imóvel acima descrito se encontra cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta Cidade de Tangará da Serra-MT sob código nº 04.06.529.529.003. E, por estarem assim justos e contratados, pediram que fosse lavrada esta escritura que, lida e achada conforme, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo o instituído na CNGC, Capítulo 9, Seção 1, Item 9.1.1., aprovado pelo Provimento nº 01/2001, da CGJ/MT, em 19.02.2001. Tangará da Serra - MT, 10 de agosto de 2011. (aa) PEDRO ARMINIO PIRAN, (p.p.) PEDRO ARMINIO PIRAN, NEI LUIZ LORENZETTI, Antonio Tuim de Almeida - Titular Vitalício.**

66

Nada mais, trasladada nesta data. Eu, Ailton Justino de Almeida, Escrevente Juramentado, a digitei. Eu, Antonio Tuim de Almeida - Titular Vitalício, a conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Lei 8.033/03: emissão selo de autenticidade serie e nº ABC82269.

[assinatura]
Sr. PEDRO ARMINIO PIRAN
Outorgante vendedor

[assinatura]
Sr. PEDRO ARMINIO PIRAN
Procurador: outorgante vendadora

CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA
Sr. NEI LUIZ LORENZETTI
sócio diretor

Em Test° [assinatura] Da verdade
Titular Vitalício [assinatura]

Emolumentos do Tabelião (Lavatura + Guia ITBI)
Tribunal de Justiça (20% - FUNAJURIS)
FCRCPN/MT
TOTAL

[assinatura]
Ailton Justino de Almeida
Escrevente Juramentado
1º Ofício de Notas e Registro
Tangará da Serra-MT

R\$ 2.078,67
R\$ 518,80
R\$ 3,43
R\$ 2.600,90

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 0175
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 12, 15
ABC82269 Valor: R\$ R\$ 2.600,90
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

[ícone] Selo do Controle Digital

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial do Registro de Imóveis
Protocolo nº 109.045
Registro nº(s) 03
Matricula nº(s) 22460
Livro 2 Registro Geral Imóveis
Tangará da Serra-MT 15 Agosto 2011
[assinatura]
Oficial do Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento
conferi, por semelhança com o original que
me foi apresentado
Tangará da Serra-MT
16/12/2021
Laides Glovacki
Administrativo
Mat. 1681

[ícone] Selo do Controle Digital

Maria Mercedes Batista
Substituta
1º Ofício de Notas e Registr
Tangará da Serra-MT

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Sebastião Laranho, 306-W - Centro - Fone (65) 3330-1400 - Fax 3330-1411 - E-mail: cart1@tjmt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

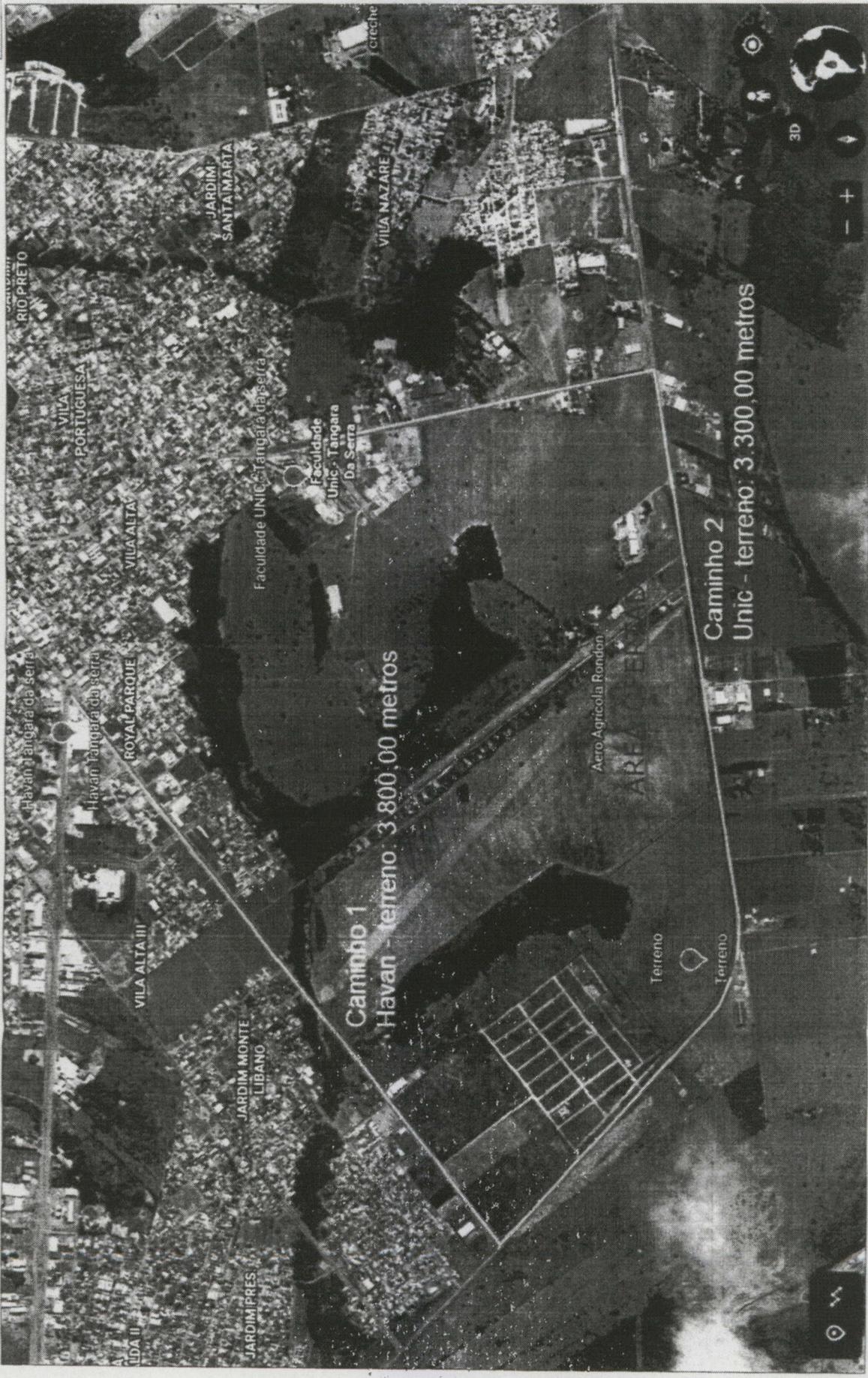
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 53(1)
ABC82450 R\$ 2.581,20

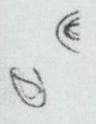
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

[assinatura]

[assinatura]

CAMINHOS DE ACESSO ATÉ A ÁREA OFERTADA




A 11




CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905



CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

ANEXO III

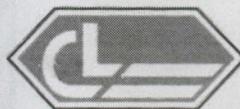
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**, junto a Prefeitura de Tangará da Serra/MT, que a **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32.982.654/0001-54, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão, **SUSPENSÃO** ou **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Tangará da Serra, MT 10 de dezembro de 2021.

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FERNANDO LORENZETTI - DIRETOR



CONSTRUTORA
LORENZETTI
CRECI J 7905

CM/TS
Fl. 30
Rub. P

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém neste processo **70 (setenta)** folhas numeradas, do número 1 (um) ao número 70 (setenta) incluindo esta, que são correspondentes aos Documentos de Habilitação da empresa abaixo identificada, para processo licitatório referente ao Edital da Concorrência nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
Rua Antônio José da Silva nº 650-W, Centro
Cep. 78.300.100 - Tangará da Serra/MT
CNPJ: 32.982.654/0001-54

Tangará da Serra - MT, 10 de dezembro de 2.021

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FERNANDO LORENZETTI – DIRETOR

Rua Antônio José da Silva, Ed. Nápoles (térreo) 650-W, Centro
Tangará da Serra-MT. CEP:78.300-000
Contato: 65 3311.9200

 **PBQP-H**
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE
E PRODUTIVIDADE DO HABITAT



CONSTRUTORA
LORENZETTI

CRECI J 7905 91

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0 Rub. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

À:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 006/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT conforme critérios de avaliação, localização, infraestrutura e habilitação necessária, bem como demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, sendo um imóvel com 60.025,00 m² com as seguintes medidas: "FRENTE com 245,00 metros, LADO DIREITO com 245,00 metros, LADO ESQUERDO com 245,00 metros e FUNDO com 245,00 metros", a ser desmembrada da matrícula imobiliária nº 39.527 do CRI desta Comarca, (conforme croqui apresentado no envelope de documentos), localizada no Anel Viário André Antônio Maggi na denominada MICRORREGIÃO SUL/SUDOESTE no trecho entre o entroncamento da Avenida Alvadi Monticelli até a Avenida Brasil no município de Tangará da Serra/MT.

PREÇO UNITÁRIO POR METRO QUADRADO:

R\$ 74,99 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL:

R\$ 4.501.274,75 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Página 1 de 3



OBS: A área total da matrícula imobiliária nº 39.527 denominada "ÁREA 02" é de 91.737,46 m², e em havendo interesse por parte do Município de Tangará da Serra em adquirir a área toda, esta Licitante venderá pelo mesmo preço unitário por metro quadrado descrito no valor da área ofertada para a licitação, (R\$ 74,99).

Para orientação de V.Sas., informamos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e declaramos que os preços apresentados compreendem todos os custos e despesas para a perfeita execução do objeto.

Os representantes legais para assinatura de documentos e compra e venda e outros afins serão qualquer um dos dois sócios abaixo descritos:

O Sr. **FERNANDO LORENZETTI**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 18199526 SSP/MT e CPF/MF nº 014.994.221-48, residente e domiciliado à Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 95-W, Parque das Mansões, na cidade de Tangará da Serra/MT.

A Sra. **PRISCILA LORENZETTI**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 15239560 SSP/MT e CPF/MF nº 005.888.181-60, residente e domiciliada à Rua Antonio Jose da Silva, nº 860-W, Jardim Acácia, na cidade de Tangará da Serra/MT.

Declaramo-nos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital da licitação.

Obs.: A licitante além destes termos poderá apresentar outras informações que a administração municipal julgue necessárias.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Dados do licitante:

- a) Razão Social: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**
- b) CNPJ/MF nº: **32.982.654/0001-54** Insc. Estadual nº: **13.073.490-0**
- c) Endereço: **RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA Nº 650-W, CENTRO**
- d) Fone/Fax: **(65) 3311-9200** E-mail: **renato@construtoralorenzetti.com.br**
- e) Cidade: **TANGARÁ DA SERRA** Estado: **MT** CEP: **78.300-100**
- f) Banco: **C.E.F.** Agência nº: **4314** Conta nº: **900183-5**



CONSTRUTORA
LORENZETTI
CRECI J 7905

CNPJ n 32.982.654/0001-54 Insc. Est. n 13.073.490-0

CM/TS
Fl. 13
Rub. 0

De acordo com a legislação em vigor, eu, FERNANDO LORENZETTI, CPF/MF nº: 014.994.221-48, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Tangará da Serra/MT 10 de dezembro de 2021

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
FERNANDO LORENZETTI - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

DATA DA ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021

HORAS: 08:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT conforme critérios de avaliação, localização, infraestrutura e habilitação necessária, bem como demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010.

VOLUME: 02/02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

CM/TS
Fl. 135
Rub.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA Nº 079/2021 - 1ª SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

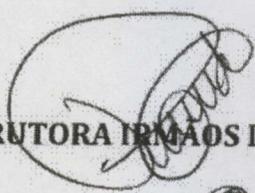
Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas nas dependências da Prefeitura Municipal, a CPL devidamente constituída pela Portaria nº 1.960/2021 de 06.12.2021, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de habilitação e propostas e adotar providências relacionadas à: **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021** do tipo: **MENOR PREÇO**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRIVADO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT** conforme critérios de avaliação, localização, infraestrutura e habilitação necessária, bem como demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 210/2015, Lei Complementar nº 016/2021, Lei 4.506/2015 e Decreto nº 018/GP/2010. Com a palavra, o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, determinando que fosse consignada nesta ata, a presença dos representantes do Poder Legislativo os Vereadores: Sebastian Ramos, Rogério Silva, Nivaldo P. Silva, Eduardo Sanches, Ademir Anibale, Horácio Pereira, Edmilson A. Porfírio. Registramos a presença da Chefe do Departamento de Licitações e Contratos a Srª Janine Cristina Gruber. Registramos ainda a presença da Equipe de Apoio Técnico o Eng.º Civil Alex Campos Fernandes, Arq. Urb. Iluska Flavia de Carvalho Dias, Eng.º Civil Eliseu Cunha Gonçalves. Registra a presença do Srº Rui Alberto Wolfart. Registra as presenças dos Secretários Municipais: Arielzo Guia e Cruz, Gicely Zanatta, Adão Leite Filho. Registra a Presença do Vice-Prefeito Mascos Scolari. Registra a presença da imprensa local. Registra a presença do Superintendente de Governo o Srº Alisson Vargas. Registra a Presença da Assessora de Gabinete do Prefeito a Srª Ângela Xavier Belizário. Iniciada a **FASE DE CREDENCIAMENTO**, constatamos a apresentação de documentações e proposta pela empresa e seu respectivo representante: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA** - representada pelo Srº Renato Luiz Gava. Após o credenciamento da empresa participante passou-se à **FASE DE HABILITAÇÃO**, onde a CPL, juntamente com a Equipe Técnica de Apoio e do Procurador Jurídico Drº Luan Vanzeto que assessora o Departamento de Licitações e Contratos, realizou a abertura do Envelope de Habilitação, analisou as documentações apresentadas e repassou aos presentes que também analisaram e rubricaram todas documentações. Por conseguinte, o Presidente da CPL, os representantes da Equipe Técnica de Apoio e Procurador Jurídico, constatou que a empresa participante apresentou todos os documentos exigidos em edital, o que a torna habilitada nesta fase. Em ato contínuo, foi aberta a palavra aos presentes quanto algum questionamento, onde todos manifestaram-se verbalmente de acordo com a decisão proferida pela CPL e membros da Equipe Técnica de Apoio, abrindo mão de interpor quaisquer recursos nesta fase. Em seguida, passou-se a **FASE DE PROPOSTA**, onde a CPL e conjunto com a Equipe Técnica de Apoio e Procurador Jurídico, analisou a proposta e repassou aos demais presentes para análise e rubrica. Após, o Presidente da CPL registra a proposta de preço da empresa: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA** com o seguinte valor: **R\$ 74,99** (Setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) por metro quadrado, de acordo com a microregião (Sul/Suldoeste), com área total de 60.025,00 m² perfazendo o valor total de **R\$**

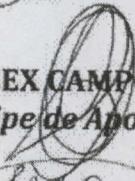


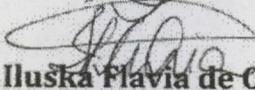
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

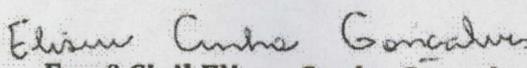
FL. _____
Rubrica: _____
CM/TS
Fl. 196
Rub. _____

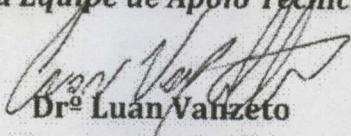
4.501.274,75 (Quatro milhões, quinhentos e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Na sequência, foi aberta a palavra aos presentes, quanto algum questionamento, onde todos manifestaram-se verbalmente de acordo com a decisão proferida pela CPL, membros da Equipe Técnica de Apoio e Procurador Jurídico, abrindo mão de interpor quaisquer recursos nesta fase. Cumprindo o encargo que nos foi confiado, declaramos como vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA** com o seguinte valor: **R\$ 74,99** (Setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) por metro quadrado, de acordo com a Microrregião (Sul/Suldoeste), com área total de 60.025,00 m² perfazendo o valor total de **R\$ 4.501.274,75** (Quatro milhões, quinhentos e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assim, nada mais havendo a tratar, eu Márcio de Oliveira Lopes, Presidente da CPL, digitei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim e pelos demais presentes. Sessão encerrada às 10:10 horas do dia: 16/12/2021.

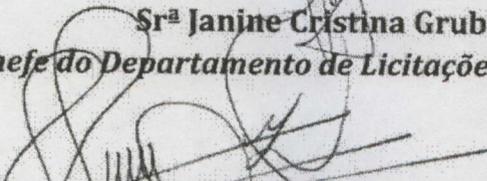

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

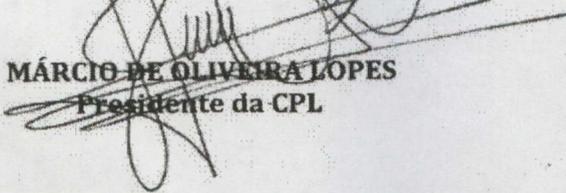

ENG^o CIVIL ALEX CAMPOS FERNANDES
Representante da Equipe de Apoio Técnico do Município


Arq. Urb. Iluska Flavia de Carvalho Dias
Representante da Equipe de Apoio Técnico do Município


Eng.^o Civil Eliseu Cunha Gonçalves
Representante da Equipe de Apoio Técnico do Município


Dr.^o Luan Vanizeto
Procurador Jurídico


Sr.^a Janine Cristina Gruber
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos


MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL


LAÍDES GLOVACKI
Membro

